

7978-38

Empreza Ind. Melhor. do Brasil

Rua General Camara 120-sob.

D.F.

A-19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de Julho, para terminar em 30 de Junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de Junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes do "Diário da Justiça ou da cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionarios publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos nos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 102, de 23 de dezembro de 1937 (R.)
 Decreto n. 2.254, de 21 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.300, de 29 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.322, de 8 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.338, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.339, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.340, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.341, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.342, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.343, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.344, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.345, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.346, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.347, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.348, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.367, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.368, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.374, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.375, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.376, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.377, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.378, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 268, de 11 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 270, de 11 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 274, de 15 de fevereiro de 1938.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 9 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 14 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 14 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 11 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 7, 24 e 27 do mês findo.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 31 de janeiro findo.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Superior e Comercial e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloy Brasileiro.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Serviço de Fruticultura.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Arquitetura e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

(*) DECRETO-LEI N. 102 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1937

Autoriza a aquisição de um terreno para ampliação das instalações da Fábrica de Projéteis de Artilharia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a adquirir para a União, pela quantia de 140.000\$000 (cento e quarenta contos de réis), um terreno nesta Capital, com 7.142,25 metros quadrados, em esquina, às ruas Loucalú e Rosa e Silva.

Art. 2.º O terreno destina-se a permitir a ampliação das instalações da Fábrica de Projéteis de Artilharia, correndo as despesas da aquisição por conta dos saldos recolhidos à Caixa Geral de Economias da Guerra.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937; 116.º da Independência e 43.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.254 — DE 21 DE JANEIRO DE 1938

Aprova o projeto e orçamento provável, na importância de 136:941\$873, das despesas com a construção da plataforma, galpão e instalações sanitárias junto aos armazéns para inflamáveis do Alamoã, porto de Santos

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 3.911, de 26 de novembro do ano próximo findo,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento provável, na importância de réis 136:941\$873 (cento e trinta e seis contos, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e três réis), que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativos à construção da plataforma, galpão e instalações sanitárias junto aos armazéns para inflamáveis no Alamoã, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente despendida com as obras a que se refere o presente decreto terá de ser comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para a sua incorporação à conta de capital da Companhia Docas de Santos, nos termos do art. 2.º, item 3.º, do decreto n. 658 A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 1.080 — 16-2-1938 — 37\$700.)

DECRETO N. 2.300 — DE 29 DE JANEIRO DE 1938

Aprova o projeto e o orçamento provável, na importância de réis 43:835\$852, para a construção das instalações sanitárias do almoxarifado e oficinas em geral, no porto de Santos

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 8, de 3 de janeiro deste ano,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e o orçamento provável, na importância de réis 43:835\$852 (quarenta e três contos, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois réis), que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativos à construção das instalações sanitárias do almoxarifado e oficinas em geral, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente despendida com as obras a que se refere o presente decreto terá de ser comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para a sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do art. 2.º, item 3.º, do decreto n. 658 A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 1.079 — 16-2-1938 — 30\$700.)

(*) Publica-se de novo por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 2.322 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extinto um cargo excedente da carreira de "zelador" do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra A, da Constituição Federal,

Decreta:

Artigo único. Fica extinto um cargo excedente na classe "G" da carreira de "zelador", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da transferência de um funcionário dessa classe para outra carreira, conforme dispõe o art. 1º da referida lei, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de "arquivista" do mesmo quadro, de acordo com as lotações especificadas nas tabelas anexas à mencionada lei.

Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Copanema.

DECRETO N. 2.338 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente de classe "D", da carreira de "contínuo", do Quadro III do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.339 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três cargos excedentes da classe "I", da carreira de "fiscal", do Quadro III do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.340 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, seis cargos excedentes da classe "K"; quatro cargos excedentes da classe "J" e quatro cargos excedentes da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro III do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira e na carreira de "Escrivão" do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.341 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de "Escrivão", do Quadro III do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.342 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "G", da carreira de "Arquivista", do Quadro VII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.343 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, seis cargos excedentes da classe "G" e sete cargos excedentes da classe "F", da carreira de "Escrivão", do Quadro VII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.344 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "J" e nove cargos excedentes da classe "I", da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro VII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.345 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "D" e um cargo excedente da classe "G", da carreira de "Servente", do Quadro VII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.346 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "E", da carreira de "Maquinista marítimo", do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.317 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, o cargo excedente da classe "E", os três cargos excedentes da classe "D" e sete cargos excedentes da classe "C", da carreira de Guarda Fiscal, do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.348 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "E" da carreira de "Fogulista", do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N. 2.367 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, um cargo excedente da classe "K" e um cargo excedente da classe "J", da carreira de "Técnico de Laboratório", do Quadro VI do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

DECRETO N. 2.368 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "C", da carreira de "Servente", do Quadro VI do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

DECRETO N. 2.374 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "I", da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro XII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.375 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de "Escriturário", do Quadro XII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.376 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "D", da carreira de "Servente", do Quadro XII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.377 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos quatro cargos excedentes da classe "I", e três cargos excedentes da classe "G", da carreira de Contabilista, do Quadro XIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa

DECRETO N. 2.378, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro IV, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 268 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1938

Organiza o 2º Batalhão Ferro-Viário de que trata o decreto nº 24.287, de 1934, e dá outras providências.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de iniciar, desde já, a construção dos trechos ferroviários Pelotas-Santa Maria-Rio Negro-Caxias;

Considerando que o orçamento do Ministério da Guerra, do corrente ano, consigna a verba de 6.000.000\$ para o início das respectivas obras;

Decreta:

Art. 1.º Fica organizado o 2º Batalhão Ferro-Viário de que trata o decreto n. 24.287, de 25 de maio de 1934.

Art. 2.º No corrente ano, apenas um núcleo terá caráter definitivo, constituído: órgãos de comando e companhia extra-numerária.

Art. 3.º A medida das necessidades, será dado o enquadramento em graduados das Companhias mandadas organizar.

Art. 4.º O Estado Maior do Exército deverá propor a organização e o efetivo da companhia extra-numerária.

Art. 5.º Da organização do 2.º Batalhão Ferro-Viário não decorrerá, no corrente ano, aumento do quadro de oficiais da arma de engenharia, devendo ser aproveitados os oficiais dos corpos sem efetivo da referida arma.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

Gen. Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 270, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1938

Estabelece regras para a reforma de Sargentos e Praças que contarem menos de vinte (20) anos de serviço

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição da República,

Decreta:

Art. 1.º Os Sargentos e Praças da Marinha, reformados compulsoriamente, desde a vigência da atual Constituição, excetuados os casos de invalidez que são regulados por leis especiais, contando menos de vinte (20) anos de serviço, perceberão como vencimentos de inatividade, tantas vigésimas partes dos respectivos soldos, quantos forem os anos completos de serviço que tiverem prestado, não podendo esse vencimento ser, em caso algum, menor do que um terço (1/3) do referido soldo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 274 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 17.514:198\$, para pagamento de indenização à Madeira Mamoré Railway Co. Ltd.

O Presidente da República:

Tendo em vista a autorização contida na lei n. 520, de 3 de outubro de 1937, e usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de dezessete mil quinhentos e quatorze contos, cento e noventa e oito mil réis (17.514:198\$000), para pagamento de indenização devida à Madeira Mamoré Railway Co. Ltd., na conformidade do decreto n. 1.547, de 5 de abril de 1937. Públicas, o crédito especial de dezessete mil, quinhentos e quatorze

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 9 do corrente, foram nomeados Epaminondas Martins e Gastão Pereira da Silva, para exercerem, interinamente em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

Ministério da Marinha

Por decreto de 14 do corrente foi promovido por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Antônio Pinto dos Reis, do cargo da classe "E" da carreira de "Operário de Aviação", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro.

Ministério da Guerra

Por decretos de 11 de fevereiro corrente:

Foram aposentados:

Jerônimo Fernandes no cargo da classe D, da carreira de operário de material bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra d, da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

— José Pacheco dos Santos, no cargo da classe B, da carreira de servente, do Quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 157, letra d, da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

— Avelino Braz de Toledo Black, no cargo da classe F, da carreira de operário de material bélico, do quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra "e", da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada pelo despacho de 5 de março seguinte.

— Virgílio Braz de Toledo Black no cargo da classe E, da carreira de operário de material bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra "e", da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada pelo despacho de 5 de março seguinte.

— Genésio Alves de Macedo no cargo da classe E, carreira de operário de material bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra "e", da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

— Francisco Gomes de Lima no cargo da classe D, da carreira de servente, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra "e", da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

— Marcelino José dos Santos, no cargo de marinho da classe D, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra "e", da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

— Gervásio Felipe de Souza, no cargo da classe D, da carreira de operário de material bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra "e", da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

— Pio Varela de Souza Dias no cargo de foguista marítimo da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156 letra "e", da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada pelo despacho de 5 de março seguinte.

— Agostinho Garibaldi, no cargo da classe G, da carreira de mestre de oficina de material bélico, do Quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra "e", da Constituição Federal combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

Foi classificado na arma de engenharia, por necessidade do serviço, o major Olímpio Ferraz de Carvalho, no Quadro Suplementar. Foi convocado para o serviço ativo do Exército o major reformado, da arma de engenharia, Antônio José da Fouseca.

Foi exonerado no cargo de comandante da Escola de Intendência do Exército o coronel Intendente de Guerra Francisco de Paula Faria Junior, visto ter tido outra comissão.

Foram nomeados:

O major da arma de cavalaria Armando Nester Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Estado Maior da 8.ª Região Militar.

— Augusto Fernandes de Araújo Filho, para o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago, segundo a relação nominal de ocupantes de cargos, organizada de acordo com o artigo 1.º parágrafo único, das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Foram transferidos:

O tenente coronel Alfredo Simas Enéas, do Quadro Suplementar para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 4.º Regimento de Cavalaria Divisionário.

— Os majores Eduardo Monteiro de Barros Filho, do 14.º para o 4.º Regimento de Cavalaria Independente e Firmino Herculano de Moraes Ancora dêste para aquele Regimento.

— Na arma de infantaria, o major Berzelius Veloso Figueira do 5.º para o 4.º Regimento.

— Nos termos do artigo 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Delcílio Palmeira, escrevente da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, da 13.ª Circunscrição de Recrutamento para a Comissão de Oramento e Fiscalização Financeira do Ministério da Guerra.

— Nos termos do artigo 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Antônio Torres Pacheco e Manuel Hígino do Nascimento, serventes da classe C, do Quadro I, do Ministério da Guerra, da Escola de Intendência do Exército para o Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

— Nos termos do artigo 32. da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Francisco Leopoldo de Souza, da Escola de Intendência do Exército para a Diretoria de Fundos do Exército.

— Nos termos do artigo 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luiz Veríssimo de Magalhães, servente da classe D, do Quadro I, do Ministério da Guerra, da Escola de Intendência do Exército para a Diretoria de Engenharia.

Por conveniência do serviço: o major da arma de cavalaria José Martins Galhardo, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 9.º Regimento de Cavalaria Independente.

Por necessidade do serviço: o coronel Hugo de Alencar Matos do 25.º para o 23.º Batalhão de Caçadores.

Na arma de artilharia, o coronel Alvaro Fiuza de Castro, do Quadro Ordinário para o Suplementar;

Na arma de artilharia, os tenentes-coroneis: Jorge Augusto Sounis do Quadro Ordinário para o Suplementar;

Antônio de Freitas Brandão, Jêste para aquele Quadro, sendo classificado no 5.º Grupo de Artilharia de Dorso;

Ibanez Cardoso, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 5.º Grupo de Artilharia de Costa;

O tenente-coronel Hermano Carrão de Sá, do 13.º Batalhão de Caçadores para o 10.º Regimento de Infantaria;

Tenentes-coroneis Valdemar Schneider, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar e Franklin Barbosa Lima, do Quadro Suplementar para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 13.º Batalhão de Caçadores;

Na arma de engenharia, o major Hugo Afonso de Carvalho, do Quadro Ordinário para o Suplementar;

O major de engenharia Raul Guimarães Regadas, do Quadro Ordinário para o Suplementar;

Na arma de artilharia, do Quadro Suplementar para o Ordinário, os maiores Vitor François e Leonidas Rocha, sendo classificados, respectivamente, nos 1.º e 6.º Regimentos de Artilharia Montado;

O major Jorge Gonçalves de Pinho Júnior, do 6.º Regimento de Infantaria para o 2.º Regimento de Infantaria.

Foram concedidas, de acordo com o disposto nos decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901; 4.409, de 16 de maio seguinte; e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 19 de janeiro último, aos oficiais constantes da relação que a este acompanha, assinada pelo general de Divisão Eurico Gaspar Dutra, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais do Exército a que se refere o decreto desta data aos quais se concede a medalha militar, nos termos dos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Passadeira de platina, por contar mais de quarenta anos de bons serviços:

General de Brigada Guilherme Ribeiro Cruz, 6-5-32.

Medalha militar de ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de 30 anos de bons serviços:

Tenente-coronel Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha, 25-3-1933;

Major Boanerges Marquesi, 29-9-1934;

.. Sargento-ajudante, amanuense de 1.ª classe Manuel Gomes Ferreira, 9-6-1937.

Medalha militar de prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço, nas condições acima:

Tenente-coronel Euclides Zenóbio da Costa, 24-10-1931;

Major Adir Guimarães, 26-2-1937;

Major Frederico Cristiano Buys, 24-8-1933;

Capitão Altamiro da Fonseca Braga, 27-3-1937;

Capitão Roberto Ramos de Oliveira, 11-4-1937;

Capitão Nelson de Castro Sena Dias, 13-4-1926;

Capitão Oscar Rosas Nepomuceno da Silva, 21-1-1937;

Capitão Eneidino Virgílio de Carvalho, 11-10-1934;

Capitão Francisco de Almeida Freitas, 16-3-1937;

Segundo-tenente convocado Antônio Martiniano da Silva, 28-11-1933;

Segundo-tenente convocado Neudo da Silva Pereira Leal, 23-4-1932;

Segundo-tenente mestre de música João Vitor de Oliveira, 17-2-1928.

Medalha militar de bronze, com passadeira de bronze por contarem mais de 10 anos de serviço, nas condições supra-mencionadas:

Major Edmundo de Macedo Soares e Silva, 7-1-1928;

Capitão Ademar de Oliveira e Cruz, 18-12-1928;

Capitão Carlos de Oliveira Ribeiro Campos, 2-7-1934;

Capitão José de Brito Carmelo, 31-5-1932;

Capitão Júlio Gaertner Filho, 18-12-1928;

Capitão Carlos Flores de Paiva Chaves, 27-11-1928;

Primeiro-tenente Henrique Oscar Wiederspahan, 18-1-1937;

Primeiro-tenente Gerardo Lemos do Amaral, 9-1-1937;

Primeiro-tenente, Antônio Godinho Fleury Curado, 6-1-1937;

Segundo-tenente Luiz Gomes Sobreiro, 8-7-1933;

Segundo-tenente convocado Francisco Rodrigues, 30-9-1933;

Segundo-tenente convocado Francisco de Araujo Leitão, 8-10-1930.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 7 de janeiro de 1938:

O Presidente da República, tendo em vista o que consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Resolve considerar:

Os agentes de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Fernando José Lemos, Lincoln Felix e Vitor Moreira Pacheco promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agentes de Estrada de Ferro, classe "J", da mesma repartição, quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo número 21.821, de 1937).

Os agentes de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Mário Pinto Lima e Rafael Alô promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de estrada de ferro, classe "J", da mesma repartição, quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os despachadores de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Antônio Cunha, Edgard de Oliveira Baltar e José de Oliveira Jardim promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de estrada de ferro, classe "I", da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os despachadores de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Paulo Velloso da Veiga e Vitor Pio Pedro promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de estrada de ferro, classe "I", da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os agentes de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Zelerino Alves, Romão Honório dos Santos, Oscar José da Silva, Manuel Pinto da Silva, Manuel Luiz da Cunha e Silva, Leônido de Campos, Josino Teixeira Duarte, José Augusto Castelo Branco Tavares, Joaquim Alves Ferreira da Gama Neto, João Antônio de Miranda Júnior, João de Almeida Sampaio, João Agostinho Lisboa Mara, Gabriel Coelho dos Santos, Frederico João de Lauro, Frederico Carlos Von Dollinger, Fábio Justen, Duarte da Silva Campos, Domingos Azarany, Custódio Gonçalves de Sousa, Carlos Catão de Oliveira, Artur da Silva Rocha, Antônio da Silva Pedreira Filho, Antônio Caetano Carlos Cavassoni, Antônio Barbosa, Alexandre Santiago e Adolfo Lopes Fernandes Leão promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de estrada de ferro, classe "I", da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os agentes de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Valdemiro Dutra da Silveira, Valdemar Costa, Ulisses de Camargo, Renato Ferreira da Costa Mafra, Plínio Mafra, Orestes de Oliveira Reis, Olavo Guimarães, Nahum Elói de Paula, Laudelino Lucas, José Raviol, João Targine Pereira da Silva, Florismundo de Albuquerque Melo, Ernesto Jose da Costa, Eduardo de Castro, Dirceu Leal da Silva Tavares, Djalma Jose Lara, Deusdedit Vieira Júnior, Dario de Oliveira Reis, Crispim Florentino Pereira, Carlos Picanço da Costa, Bernardino Coelho Júnior, Arnaldo de Abreu Madeira, Antenor de Oliveira Teixeira, Américo da Silva Mouta, Alfredo da Cunha Martins e Albertino Gonçalves Roque promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de estrada de ferro, classe "I", da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os agentes de 4.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Silvio Pereira Rangel, Paulo Carlos Leconte, Henrique Jorge Solter, Leão Isaac Cerqueira Correia, José Mateus Monteiro Junqueira, Jacomo Miraglia, Francisco Olegário dos Santos, Fernando José dos Santos Júnior e Américo José da Silva promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de estrada de ferro da classe "H", da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os agentes de 4.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: René Leal Van Boekel, Mário dos Santos Rosa, José de Oliveira Monteiro, José Carrupt, Joel Pereira da Silva, Icaro Benjamin Batista, Hermógenes Pereira Jacarandá, Francisco Gomes da Silva, Elpidio Vieira Maciel e Clotário Martins promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de estrada de ferro da classe "H" da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de agente de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Ademar de Menezes Ramos, Alberto Pereira da Rocha, Alberto Ramos, Alcibiades de Andrade Machado, Alcides da Costa Guimarães, Alcino Ferreira Camara, Alfredo da Medeiros Alvim, André Nicolau Sobrinho, Anélio Sales Martins, Antônio Alberti, Arvey de Vazizão, Ascendino Lôbo, Bento Chaves Lopes, Brasília da Silva, Carlindo Brasil, Carlos Lopes Ferreira, Carlos Nabuco, Castano Rodrigues Freire, Codro Cardoso da Cruz, Giro Mesquita, Damastor Antunes Moreira, Deocleciano Ramos de Lima, Djalma Sátiro Marques da Silva, Euclides dos Santos Chaves, Euclides Teixeira Guimarães, Gabriel Alves Pereira e Galileu Giffoni promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de estrada de ferro da classe "G" da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de agente de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Adelino Rodrigues da Silva, Agostinho de São Luiz Borla, Alberto Carlos Pinto Coelho, Alberto Ventura de Matos, Almerindo Fernandes Ribeiro, Antônio Alberto Osório Cardoso, Antônio Lo Giudice, Antônio Lucio Ribeiro, Antônio Soares Costa, Antônio

Teixeira Coelho Junior, Antonio Teixeira de Macedo, Arnaldo Silva, Arnaldo de Moura Dias, Arnaldo Soares de Oliveira, Arnaldo de Sousa, Arnaud Leu Van Boekel, Atualpa Mendonça, Benedito Pereira Lopes, Boanerges de Almeida Ramos, Carlos de Oliveira Reis, Cleo Batista Lage, Claudionor da Silveira Gomes, Dácio de Almeida, Domingos Biangulli, Dionisio Benedito de Melo, Eduardo Alves Moreira, Eduardo Langhoff de Faria Machado, Elói de Almeida Couto, Fleury Daniel Stern, Francisco Oscar do Amaral e Gustavo Alves Pereira promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de estrada de ferro da classe "G" da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os escreventes de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Arnaldo Mallo Catavero, Dourival Vasconcelos Gomes, Dagoberto Coelho da Silva, Dalva Queiroz de Vasconcelos, Dante Juliano, Cirilo Augusto de Andrade, Custódio José de Melo, Constantino Serra, César Seixas, Clara Ina de Araújo, Carlos Seabra Moniz, Carlos Simas, Carlos Alberto de Lima, Carlos Capossoli, Carlos Fabrino Braga, Carlos Prozano da Costa Barreto Junior, Aláda da Costa Reis, Artur Coimbra, Ari Antistenes de Macedo, Arlindo Silva, Armando Afonso Fernandes, Arnaldo Carval de Lemos, Arquimedes dos Santos Gomes, Antenor Gomes Ferreira, Antônio Macedo Costa, Antônio Orfão dos Santos, Antônio Pecalla Ferreira, Antônio Raposo de Medeiros, Araci do Brasil e Silva, Américo Fernandes do Prado, Anadir Paysant, Ana da Silva, Anibal Gonçalves Viana, Anibal Karl, Alvaro da Silva Brito, Gustavo César de Oliveira Cansado, Guallter José Alves, Gerônimo Luiz da Cunha, Gastão de Sousa Moura, Gastão de Oliveira Braga, Gastão de Almeida Peniche, Francisco Xavier Flôres, Francisco de Paula Ferreira Armond, Francisco de Matos Trindade, Francisco Luiz Soares de Sousa e Melo, Floriano Gonçalves Arndt, Francisco Cobra Ferraz da Luz, Flávio Falcão, Eurico Falcão, Enclides Lobo Viana, Emílio Ferreira, Eduardo Mota, Edmundo Dagoberto de Matos, Zózimo do Vale Pereira, Yvone Labarthe Welter, Valtrudes do Alvear e Silva, Valtier Vieira dos Santos, Valdemiro Alves Ribeiro, Valdemar Assunção, Vitorino Lopes Sampaio, Vitória Caldeira Bastos, Valentim Endócio Braga, Ulisses Teixeira Ribas, Torquata Alves Pessoa, Tobias Gomes de Menezes, Tácito de Sousa Lima, Rosentino Rodrigues Cajado, Roselin de Araújo, Rita da Silva Breves, Raul da Costa Faria, Randolpho Luiz de Sousa Costa, Osvaldo Vilariño Carlos, Osvaldo Casais Ribeiro, Osvaldo de Almeida Macedo Costa, Osman Gama do Nascimento, Oscar Martins da Veiga Junior, Oscar Macedo dos Santos, Oscar de Andrade Sousa, Ormezinho de Sousa Pereira, Onofre Soares Junior, Olávio Vicente Lobo Viana, Ovílio dos Santos Castro, Norival Figueira, Norival Dias Campos, Norival Batista de Almeida, Nestor Ramos Barbas, Nestor Pinto da Silva Vale, Nestor Coelho da Cunha, Nelson Queiroz Martins, Miguel Eugenio Alves, Matias Pinto Ribeiro, Martinho Alves da Silva Filho, Mariano Ribas Simões, Mário dos Santos Werneck, Mári de Paula Lopes, Mário Nolascio Pires, Mário da Conceição Viana, Maria Nazaré Hungria, Maria da Luz Barbosa Ribeiro, Maria de Lourdes dos Santos, Maria da Gloria Leite Ribeiro, Manuel Teixeira e Costa, Manuel Pereira Correia, Manuel Luiz dos Santos, Manuel Francisco Pereira de Paiva, Manuel Cordeiro, Manuel Bessa de Menezes Junior, Luiz Pereira de Sousa, Luiz de Azevedo Coimbra, Lincoln Washington Teodoro, Leovigildo Cardoso, Juventino Carlos de Menezes e Sousa, Jucandir Valença dos Santos, Jucandir Augusto Renato Lopes, Juraci Nazário de Araújo, Joubert Basilio da Silva, José Tavares da Costa, Miranda, José Tavares de Albuquerque, José de Sá, José Nunes Rodrigues Junior, José Maria Teixeira, José Leal Pacheco, José Fiuza, José Ernesto de Araújo Freire, José da Costa Faria, Jorge de Sabóia e Silva, Jorge Antônio da Mota, Jocelin da Silva, Joaquim Gomes de Carvalho, Joaquim Ferreira de Carvalho Sobrinho, Joaquim Dias Bicaço Drummond João Teodoro do Nascimento, João Teixeira Alves, João Joaquim Soares, Joana Pereira Cabral, Jaime da Silva Leite, Jaime da Gama Filgueiras Lima, Jarbas Antistenes de Macedo, Ismael Inácio de Castro, Iraci Rocha, Horácio Correia e Hermenegildo Francisco da Cruz, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de escriptorário da classe "F", da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os escreventes de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Guilmar de Sousa Washington Bittencourt, Graciema Montenegro, Gloria Pinto Rodrigues, Fortunato Medina Coeli, Francisco Amaral de Albuquerque, Fernando de Castro Barbosa, Eulina Daemon Cordeiro, Eudaldo Vieira de Rezende, Ester do Val Vilares, Elvira Campos, Eloá de Figueiredo Queiroz, Eliana Pires de Albuquerque, Elentério Justo, Elzede dos Santos Lemos, Zilda Soares de Melo, Zilda Barreto do Couto, Zenaide de Sampaio Nascentes Coelho, Zélia Anton, Yolanda Secciso de Sá, Valtier da Fonseca Franco, Virginia Col de Sá Ribeiro, Teresa de Melo Casal, Sirene Moreira dos Santos, Sylvia Figueiredo de Sousa Fernandes, Silvio de Alvim Botelho, Sylvia da Silva, Stela Moreira Barbosa, Serafina Conceição de Sousa, Sedécia de Araújo Lima, Ruth Vieira da Silva Faria, Rubens Meinek Filho, Rosária de Moura Feixoto, Rolinda Araújo, Ramiro de Sousa Gama, Presciliano Vieira de Andrade, Presciliano Nogueira Viana, Fotina Conceição da Cunha e Silva, Pedro Kupnen, Palmira Nadeis Fernandes Arino, Ouricuri de Favares de Sousa Santucci, Osvaldo Pacheco Guimarães, Osvaldo Lacerda Brantão, Osvaldo Ferreira da Silva Campos, Olinda Sodoma da Fonseca, Olga Torres Borges, Olga de Magalhães Ferreira, Natércia Guaraciaba, Nair Vieira Henriques, Nair Soares de Amorim Muniz, Nair Faria de Oliveira, Nadir Gonçalves, Moacyr Franco, Milton Martins de Araújo, Mercedes Gomes da Silva, Málio Vargas de Sousa, Mário Bessa de Menezes, Maria Vasconcelos Thompson, Maria Ribeiro de Araújo, Maria Alves Barbosa, Maria Marques Calce, Maria Madalena do Paiva Rocha, Maria de Lourdes Ze-

bral, Maria de Lourdes Pinto, Maria de Lourdes Moura dos Santos, Maria Julieta Locatelli Medeiros, Maria Julieta Cordeiro, Maria José Ribeiro da Silva, Maria José Carvalho Castor, Maria Iracema Moreno, Maria da Gloria Ferreira Marques, Maria da Gloria Carvalho, Maria Francisca de Sousa, Maria Eugênia Ribeiro, Maria Ester Paredes Bevilacqua, Maria do Carmo de Almeida Martins, Maria Amélia da Costa Carvalho, Maria Amanda Martins Barbosa, Margarida Umbelina Moraes de Lacerda, Margarida Ribeiro, Margarida Moreira Rodrigues, Manoel José Ferreira, Lígia Martinho Guimarães de Castro, Liberal de Almeida Martins, Laide Queiroz de Moura, Laura Borges, Juliana d'Aparecida Carneiro Barros, Juraci Rosa da Silva, Juraci Chabane de Bustamante Sá, Júlia Soares de Brito, Júlia de Oliveira Alves, Judith Diná da Costa, Josina de Menezes Matos, João Teixeira Leitão, João Soter da Silveira Junior, João Paulo de Moraes Soares, Jaci de Sousa Melo, Jaci da Silva, Ismael Jorge Viana, Irineia Moreira Fischer, Irene Scholl Alves da Silva, Irene Lengruber de Andrade Seixas, Irene de Agost, Iracema Moreira Fagundes, Iracema Mercedes Guerra, Iná de Miranda Ribeiro, Ilka Figueira Barbosa, Idolalinda Araújo, Idalcinda de Sousa Figueiredo, Helena Cristina Belo Nogueira, Heio Pombo Pereira da Silva, Henrique Inho do Carmo, Herbert Portocarrero Martin, Hermengarda Martins Vidal, Herminia dos Santos Silva, Ecila Barreto de Lima Barros, Dulce Dantas Jorge, Dulce Maia Faria, Deolinda Gonçalves da Costa, Dewet de Oliveira Barredo, Djalma José da Fonseca, Djanira Freire da Costa, Darcélia Luiza de Carvalho, Dagmar Vaz da Costa, Corina Rodrigues, Dora Tavares Iracema, Constancia Ferreira Escobar, Carmelia Jordão Zimbardi, Carmen Cancela, Carolina Becker Ribeiro, Cecília Coelho de Sousa, Celestino Salatiel de Oliveira Mauriti, Célia Moraes, Carlos Pereira de Carvalho, Carolina de Almeida Ribeiro, Auxílio Augusto de Pinho, Belgrano da Rocha Mont'Alverne, Berenice de Abreu Cardoso de Lemos, Berta Benteimuller Gusmann, Brigida Reis França Soares, Aurora Nóbrega, Aricléa Teixeira Guedes Pinto, Artur Barbosa, Argemiro Gonzaga, Araci Flôres Gomes, Araci Teles Araújo, Araminta da Silva Alves, Antenor Araújo Viana e Alzira Emilia dos Santos, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de escriptorário da classe "E", da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O maquinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Augusto Martinho das Chagas, promovido, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de maquinista de estrada de ferro da classe "J" da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os maquinistas de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Manuel Lopes, Otaciano Alves Moreira, Simplicio Francisco Conceição, Teófilo Henrique, Lourival José da Silva, Joaquim Eusebio Gonçalves, Jaime Gomes, João Batista da Silva, João Caetano Alves, Francisco Martins da Silveira, Graciliano Rodolfo de Carvalho, Artur de Andrade Figueira, Aurélio Domingues Santana, Feliciano da Rocha Coutinho, Alfredo José Bittencourt e Alvaro de Araújo, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de maquinista de estrada de ferro da classe "I" da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os maquinistas de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Luiz Pereira de Lima, Joaquim Roberto Veloso, Lísias Torres da Silva, João Winter, Gumercindo Gonçalves Coelho, Henrique Francisco, Inácio Rodrigues do Prado, Feliciano de Sousa Lima, Francisco Glicério Pires, Américo de Menezes, Anacleto Francisco Raga Junior, Anetenor Custódio de Sousa, Antônio de Sousa Filho, Armando de Sousa Guimarães e Adolfo da Rocha Santos, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de maquinista de estrada de ferro da classe "I", da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os maquinistas de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Virgílio Alves da Silva, Sebastião Carolino dos Santos, Sebastião Fernandes de Oliveira, Reinaldo Zeferino dos Santos, Rômulo Delsecks Raul Claro da Boa Morte, Ovídio Silva, Paulo Afonso Silva, Filho, Oldemar Ribeiro Alves, Odílio de Lima e Silva, Manuel Pereira de Brito Filho, Manuel Soares, Manuel Francisco de Sousa, Manuel Inácio Gomes, Manuel José dos Santos, Levindo Manuel Dias, Lino Marques da Costa, Luiz Silva, Luiz de Moraes Ferreira, José Rosa da Silva, José Ribeiro de Sousa, José Ribeiro de Almeida, José Raimundo José de Moraes Ferreira, José Gomes da Silveira, José Cristiano dos Reis, Joaquim Pereira 2º, Joaquim Pereira, Joaquim Alves de Faria, João da Silva Batista, João Ribeiro Pereira, João Ribeiro de Freitas, João Pereira Piffer, João Isabel da Silva, João Hermógenes Barbosa Ribeiro, João Gomes Ribeiro, João Gomes Fernandes, Jachonias do Carmo e Silva, Isidoro Pedro de Sousa, Honorio Santana Leal, Henrique Gonçalves da Rocha, Francisco Florêncio dos Santos, Francisco Duarte Pereira, Eusebio Camilo Antônio da Costa, Eurico Gomes de Menezes, Eduardo da Costa e Silva, Domingos José da Costa Junior, Cassiano Rosas, Carlos Borges Monteiro, Brasiliano de Lima, Benedito José de Oliveira, Benedito Farabelo, Benedito Correia da Silva, Benedito Camargo Franco Primo, Augusto Pedro da Costa, Artur Pereira de Sousa, Antônio Wogel, Antônio Marques da Costa, Antônio Fernandes Viana, Antônio Fernandes da Silva, Antônio Fernandes de Oliveira, Agenor Martins, Américo Augusto César, Alvaro Fernandes de Oliveira e Ademar Duarte dos Santos, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de maquinista de estrada de ferro da classe "H", da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os maquinistas de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Valdemiro Cesário, Sebastião Jovelino Gomes, Sebastião Mendes dos Santos, Simão Marzalla, Sebastião Alves Ferreira, Sebastião

Aurade e Silva, Raimundo Coelho, Pio Nono Leite, Pedro Florêncio Nonato, Oscar Ferreira Salgueiro, Osório Carlos Cardoso, Osório Rezende, Olavo Martins, Moacir de Sousa, Nestor Gomes do Amaral, Nicolau Augusto de Andrade, Otávio Nogueira da Silva, Marcelino da Silva Guerra, Manuel Martiniano de Moraes, Manuel Nunes, Manuel Egídio de Oliveira, Josué Pereira, Juvenino Ferreira da Fonseca, José Tancredo Junior, José Ramalho, José Jordão da Silva, José Henrique da Silva, José Henrique Lagden, José Ferreira Sobrinho, José F. Zardo, José Faustino dos Santos, José Eugênio de Macedo, José Abreu Freitas, João Leandro, João Gomes, João Evangelista Costa Junior, João Domingos, João Batista Canário, João Apulcro de Aquino, João Antônio Serdeiro, João Antônio Pacheco, Horácio Vieira de Sousa, Hermãna Gonçalves Braga, Henrique Pimenta Brasil, Heitor Eugênio da Silveira, Francisco Sales Bittencourt, Francisco Moreira, Francisco Antônio Serdeiro, Eugênio Alves, Edgard Nabor Caldas, Durvalino Braga, Cícero Reis, Caelano Lucas Lôbo, Bonifácio Vicente Serra, Benedito Pinto Barbosa, Avelino Machado de Andrade, Augusto Fernandes, Artur Oscar Krey, Arlindo Martins do Carmo, Aristételes José de Melo, Antônio Pedro de Oliveira 1º, Antônio Nunes Junior, Antônio Joaquim de Almeida, Alvaro de Alcantara Fontoura e Alfredo Rodrigues, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de maquinista de estrada de ferro da classe "H", da mesma repartição — quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Borges Estrela, promovido, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de mestre de linha da classe "J", da mesma repartição, quadro n. II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Por decretos de 24 de janeiro de 1938:

O Presidente da República:

Tendo em vista o, que consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Resolve considerar:

Os praticantes de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Raul Cordeiro de Sousa e Pedro Calazans Cruz, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de Estrada de Ferro, da classe "G" da mesma repartição — Quadro n. II do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 21.821-37).

Os praticantes de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Plínio da Cunha e Silva, Virgílio Augusto dos Santos, Virgílio Cardoso Martins e Valdemar da Costa Ferreira, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de estrada de ferro da classe "G" da mesma repartição. — Quadro n. II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de condutor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ciríaco Spinelli, Cirilo da Silva Proença, Deifim Narciso Mendes e Dídimo Pereira de Barros, promovidos por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de condutor de trem da classe "G" da mesma repartição — Quadro n. II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de condutor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos da Conceição Pinheiro e Dário Brandão do Amaral, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de condutor de trem da classe "G" da mesma repartição — Quadro n. II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de desenhista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Norival Teles Ferreira, Rúben Fernandes de Carvalho, Sílvio Izidro Monteiro, Ari Lobo Viana, Bráulio Pereira Lima, Guilherme Howard e Angenor Alves da Cunha, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de desenhista da classe "F" da mesma repartição — Quadro n. II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de desenhista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Nelson de Sousa Carvalho, Wilton José Ramos Maia, Jorge Washington de Sousa Lobo, Arnaldo Arlindo Novaes e Antônio Rodrigues Junior, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de desenhista da classe "F" da mesma repartição — Quadro n. II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os escreventes de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Maria Faria Martins, Manuel Vitor de Aguiar, Manuel Nolasco de Carvalho, Manuel de Castro, Luiz Eugênio de Oliveira, Lourival de Oliveira Agra, Juvenal de Moraes, Júlio Cesar de Paiva, Josias Junqueira Simões, José Pinto Peixoto da Cunha, José Martinho Prado, José Lagden de Carvalho, José Henrique de Sá, José Cabral da Silva, Mário Adães, Nelson de Miranda Ribeiro, Otávio Fernandes Carvalho, Olívio Peregrino dos Santos, Oscar Duque Estrada, Pedro Alves de Moraes Junior, Roberto Gil, Romeu Rodrigues Gomes, Rúben Pais Leme, Semiramis Rabêlo de Freitas Reis, Theoderick Gaspar de Almeida, Ulpiano Gomes Leal, Valdir Braga, João Leopoldino de Azeredo, Jorge Barreto, Joaquim Teixeira de Novais, Joaquim da Silva Pereira, Joaquim José Soares, João Vieira Henriques, João Maia dos Santos Matoso, João Horta, João da Costa Faria Filho, Horácio Luiz Quatorze, Henrique Targat, Henrique José da Costa, Gumercindo Joaquim de Carvalho, Francisco Levi, Faustino Passarelli, Eugênia Carneiro da Silva, Elza dos Santos Guimarães, El-

pídio Moreira Barbosa, Eduardo Ciriaco Ferreira, Edmundo Políbio Daemon, Edite Alvarenga Navarro, Edgar de Freitas Melo, Diomedes Figueiredo Moraes, Djalma Passos, Celso da Silveira Sales, Carlos Sampaio, Carlos Machado de Oliveira, Cândido Pais Leme, Asdrubal Espíndola, Arideu Teles de Sousa, Ari Koerner Nogueira de Oliveira, Artur Xavier Botelho, Artur de Pina Kelly, Aristarco Washington Migon, Antônio Maia Mendes, Antônio Ferreira Carneiro, Antônio Cordeiro da Fonseca, Antenor Silva, Américo de Abreu Short, Alvaro Mendes de Almeida e Alberto de Carvalho, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de escriturário da classe "G" da mesma repartição — Quadro n. II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os escreventes de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Abílio Coutinho Sales Teixeira, Abigail Pinto Coelho, Achilles Pereira, Adalberto Guimarães, Ademir Cintra do Prado Pereira Adroaldo Gomes Neto, Alípio de Campos Sarmiento, Alfredo de Freitas Melo, Alberto de Souza Martins, Agerino de Moraes Marcial, Agnelo Rabêlo de Freitas, Afonso Paca, Alvaro de Magalhães Cruz, Alvaro Francisco de Oliveira, Alvaro da Costa Campos e Almir Coelho da Silva, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de escriturário da classe "F" da mesma repartição — Quadro n. II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os escreventes de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Altair Andrade da Silveira, Afro Pires das Chagas, Alaide da Cunha Costa, Alberto Nunes Villena, Alcides de Barros Del Negro, Alidéa Batista Alves, Adélio Paulo Mandarino, Adelina Fernandes de Almeida, Adamastor Pereira do Cabo e Alir Pegalo Cherm, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de escriturário da classe "F" da mesma repartição — Quadro n. II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Por decretos de 27 de janeiro de 1938:

O Presidente da República, tendo em vista o que consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936,

Resolve considerar:

Os praticantes de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil: Herclito Braga Barbosa, Vicente Costa, Targine Pereira da Silva, Tito de Souza Val, Salatiel José Oliveira Mauriti, Saul Soares, Sebastião Pereira do Vale, Raimundo Pereira, Roberto Fulton Smith, Roberto Furtado de Figueiredo, Pedro Alves de Magalhães, Oscar Alves de Souza, Osvaldo Pereira, Otávio Miguel da Silva, Odon Pimenta de Moraes, Norberto José Corrêa, Nestor Joaquim da Silva, Newton Aires de Carvalho, Marcelino Moreira Ramos, Mario de Oliveira Barbosa, Manuel Nascimento Loureiro, Luiz da Costa Freitas, Luiz Pereira, Manuel Alves de Oliveira, Jovino José da Silva, José Raunhetti, José Teixeira Pinto Junior, José Luiz Ribeiro, José da Cruz Souza, José Corrêa Souza Guimarães, Joaquim Melchior, Joaquim Roberto Coelho Ferreira, Joaquim Luiz de Souza, Joaquim Candido Pereira Junior, Jaci Lopes, Homero Bustamante e Herculino Moreira Neto, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de estrada de ferro, da classe "G", da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Valdemar Duarte, Válder Reis de Carvalho, Severino França, Solon de Medeiros, Severino Batista da Silva, Rodolfo de Almeida Lopes, Pacifico Fernandes, Odiacir Goulart, Nicácio Torrentes Ramalho, Nelson Moinho Peres, Nair Ramalho, Manoel da Macedo Mafra, Manuel de Oliveira Andrade, Manuel Francisco de Oliveira, Julio Alves da Rocha, José Xavier do Carmo, Joubert Figueira Galvão, José Maria Marta Filho, José Ferreira Paulino Filho, José Leal de Azevedo, José Arruda Tavares, José Amaro Vieira, Joaquim Floriano da Fonseca, João José Horacio e Silva, Joaquim Besouro de Figueiredo, Jeser Brasileiro, Jefferson Xavier Batista, Januário da Silva Junior, Irenio Alberto Moreira, Irineu Augusto Maria e Homero Nascimento Ribeiro, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de agente de estrada de ferro da classe "G" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os cabineiros de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro José da Silva, José Braz, João da Silva Coelho, Basileu França da Fonseca e Ascendino Augusto Barbosa, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe "I" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os cabineiros de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo de Souza Almeida, Antenor Jacinto de Almeida, Irineu Ribeiro Catalão, Leonardo Izidro Polidoro e Napoleão Gomes de Azevedo, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe "I" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O cabineiro de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jaime Pinto Ferro, promovido, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe "H", da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O cabineiro de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Pereira da Silva, promovido, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe "H", da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Osvaldo da Rocha Costa, Juvenal Ribeiro da Silva e Horacio Benessi, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe "G" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Suarez Saussi, Antônio Fernandes Coelho e Antônio Calvet de Moura, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe "G" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de cabineiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sebastião Morgado, Osvaldo José Ribeiro, Oscar Salvador, Nicomedes Pereira de Moura's, Manuel de Almeida Cruz, Julião da Mota Freire, Leonardo Batista Esteves, Lino Cerqueira, Josino Joaquim Pereira, Ismael Teixeira, Francisco Vieira Guimarães Filho, Fernando Pires Sampaio, Antônio Rodrigues Dias, Cesário Rodrigues Anjo, Edgard Itaparacema Leite e Adão Pontes França, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe "F" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de cabineiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Valdemiro Alexandre do Amparo, Valdemar da Silva Paula, Raul de Carvalho Costa, Oscar Lessa Martins, Manuel Teixeira da Mota, Manuel da Silva Neves, Luciano Alves de Medeiros, Joaquim Garcia de Macedo, João Ferreira de Azevedo, Herculanio Pereira, Francisco dos Santos Teixeira, Francisco de Lima, Francisco da Costa Lima, Eustáquio Trindade Sacramento, Alfredo José da Cruz e Albertino José da Silva, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de cabineiro de estrada de ferro da classe "F" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os condutores de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Raul Chaves, Orlando Fuedes de Carvalho, Oldemar Gonçalves Ferraz, Mitridates Augusto da Conceição, Juvenal de Araujo Rodrigues, João Candido da Silva e Afonso Meireles Garcia, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de condutor de trem da classe "I" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os condutores de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Miguel Eugênio de Campos, Luiz da Silva Marques, José Egito Rosa, João Tomaz de Oliveira, João Cancio Pontes, Eduardo Cabecas e Arquimimo Araujo dos Santos, promovidos, por merecimento, ao cargo de condutor de trem da classe "I" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, desde 1 de janeiro de 1937.

Os condutores de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro Celestino Junqueira, Manuel Sebastião de Almeida, Otávio da Costa Teles, Manuel Francisco Vieira, Francisco de Paula Figueiredo, Gilberto Soares, Eduardo Ribeiro da Silva, Carlos de Campos Pereira, Carlos Ferreira Camara, Adalino de Vasconcelos, Antônio Candido do Amaral Filho, Ari Gesteira Marques e Ari Koerner Bastos, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de condutor de trem da classe "H" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os condutores de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Raul Vieira Campos, Sebastião do Carmo, Tancredo Quintanilha, Oscar Luiz da Cunha, Orlando da Silva Proença, José Antônio de Carvalho, Emídio Lopes Gama Ribeiro, Ernesto Ramos Cavalcante, David Tourinho, Correi Moreira da Silva, Augusto Olímpio Coelho e Ari Mendonça, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de condutor de trem da classe "H" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de condutor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pergentino Rispoli, Sílvio de Miranda, Stenio de Almeida Fortuna, Pedro Simões Corrêa, Norberto do Amaral, Luiz Casário Pais Leme Filho, Manuel de Andrade Meira, Manuel Moreira Cardoso, José Neves Júnior, João Silvino Cesar, Joaquim Ferreira da Cunha, Joaquim Nestor de Oliveira, João Pinto da Fonseca, João Mascarenhas, Floriano Carneiro Barbosa, Francisco José Sarmento, Heitor Pinheiro, Jarbas Augusto da Silva, Armando Alvim de Castro Menezes, Artur Figueira, Alvaro dos Santos Pimentel, Antônio Cardoso Guimarães, Alberto Fernandes dos Santos, Alfredo José Gonçalves Ribeiro, Alípio Rodrigues Lage e Ademir Calado Rodrigues, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de condutor de trem da classe "G" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os praticantes de condutor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Valdemar Vidal de Barros Porto, Petronílio Sampaio, Raimundo Nonato da Silva, Sebastião Borard, Otacilio Ludgero de Azevedo, Orlando do Egito Rosa, Osvaldo da Silva Barbosa, Pedro Borges, Marino Celestino de Matos, Misael Fonseca da Cunha e Silva, Nestor Tiago Pereira, Noêmio Louzada Pinto, José Ribeiro Júnior, Júlio Barbosa de Brito Fernandes, José Alexandrino Corrêa Junior, José Joaquim Ferreira Junior, José da Mota Nabuco, João Schermá, João Borges da Silva, Romero Ribeiro, Arzelindo Moreira da Silva, Antônio da Silva Ramos Neto, Antônio Maria da Silva, Alvaro Alves Eiras e Arcácio Pinto Dias, promovidos, por merecimento, desde 1

de janeiro de 1937, ao cargo de condutor de trem da classe "G" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O desenhista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Manuel da Fonseca, promovido, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de desenhista da classe "I" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O desenhista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José de Carvalho Borges, promovido, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de desenhista da classe "I" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os mestres de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Pereira e Manuel da Silva Cardoso, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de mestre de linha da classe "J" da mesma repartição, quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os mestres de linha de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Candido Xisto, José da Silva Cardoso, Joaquim Rodrigues, Antônio Monteiro de Barros e Alexandre de Andrade, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de mestre de linha da classe "I" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os mestres de linha de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Tomaz José Marques, Manuel Barbosa, João Mozarino de Brito, e Abel José da Silva, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de mestre de linha da classe "I" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os mestres de linha de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Ferraz, Lucas Roberto Barbosa, Fernando Jerônimo de Araujo e Cornelio dos Passos Zuchini, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de mestre de linha da classe "H" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os mestres de linha de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Luiz Rodrigues, Higino Ananias Lopes Ferreira, Francisco da Costa Souza e Casemiro Augusto, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de mestre de linha da classe "H" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os mestres de oficina de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim da Silva Carvalho e Alvaro Nogueira, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de mestre de oficina da classe "H" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os mestres de oficina de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Chiaverini e Otávio Mendes Ferreira, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de mestre de oficina da classe "H" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os escriturários de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Vicente Xavier da Cunha, Sinésio Moura e José de Paula e Silva, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de oficial administrativo, da classe "J" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os escriturários de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Otávio Migon e José Francisco de Arruda Camara, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de oficial administrativo da classe "J" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os escriturários de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Paulo de Carvalho Pereira Cardoso, Manuel Pereira, João Dias dos Santos, e Eugenio Gentil Brasil, promovidos, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de oficial administrativo da classe "I" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Os escriturários de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Váler de Souza, Daniel Leocadio Vieira e Valdemar Vieira dos Santos, promovidos, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de oficial administrativo da classe "I" da mesma repartição, quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo D. E. G. 2.643-36, do Ministério da Agricultura:

Resolve nomear a dactilógrafa da classe F, do Quadro Unico, do Ministério da Agricultura, Silvândira Camargo Pereira, para exercer o cargo da classe U, da carreira de oficial administrativo, do mesmo Quadro, vago conforme consta da relação nominal publicada nos termos do artigo 1º, parágrafo único, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, vigorando o presente decreto, para todos os efeitos, a contar de 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 19 do mês corrente, foram nomeados:

Engenheiro militar, capitão Salomão Guimarães Abilam, para representar o Brasil, sem onus para o Tesouro Nacional, no 5º Congresso Internacional de Mecânica Aplicada que deverá reunir-se em Cambridge, Massachusetts, Estados Unidos da América do Norte;

Bacharel Javert de Souza Lima para, de acordo com o artigo 119 do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, exercer o cargo de diretor regional do Departamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes da 6ª região, com sede em Belo Horizonte.

— Por outros da mesma data foram exonerados:

José Ferreira de Oliveira, do cargo de diretor do Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte.

Engenheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa, do cargo da classe I, da carreira de tecnologista do quadro único deste ministério, em virtude de haver optado pelo de professor catedrático da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, de acordo com o art. 2º do decreto-lei número 24, de 29 de novembro de 1937.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

PORTARIA N. 496, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1938

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Resolve designar os senhores major Augusto Frederico de Araujo Correia Lima, bacharel Pedro do Amaral Palet e Dr. Cincinato Galvão Ferreira Chaves, para constituírem uma comissão de inquérito, sob a presidência do primeiro e servindo como secretário o Sr. Adalberto de Souza Braga Neto, afim de averiguar as causas de ineficiência das Escolas 15 de Novembro e João Luís Alves e sugerir as medidas necessárias no sentido de ser, de fato, realizada a assistência à infância desvalida, bem assim apurar irregularidades porventura existentes naqueles estabelecimentos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Francisco Campos.*

— Senhor oficial de gabinete:

Comunico-vos, para os devidos fins, que fostes designado pelo Sr. ministro, por portaria n. 496, de 15 do corrente mês, para, juntamente com os Srs. major Augusto Frederico de Araujo Correia Lima, presidente, bacharel Pedro do Amaral Palet e Adalberto de Souza Braga Neto, este como secretário, fazer parte de uma comissão de inquérito, afim de averiguar as causas de ineficiência das Escolas 15 de Novembro e João Luís Alves e sugerir as medidas necessárias no sentido de ser, de fato, realizada a assistência à infância desvalida, bem assim apurar irregularidades porventura existentes naqueles estabelecimentos.

Aproveito a oportunidade para renovar-vos os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *F. Negrão de Lima,* chefe do gabinete.

— Senhor oficial:

Comunico-vos, para os devidos fins, que fostes designado pelo Sr. ministro, por portaria n. 496, de 15 do corrente mês, para, juntamente com os Srs. major Augusto Frederico de Araujo Correia Lima, presidente, Dr. Cincinato Galvão Ferreira Chaves e Adalberto de Souza Braga Neto, este como secretário, fazer parte de uma comissão de inquérito, afim de averiguar as causas de ineficiência das Escolas 15 de Novembro e João Luís Alves e sugerir as medidas necessárias no sentido de ser, de fato, realizada a assistência à infância desvalida, bem assim apurar irregularidades porventura existentes naqueles estabelecimentos.

Aproveito a oportunidade para renovar-vos os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *F. Negrão de Lima,* chefe do gabinete.

— Sr. sub-chefe:

Comunico-vos, para os devidos fins, que fostes designado pelo Sr. ministro, por portaria n. 496, de 15 do corrente mês, para, juntamente com os Srs. bacharel Pedro do Amaral Palet, Dr. Cincinato Galvão Ferreira Chaves e Adalberto de Souza Braga Neto,

este como secretário, fazer parte de uma comissão de inquérito, sob a vossa presidência, afim de averiguar as causas de ineficiência das Escolas 15 de Novembro e João Luís Alves e sugerir as medidas necessárias no sentido de ser, de fato, realizada a assistência à infância desvalida, bem assim apurar irregularidades porventura existentes naqueles estabelecimentos.

Aproveito a oportunidade para renovar-vos os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *F. Negrão de Lima,* chefe do gabinete.

— Senhor oficial:

Comunico-vos, para os devidos fins, que fostes designado pelo Sr. ministro, por portaria n. 496, de 15 do corrente mês, para, como secretário e juntamente com os Srs. major Augusto Frederico de Araujo Correia Lima, presidente, bacharel Pedro do Amaral Palet e Dr. Cincinato Galvão Ferreira Chaves, fazer parte de uma comissão de inquérito, afim de averiguar as causas de ineficiência das Escolas 15 de Novembro e João Luís Alves e sugerir as medidas necessárias no sentido de ser, de fato, realizada a assistência à infância desvalida, bem assim apurar irregularidades porventura existentes naqueles estabelecimentos.

Aproveito a oportunidade para renovar-vos os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *F. Negrão de Lima,* chefe do gabinete.

Diretoria da Justiça e Interior

Requerimentos despachados

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1938

ATOS DO SR. DIRETOR

João Coutinho Velloso, residente nesta Capital solicitando naturalização — Sele a procuração.

José Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Sele a procuração.

João Ascher, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização — Sele convenientemente os documentos e faça reconhecer a firma do tradutor.

Anna Stessel, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novo atestado, policial, de residência no Brasil, visto estar emendado o que apresentou.

Paulo José de Melo, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Junte novos documentos do I. de Identificação.

Joaquim Maria, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novo atestado policial, de residência pelo tempo legal, com a firma reconhecida, pois o que apresentou está raspado e emendado.

Isaac Abelhas Conde, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de autoridade policial provando residência no Brasil pelo tempo mínimo de 2 anos e faça especificação de prole, se a houver, de legítimo consórcio.

José de Souza, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte documentos do I. de Identificação.

José Kolodotchka, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma do tradutor.

Júlio Deutsch, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma do tradutor.

José Maria Dias Cabral, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça nova petição, selada, assinando o seu verdadeiro nome, que é José Dias Cabral, fazendo reconhecer a firma e fazendo ainda constar da referida petição o nome de seus progenitores e apresentar, também, novo atestado de residência no Brasil, pelo tempo de 2 anos, no mínimo, com o seu nome civil.

Antônio Ferreira da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Constitua procurador legal e faça especificação de prole, se a houver, legítima.

Basilio Troncoso Filho, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Complete o sêlo da certidão de casamento.

Horácio dos Santos Vieira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o sêlo da certidão de casamento.

José Castanheira Marques, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove com atestado de autoridade policial o tempo de residência no Brasil.

Antonina Giraud, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare se seu marido é naturalizado brasileiro e, no caso afirmativo, a data do título respectivo.

Manuel João Marques, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do I. de Identificação.

Abraham Eli Levites, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas bem como atestado de antecedentes com individual datiloscópica ou prove, como alega, ter filho brasileiro e ter imóvel transcrito em seu nome, anteriormente à Constituição de 1934, requerendo título declaratório.

Nelda Tais Haydée Defilipi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Faça nova declaração de estado civil e profissão.

Henrique Cândido Vieira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove o tempo de residência no Brasil e junte nova prova de maioridade ega e nacional de origem.

Querino de Andrade Junior, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de óbito de sua senhora..

Manuel de Souza, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal e nacionalidade de origem com documento habil e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e novo atestado de antecedentes.

Américo dos Santos, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Sele o requerimento e documentos apresentados e junte documento habil de residência no Brasil há mais de 5 anos e novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

José de Castro, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e atestado de antecedentes, com individual datiloscópica.

José Aspin, Manuel de Gouveia Branco, Manuel de Jesus Costa, Samuel Moisés Rotenberg, Leonido Sam Mindlin, José Rodrigues, Joaquim Blanco Alonso, Juliana Blanco Alonso, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e atestado de antecedentes, com individual datiloscópica.

Manuel Perez Romero, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte documento habil provando nacionalidade de origem e maioridade legal.

Samuel Cooperman, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele devidamente os documentos.

Manuel Moreira da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma do atestado firmado por Rodrigues Teixeira & Filho.

Constantino Borisevich, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Manuel Simões, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas, bem como atestado de antecedentes, com individual datiloscópica.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 15 de janeiro de 1938

Aditamento

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 172 — Solicitou-se a distribuição do crédito especial de réis 36:000\$000, ao Tesouro Nacional, para ocorrer ao pagamento dos salários dos penitenciários da Casa de Correção, referentes ao ano de 1937.

N. 175 — Solicitou-se a distribuição do crédito especial de réis 667:158\$900, à Contadoria do Corpo de Bombeiros, para atender, no corrente exercício, às despesas provenientes da execução do decreto-lei que abriu o citado crédito, n. 153, de 30 de dezembro de 1937.

N. 179 — Solicitou-se a distribuição do crédito especial de réis 49:371\$200, ao Tesouro Nacional, para pagamento de pensões, vencimentos de disponibilidade, diferença de vencimentos e gratificações adicionais, de acordo com a demonstração anexa à lei n. 123, de 22-4-1937.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15 — Solicitou-se o registro do crédito de 36:000\$000, para atender ao pagamento dos salários dos penitenciários da Casa de Correção, relativos ao exercício de 1937.

N. 17 — Solicitou-se o registro do crédito de 667:158\$900, para atender, no exercício corrente, às despesas provenientes da execução do decreto-lei que abriu o citado crédito, n. 153, de 30 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. chefe de Polícia:

N. 123 — Comunicou-se que esta diretoria foi cientificada da entrega da quantia de 2.237:420\$900, ao tesoureiro daquela Polícia, Sr. Inácio Manuel de Paula Antunes, conforme solicitação em officio n. 6.668, de 1-12-1937.

Segunda secção

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras

N. 1 — Transmittiram-se os processos da Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda., Pinheiro Guimarães & Comp., Standard Oil Co. Of Brazil, Lutz, Ferrando & Comp., Norton Negaw & Comp. Ltda., B. Herzog, Fred Figner e Instituto do Açúcar e do Alcool, devolvidos pela Secretaria da Câmara dos Deputados, que pede sejam restituídos, após o exame solicitado.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 5 — Autorizou-se a ter um entendimento com o diretor da Diretoria do Domínio da União, no sentido de verificar a possibilidade da cessão da área onde se acha o Entrepósito do Peixe à Praça 15 de Novembro, para serem erguidas naquele local as sedes da Polícia Marítima e Aérea e dos Serviços Marítimos do Corpo de Bombeiros.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 16 — Informou-se que os documentos solicitados em officio n. 7.099, do processo enviado à extinta Câmara dos Deputados, com o officio n. 5.772, foram remetidos àquele Tribunal com o officio número 1.259, de 24-10-1937.

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Primeira secção

Offícios:

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 3 — Solicitou-se a remessa a esta Diretoria da Contabilidade, da 1ª via do empenho da despesa relativa ao custo da cunhagem de uma medalha de 2ª classe, afim de que se possa providenciar sobre o pagamento da importância de 12\$600, do referido trabalho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 2 — Restituiu-se o processo em que é interessado Antônio de Oliveira Pantoja, na qualidade de juiz substituto federal, interino, na Secção do referido Estado, no período de 13 de março a 26 de abril de 1937, solicitando-se providências afim de ser o pagamento em questão requerido por "exercícios findos".

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 17 — Restituiu-se o processo em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., acompanhada de um requerimento da mesma empresa.

Segunda secção

Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 6 — Transmittiu-se a determinação apresentada pelo diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes, dos melhoramentos, concertos, etc., julgados necessários ao edificio do Patronato, solicitando-se informações a respeito.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 14 de fevereiro de 1938

Sociedade Anônima Martineli (P-60 — 155-38) — Classificada a despesa, restitua-se.

Aristófanes M. de S. Barbosa Lima (P-60 — 363-38) — Registre-se a assinatura e officie-se.

Artur Pinheiro (M-70 — 134-38) — Como requer.

Antônio Bernardo de Oliveira (M-70 — 150-38) — Concedo os sete dias da lei.

Elias da Costa Coimbra (M-70 — 151-38) — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço do Pessoal

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 8 de fevereiro de 1938

Dr. Henrique de Brito Belford Roxo, pedindo autorização para ausentar-se do País, em visita aos Serviços Hospitalares da República Argentina e para tomar parte nas Jornadas Médicas, no período de 18 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano. — Autorizado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1938

Apostilas:

No decreto de 25 de janeiro último, pelo qual foi nomeada Ivone Pinto Gouveia para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado da aia, foi declarado que a funcionária se chama Ivone de Figueiredo Ferreira Pinto.

No decreto de 17 de setembro de 1937, expedido a Antônio Luiz Lopes Ribeiro, inspetor de alunos da classe E, do quadro I, foi declarado que o funcionário se chama Antônio Luiz Lopes Ribeiro.

No decreto da mesma data, expedido a Antônio da Costa Albuquerque, inspetor de alunos da classe E, do quadro I, foi declarado que o funcionário se chama Antônio da Costa Albuquerque Melo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados:

Dr. Joacinto Cardoso Machado, pedindo 30 dias para entrar em exercício do cargo de médico sanitário do quadro II. — Deferido, nos termos do art. 43 do Regulamento da Secretaria de Estado. (Processo n. 3.548/37—1.291.)

Dia 10

Preliminares:

Sessões do Conselho:

Tendo os membros do Conselho Superior dos Funcionários Cívicos, Drs. Mendel Briggs e Ettorecourt Sampaio, que inspecionaram a 8 do corrente atentamente todos os serviços desta repartição, recebido excelente impressão de tudo o que observaram, é-me grato louvar todos os funcionários em exercício naquela data pelo zelo, assiduidade e inteligente cooperação que têm prestado, certo de que proseguirão nos seus decididos esforços para que cada vez mais se exalte o bom nome da repartição. — H. de Faria, diretor. Ciente. Ao senhor Ol. Floriano para a necessária anotação, transmitindo depois aos demais diretores de Secção. — *Paranhos da Silva*, diretor da Secção Administrativa.

Requerimentos despachados:

Milton Sales, pedindo contagem em dobro do tempo de serviço, exercido no Serviço de Profilaxia Rural, de acordo com o § 2º do art. 43 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Apresente certidão do tempo de serviço e atestado idôneo comprobatório do zelo e de dedicação nos serviços de Saneamento Rural. (Processo n. 74/38—107.)

Oswaldo Monteiro de Barros, pedindo seis meses de licença, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido. (Processo n. 2.299/38—1.101.)

Dia 11

João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, pedindo licença especial. — Apresente certidão do seu tempo de serviço. (Processo número 6.510/38—3.407.)

Francisco de Sousa Matos, pedindo justificação de falta, verificada em 21 de janeiro de 1935. — Indeferido, nos termos da informação. (Processo n. 5.223/38—2.965.)

Oscar Gomes de Miranda, pedindo averbação de tempo de serviço. — Faça o reconhecimento da firma do bacharel Gastão de França Miranda. (Processo n. 5.885/38—2.569.)

Antônio Paulo Fossaca Gordim, pedindo três meses de licença para tratamento de saúde. — Deferido. (Processo n. 3.091/38—1.655.)

Adriano Francisco Maia, solicitando aposentadoria compulsória. — Reconheça a firma do documento de fls. 2. (Processo número 4.241/38—2.244.)

Francisco Luiz Leitão, pedindo transferência. — Sele convenientemente os documentos de fls. 1, 2 e 3. (Processo n. 5.659/38—2.579.)

Dia 12

Celina da Conceição Don, pedindo retificação de nome para Celina da Conceição Don da Mota. — Faça-se a apostila. (Processo número 5.778/38—2.602.)

Amélia Maria Ferreira, pedindo retificação de nome. — Deferido. (Processo n. 5.215/38—2.961.)

Dia 14

Dr. José Lúthacas de Albuquerque, pedindo restituição de documentos comprobatórios que anexou ao seu requerimento n. 27.962. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 5.339/38—9.665.)

Jerônimo José Batista, solicitando certidão de seu tempo de serviço para fim de aposentadoria. — Deferido, nos termos da informação. (Processo n. 39.605/38—11.167.)

Licenças:

Concedendo a Joana de Oliveira, escriturária da classe G, do quadro I, seis meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 13 de novembro de 1937.

Concedendo a Berilho João da Silva Paranhos, motorista da classe W, do quadro I, seis meses, de acordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Concedendo a Amélia Augusta da Graça Castelões, escriturária da classe D, do quadro I, três meses, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 156, letra h, da Constituição Federal.

Concedendo a Olga de Assis Silveira, fiscal de exames, três meses, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de setembro do ano findo.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1938

Assuntos diversos:

Processo n. 4.087/938 — José Carlos Almeida, pedido de nomeação. — Arquivado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Registro de professor:

N. 5.726/38 — José Toledo Noronha. — Sele devidamente o documento de fls. 5.

N. 6.026/38 — Antônio Filizzola. — Apresente atestado de exercício no magistério, de acordo com o n. 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 6.492/38 — Nelson de Oliveira Sampaio. — Apresente prova de identidade.

N. 4.079/38 — Harri Edgar Manchén. — Apresente atestado de exercício de magistério.

N. 36.847/38 — José Brasileiro Tenório Vilanova. — À Comissão Especial.

N. 411/938 — Henrique Roberto Pilz. — À Comissão Especial.

N. 4.027/938 — Demétrio Ivai Badaró. — Deferido.

N. 5.993/38 — Ari de Lima. — Deferido.

N. 6.227/38 — João Evangelista de Azevedo Marques. — Deferido.

N. 6.228/38 — Eduardo Rocha dos Santos. — Deferido.

N. 6.230/38 — Danilo Ramos Chaves. — Deferido.

N. 6.261/38 — Nilson Góes Pena. — Indeferido.

N. 6.619/38 — Paulo Marcelo de Castro Barbosa. — Deferido.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1938

Registro de diplomado:

N. 37.7.496 — Derval Alves de Castro. — Deferido.

N. 37.7.924 — Nelson Gonçalves Neto. — Deferido.

N. 37.12.824 — Pio Capucci. — Prove a regularidade do seu curso secundário, de acordo com o decreto 11.538, de 18-3-915.

N. 1.636/38 — Joaquim Antônio da Silveira Fialho. — Deferido.

N. 1.136/38 — José Cláudio da Silva Deferido.

N. 2.032/38 — Jaime de Barros Gomes. — Deferido

N. 2.761/38 — Manuel José Nunes Serrão. — Deferido

N. 2.947/38 — Gabriel Barbosa. — Deferido.

N. 2.991/38 — Raul da Silva Arcos. — Deferido.

N. 3.317/38 — João Batista de Moraes Côrtes. — Deferido.

N. 3.352/38 — José Pereira Panfaleão. — Deferido.

N. 3.804/38 — Luiz Antônio Marcondes Armando. — Deferido.

N. 3.827/38 — Jorge Alberto Romeiro. — Deferido.

N. 3.855/38 — Osmar Perazzo Lenes. — Deferido.

N. 4.009/38 — Flávio da Luz Ribeiro. — Deferido.

N. 4.030/38 — Milton de Souza Carneiro. — Deferido.

N. 4.077/38 — Armando Pieroni. — Deferido.

N. 4.306/38 — Nelson Martins Ferreira. — Deferido.

N. 4.307/38 — Heraldo Ribeiro de Oliveira. — Deferido.

N. 4.308/38 — Sidney Campos Hesketh. — Deferido.

N. 4.434/38 — José Murilo Neto. — Deferido.

N. 4.438/38 — Rubens Milton Teixeira de Souza. — Deferido.

N. 4.445/38 — Luiz Marques Ambrósio. — Deferido.

N. 4.485/38 — João Luiz Nunes. — Deferido.

N. 4.950/38 — José Carlos de Miranda Barros. — Deferido.

N. 5.078/38 — Manuel de Oliveira Adrião. — Deferido.

N. 5.097/38 — Geraldo Queiroga. — Deferido.

N. 5.099/38 — Sandoval de Castro. — Deferido.

N. 5.151/38 — José Vaz Curvo Filho. — Nada há o que registrar.

N. 5.281/38 — Francisco de Paula Moraes de Lacerda. — Deferido.

N. 5.282/38 — Gilberto Sinval Faria. — Deferido.

N. 5.284/38 — Germano Sinval Faria. — Deferido.

N. 5.331/38 — Nilo Chassim de Abreu. — Deferido.

N. 5.332/38 — Edgar Newton Lopes. — Deferido.

N. 5.334/38 — Washington Cristiano de Oliveira. — Deferido.

N. 5.335/38 — Carlos Américo da Silva Alves. — Deferido.

N. 5.337/38 — Elze de Moraes Costa. — Deferido.

N. 5.694/38 — Mário Paulo Tasca. — Deferido.

N. 37.8.217 — Fernando Oliveira Guerra. — Deferido.

N. 37.11.807 — Jerônimo Medeiros de Oliveira. — Deferido.

N. 37.13.906 — Attamira Pimentel Sales. — Deferido.

N. 37.13.671 — José de Paula Gomes. — Deferido.

- N. 1.232/38 — Hugo Bazin de Melo. — Deferido.
 N. 2.952/38 — Franlaide Benício dos Santos. — Deferido.
 N. 4.074/38 — Dolores Vieira de Freitas. — Deferido.
 N. 4.076/38 — Nilza Paula da Silva. — Deferido.
 N. 4.304/38 — José Portugal Braga. — Deferido.
 N. 4.431/38 — Manuel Furtado Gama. — Deferido.
 N. 4.728/38 — Renata Gomes Machado. — Deferido.
 N. 1.729/38 — Olímpio José de Abreu. — Deferido.
 N. 5.100/38 — Antônio Lisboa Silveira. — Deferido.
 N. 5.101/38 — Moacir da Silveira Santos. — Deferido.
 N. 5.322/38 — Maria Elvira da Silva. — Deferido.
 N. 5.712/38 — Hudson de Carvalho. — Deferido.
 N. 5.713/38 — Jaime Martins Faria. — Deferido.
 N. 7.100/38 — Eudoro de Barros Falcão de La-Cerda. — Deferido.

Outros assuntos:

- N. 4.677/38 — José Batista Moraes, pedindo transferência da Faculdade de Direito de Goiás para a Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. — Indeferido.

Dia 15

Registro de diplomas:

- N. 38/1.950 — Ozires de Azevedo Lopes. — Deferido.
 N. 37/9.250 — Afonso Barbosa Guilhon. — Deferido.
 N. 37/9.460 — João Teófilo da Silveira Filho. — Deferido.
 N. 38/1.515 — Ferri Jaccond D'Azeredo. — Deferido.
 N. 38/3.439 — Hélio de Lima Veiga. — Deferido.
 N. 37/12.127 — Latif Selba. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 14 de fevereiro de 1938

- D. E. C. 61/38 — João Sinisgalli. — Deverá requerer ao diretor da D. E. C. certidão de registro.
 S. C. 3.809/38 — Emílio Germani. — Indeferido; a escola que expediu o diploma não é, nem foi fiscalizada pelo Governo.
 S. C. 27.481/37 — D. E. C. 2.419-37 — Pedro Zanelli. — Deferido.
 N. 689/36 — Percilio Pinto Bandeira. — Indeferido; em face de não encontrar apoio em lei.

Ofícios:

- N. 366 — Dr. Mário de Brito, diretor geral do Departamento Nacional de Educação.
 N. 367 — Paul J. Christoph Co.
 N. 368 — Diretor do Colégio Renascença.
 N. 369 — Ademar de Matos Moreira.
 N. 370 — Inspectora Alfridia Ebling.
 N. 371 — Fiscal Valentina Brandão Silva.
 N. 372 — Diretora do Colégio "Maria Auxiliadora", do Estado de Minas Gerais.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1938

Ofícios:

- N. 385 — Ao senhor inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional, pede inspeção de saúde ao contabilista do padrão I, quadro I, deste Serviço, Antônio José Mendes Campos.
 N. 387 — Ao senhor juiz da Sétima Pretoria Criminal, em resposta ao ofício n. 303, de 22 de janeiro último.
 N. 389 — Ao senhor diretor dos Serviços de Utilidade Pública da Prefeitura do Distrito Federal, em solução ao ofício n. E-521, de 22 de dezembro último.
 N. 391 — Ao senhor diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre consertos em caixas d'água.
 N. 393 — Ao senhor ministro, faz uma comunicação.
 N. 395 — Ao senhor diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, acusa ter recebido o ofício n. 414, de 31 de janeiro último.
 N. 397 — Ao senhor ministro, com referência ao exercício do escriptorário da letra F, Nestor Lopes.
 N. 399 — Ao senhor diretor de Obras Públicas da P. do Distrito Federal, em solução ao ofício n. 1.403, de 11 de novembro último.
 N. 401 — Ao senhor diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, acusa ter recebido o ofício n. 53, de 24 de janeiro último.

- N. 403 — Ao senhor diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, sobre remoção de entulho.

- N. 405 — Ao senhor diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, acusa recebimento do ofício n. 57, de 24 de janeiro último.

- N. 407 — Ao senhor diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, referente ao ofício n. 58, de 6 de janeiro último.

- N. 409 — Ao senhor diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, respondendo o ofício n. 59, de 24 de janeiro último.

- N. 411 — Ao senhor diretor do Departamento Nacional de Saúde, em resposta ao ofício n. 287, de 28 de janeiro último.

- N. 413 — Ao senhor procurador da República, restitue processo de executivo fiscal n. 951, série H.C.

- N. 415 — Ao senhor ministro, remete o laudo de inspeção da saúde do servente da letra E, Heitor Ananias da Costa.

- N. 417 — Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede sejam cancelados os lançamentos do prédio n. 29, da rua Coronel Brandão.

- N. 419 — Ao senhor coronel diretor de Engenharia do Ministério da Guerra, referente ao ofício n. 37-E-2, de 24 de janeiro próximo passado.

Requerimentos despachados pelo senhor diretor

- N. 15.587-37 — Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca. — Dirija-se à Recebedoria do Distrito Federal.

- N. 1.322-38 — Maria Madalena da Cruz. — Certifique-se.

- N. 984-38 — Genserino de Vasconcelos. — Dirija-se à Recebedoria do Distrito Federal.

- N. 945-38 — Torquato Machado Monteiro. — Certifique-se.

- N. 8.416-35 — Aprigio Tavares. — Certifique-se.

- N. 75-38 — Teófilo Rodrigues de Vargas. — Certifique-se.

- N. 426-38 — Teodorico José de Lima. — Certifique-se.

- N. 477-38 — Milton Alvares Veloso de Castro. — Certifique-se.

- N. 936-38 — José Soares do Amaral. — Certifique-se.

- N. 1.247-38 — Carlos Cesar Barcelos. — Certifique-se.

- N. 1.046-38 — Oscarino de Oliveira Costa. — Certifique-se.

- N. 1.248-38 — João Ferreira Monteiro. — Certifique-se.

- N. 1.249-38 — Torquato da Silva Lobo. — Certifique-se.

- N. 1.298-38 — Cesar Augusto Peres Martins. — Certifique-se.

- N. 1.539-38 — Carmol Germano Franco de Aquino. — Certifique-se.

- N. 1.269-38 — Monteiro S. Teixeira. — Certifique-se.

- N. 1.571-38 — Plauzino Antônio da Silva. — Certifique-se.

- N. 1.544-38 — José Fernandes Zieze de Oliveira. — Certifique-se.

- N. 1.545-38 — Pedro Zieze de Oliveira. — Certifique-se.

- N. 9.145-38 — José Carvalho. — Certifique-se.

- N. 15.268-37 — Francisco e Silva. — Certifique-se.

- N. 15.572-37 — Mário Henrique Gaspar. — Certifique-se.

- N. 6.321-38 — Durvalino Raposo Moreira. — Certifique-se.

- N. 70-38 — Arthur Rodrigues dos Passos. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo senhor chefe da 3ª Divisão

- N. 74-38 — Manuel Félix Pinto. — Deferido.

- N. 270-38 — Sociedade Evangélica Assembléia de Deus. — Deferido.

- N. 830-38 — Rubens Ribeiro de Sa. — Deferido.

- N. 831-38 — Armando Rodrigues Fontes. — Deferido.

- N. 876-38 — Otávio Pinto de Melo. — Requerer a separação do abastecimento de água, juntando os documentos exigidos.

- N. 928-38 — Empresa Imobiliária Edificadora. — Deferido.

- N. 932-38 — Henrique Teixeira Monteiro. — Compareça ao 3º Distrito.

- N. 937-38 — Companhia Locativa e Construtora. — Compareça à 3ª Divisão.

- N. 1.010-38 — Elói José Jorge. — Deferido.

- N. 1.103-38 — Antônio de Souza Amaro. — Compareça o despacho exarado a 7-10-37, na petição n. 10.840-37, anexa.

- N. 1.206-38 — Rosa Maria Gonçalves. — Prepare a rede interna e compareça ao 5º Distrito.

- N. 1.284-38 — Francisco Curci. — Compareça ao 2º Distrito.

- N. 1.295-38 — José Maria Batista Vermelho. — Compareça ao 2º Distrito.

- N. 1.299-38 — José da Costa Vieira Caldas. — Deferido.

- N. 1.321-38 — Teresa de Jesus Fontoura. — Compareça ao 2º Distrito.

- N. 1.327-38 — Manuel A. Costa. — Deferido.

- N. 10.709-37 — Ernesto Moreira Pais. — Deferido.

- N. 15.457-37 — Miguel Pouza. — Deferido.

- N. 305-38 — Moisés Vieira de Souza. — Prepare a instalação interna do prédio n. 57, junto um novo esboço.

- N. 374-38 — Elizabeth Gebhardt. — Deferido.

- N. 678-38 — Deolinda Pereira Jesús. — Deferido.

- N. 849-38 — Francisca Augusta Penalva Santos. — Deferido.
 N. 997-38 — Adriano Alves Ferreira. — Deferido.
 N. 1.120-38 — Lucia Gomes Lobo. — Deferido.
 N. 1.167-38 — Matriz de Nossa Senhora da Gloria. — Deferido.
 N. 1.214-38 — Adauto Lopes da Costa. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 1.264-38 — Antônio Sobral da Fonseca. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 1.274-38 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N. 1.275-38 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N. 1.276-38 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N. 1.277-38 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N. 1.278-38 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N. 1.279-38 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N. 1.281-38 — Joaquim Rodrigues. — Deferido.
 N. 1.338-38 — Charles Alfred Barrento e outros. — Deferido.
 N. 1.341-38 — Instituto Nacional de Previdência. — Deferido.
 N. 1.331-38 — Genaro Carneiro Soares. — Deferido.
 N. 1.387-38 — Felicidade Emerick. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 1.403-38 — Antônio de Oliveira. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 1.417-38 — João Leopoldo Modesto Leal. — Deferido.
 N. 1.407-38 — Antônio Correia de Oliveira. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 1.430-38 — Jesias Francisco da Cruz. — Deferido.
 N. 1.431-38 — Carlos Mendes Campos. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 1.462-38 — Jubert Tavares de Araújo. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 12.624-37 — José Pedro Maksoud. — Deferido.
 N. 13.506-37 — Manuel Pereira Júnior. — Cancele-se.
 N. 14.100-37 — Joaquim Luiz de Melo. — Deferido.
 N. 14.637-37 — Izaias Aquino Alves. — Deferido.
 N. 15.396-37 — José Bernardo Soares de Almeida. — Deferido.
 N. 15.581-37 — Adolfo José Correia. — Deferido.
 N. 15.602-37 — Caixa A. P. S. Tração, Luz, Força e Gás. — Deferido.

— Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 4ª Divisão:

- N. 15.693-37 — Estação Francisco Sá. — Arquivado.
 N. 1.105-38 — Rua Antônio Basilio n. 28. — Deferido
 N. 1.104-38 — Rua Dias Barros n. 55. — Deferido.
 N. 15.365-37 — Rua Resende n. 105. — Deferido.
 N. 15.649-37 — Instituto Surdos Mudos. — Arquivado.
 N. 15.148-37 — Rua Augusto Nunes n. 155 — Arquivado.
 N. 15.415-37 — Rua Machado Coelho n. 124. — Arquivado.
 N. 14.700-37 — Rua Padre Miguelino n. 77. — Deferido.
 N. 14.359-37 — Rua Senador Vergueiro n. 157. — Deferido.
 N. 679-38 — Avenida Paulo Frontin n. 481. — Deferido.
 N. 214-38 — Rua do Alto n. 165. — Deferido.
 N. 5.400-37 — Rua Almirante Barros ns. 81, 81 A e 81 B. — Deferido.
 N. 316-38 — Rua S. Francisco Xavier n. 190. — Arquivado.
 N. 3.754-38 — Rua Conde Leopoldina n. 130. — Arquivado.
 N. 12.272-37 — Travessa Constante Jardim ns. 13 e 15. — Arquivado.
 N. 2.484-38 — Avenida Augusto Severo n. 88. — Deferido
 N. 14.211-37 — Rua Progresso n. 14. — Deferido.
 N. 1.096-38 — Rua Auréa n. 51. — Deferido.
 N. 923-38 — Hospital Psiquiátrico. — Arquivado
 N. 86-38 — Paço Municipal — Arquivado.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 10 — Remetendo o processo, despachado pelo Sr. Presidente da República, relativo ao pedido de indenização da importância de 334.726\$300, feito pelo Automóvel Club do Brasil, que se refere à prova automobilística, realizada em 1937.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 8 — Remetendo, na conformidade do resolvido pelo Sr. Presidente da República, o processo relativo à abertura de um crédito especial de 147:380\$000 para ocorrer a despesas com reparos no terraço do edifício da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Serviço do Pessoal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processo n. 8.639/38 — Haroldo Borges, contabilista da classe E, do quadro XIII, do Ministério da Fazenda, pedindo seja averbado em seus assentamentos o concurso de 1ª entrância, que prestou na Delegacia Fiscal em São Paulo. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

Dia 14 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 26 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu determinar que o administrador das extintas capatazias da Alfândega de Paranaguá, Dario Osório de Oliveira, que fôra mandado servir na Alfândega de Maceió, volte, dentro de 30 dias, a ter exercício na sua repartição; desaparecendo, assim, a razão de ser do ato daquela repartição, que designou o arquivista do respectivo quadro para substituir o mesmo administrador.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 60 — Comunicando que o Sr. diretor geral mandou arquivar o processo em que o escriturário da classe D, com exercício na Recebedoria Federal de São Paulo, Adonás de Souza Medeiros, consulta sobre antiguidade de classe, visto tratar-se de assunto já resolvido pelas normas do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Dia 15

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 43 — Em referência a vosso officio n. 195, de 10 de janeiro passado, consultando si compete a essa repartição apostilar os decretos de nomeação dos escriturários das classes E e G, do respectivo quadro, que mudaram de categoria em virtude do decreto número 2.206, de 24 de dezembro último, cabe-me declarar-vos, de conformidade com o despacho do Sr. diretor geral, que tais apostilas devem ser feitas por essa Recebedoria, podendo as dos decretos dos funcionários que servem em comissão no Tesouro, ser feitas pelo Sr. diretor geral, como já aconteceu com as apostilas resultantes da nova nomenclatura instituída pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Contadaria Central da República

Expediente de 12 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 361 — Solicitando providências, quanto ao pagamento dos vencimentos dos funcionários das Contadorias Seccionais nos Estados.

— Ao Sr. diretor-secréário do Tribunal de Contas:

N. 365 — Remetendo balanço de receita e despesa de dezembro último, escriturado por jogo de contas e relativo às operações com bancos e correspondentes.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 362 — Solicitando material.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 359 — Remetendo processo protocolado sob n. 1.031/38 relativo aos "Depósitos anteriores ao decreto n. 20.393".

Na Alfândega de Pelotas:

N. 360 — Comunicando remessa de material.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 363 — Comunicando remessa de material.

Na Comissão Central de Compras:

N. 364 — Remetendo processo protocolado sob n. 913/38, relativo à abertura de crédito especial.

Na Imprensa Nacional:

N. 366 — Remetendo processo protocolado sob n. 1.185/38, sobre pedido de material, feito pela Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal de Goiás.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1938

N. 85.275, de 1937 — Companhia Petropolitana, pedindo troca de estampilhas. — Apresente as estampilhas cuja troca é requerida na petição de fls.

Dia 16 de fevereiro de 1938

Offícios:

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 15 — Solucionando o assunto submetido à consideração desta Diretoria no ofício n. 385, de 30 de setembro do ano passado, fichado sob n. 83.695, de 1937, declara que o valor da produção efetiva de uma mina deve ser calculada pela forma indicada no parecer do diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério da Agricultura nos seguintes termos:

"A taxa creada pelo art. 2º, § 2º do decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, é de 3 % (três por cento) do valor da produção efetiva da mina, e o art. 42, § 1º do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934, esclarece que o valor da produção efetiva de uma mina é o que constar das contas de venda da mesma produção, isto é, o líquido dessas contas.

O concessionário da lavra deverá apresentar à repartição arrecadadora as contas de venda da produção de sua mina, as quais permitirão estabelecer o valor dessa produção no local da extração.

Bastará, para isso, desde que o produto não seja vendido na boca da mina, deduzir do preço estipulado para o produto no local da entrega, as despesas de transporte, etc., e quaisquer outras, desde a mina até esse local.

Tem-se, assim, o valor do produto extraído, na boca da mina, ou no local de extração. É sobre esse valor que deve ser cobrada a taxa de 3 % (três por cento).

No caso concreto trata-se de estabelecer o valor da tonelada de monazita, no local em que é extraída, após as operações de concentração e beneficiamento das areias.

Esse valor será o preço de venda da tonelada de monazita no ponto de embarque, ou no ponto de entrega, diminuído das despesas feitas pela concessionária para transportá-la até esse ponto de entrega ao comprador, devidamente comprovadas".

N. 17 — Restituindo a documentação que se achava anexa ao processo, relativo ao requerimento em que o negociante estabelecido em Santa Leopoldina, nesse Estado, João Avancini, solicita permissão para solver o seu débito do imposto de renda do ano de 1935, em prestações mensais, comunica, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o aludido processo, proferiu, em 8 do corrente, o seguinte despacho:

"O requerente conseguiu, com a demora da cobrança devida, o favor pleiteado. Assim, indefiro o pedido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 31 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho proferido em 9 do corrente no processo fichado sob n. 2.613, de 1938, deferiu o requerimento, em que o coletor das Rendas Federais em Patos, nesse Estado, solicita permissão para recolher os saldos da arrecadação de sua exatária, por intermédio da agência dos Correios, local, com a obrigação, porém, de ser efetuado o aludido recolhimento, diariamente.

N. 32 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 8.207, de 1938, em que o coletor das Rendas Federais em Abaeté, nesse Estado, consulta:

"Certo Banco desta praça adota a seguinte praxe nos empréstimos que concede: exemplo, F. contrai um empréstimo de 5:000\$000, por meio de uma nota promissória, com prazo de 120 dias. No vencimento, não lhe sendo possível resgatar o título, escreve uma carta ao Banco, pedindo prorrogação do prazo por mais 120 dias. O Banco concede-lhe a prorrogação pedida, de 120 dias, sem todavia exigir-lhe outra "Nota promissória", prevalecendo a primitiva. Faz, entretanto, na carta que o devedor escreveu-lhe, pedindo prorrogação de prazo, e que fica anexada ao título, (ou nota promissória), já vencido, a declaração de haver concedido a prorrogação solicitada, por mais 120 dias, e cobra ao devedor apenas 1\$400 em selos, inclusive o de Educação, que vão inutilizados na carta referida, e que correspondem aos juros dos 5:000\$000, nos 120 dias de prorrogação. É legal esta praxe adotada pelo Banco em questão, prorrogando por meio de uma carta, um título vencido, cobrando o selo somente sobre os juros, ou sejam 1\$400, conforme acima ficou explicado", exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho.

Comunique-se."

A decisão dessa delegacia, que resolveu aprovar, foi acorde com o parecer emitido pelo Dr. procurador fiscal, nos seguintes termos:

"O Banco procede legalmente. Uma vez que não haja emissão de novo título, o selo será devido somente sobre os juros correspondentes ao prazo de prorrogação concedido ao devedor. Sendo a declaração de prorrogação de prazo exarada em uma carta do devedor, é legal a aposição do selo devido na referida carta."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 6 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 11.165, de 1938, que tem por base o ofício n. 498, de 30 do fluente, da Alfândega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 89 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 4.614, de 1938, relativo à consulta do co-

letor federal em Paraguassú, nesse Estado, sobre a incidência do imposto proporcional criado pelo decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo a decisão recorrida, pelos seus legais e jurídicos fundamentos.

Comunique-se."

A decisão aludida, é a constante do despacho proferido por essa Delegacia, com o teor seguinte:

"O imposto a que se refere o decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932, é devido sobre as quantias:

a) estipuladas nos contratos de mútuo, garantido por hipoteca (art. 2º, letra a);

b) emprestadas efetivamente nos casos de abertura de crédito, com garantia hipotecária (art. 2º, letra b).

Dai se conclue que o imposto incide somente quando há garantia hipotecária; e não quando existem outras garantias, como por exemplo, o penhor agrícola, a que se refere a consulta.

Submeto esta decisão à apreciação da Diretoria das Rendas Internas.

Transmita-se, por cópia, o inteiro teor deste despacho ao Sr. coletor de Paraguassú e encaminhe-se o processo à Diretoria das Rendas Internas."

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1938

N. 3.220/1938 — Sociedade de Fazendeiros-Limitada, com sede em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para funcionar com negócio bancário, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Deferido, de acordo com o parecer. Expedi-se a necessária carta-patente.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1938

N. 52.267-35 — Em que a S. A. Usina Santa Terezinha pede o cancelamento da dívida na importância de trezentos e oitenta e três contos quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito réis (383:478\$958), proveniente da taxa de 5 % de expediente de maquinismos e materiais importados com isenção de direitos, e constante de um termo de responsabilidade que assinou na Alfândega de Recife para o pagamento da referida taxa:

"Indeferido, de acordo com os pareceres. Faça-se desanexar o processo n. 25.870-35, com os documentos que lhe dizem respeito, afim de ser devidamente solucionado."

Refere-se o despacho ao parecer emitido pelo Sr. diretor geral, acorde com o do procurador geral da Fazenda, Dr. Benedito da Costa, nos termos seguintes:

"Tendo sido anexado o processo n. 19.315, de 1935, a que alude o despacho de fls. 20, restitua-se este à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

De há muito perimiu o direito que a suplicante poderia assistir de pleitear a reforma da decisão da autoridade superior, que lhe negou isenção da taxa de expediente, relativa aos materiais que importou com destino à usina, ou à respectiva instalação.

É de 11 de dezembro de 1929, o despacho ministerial que autorizou o desembaraço desses materiais, mediante pagamento da referida taxa.

Em setembro de 1931, a interessada solicitou exoneração do encargo de pagá-la, mas não foi atendida, como se vê da resolução de 27 de outubro do mesmo ano, no processo apenso.

A 17 de dezembro seguinte, pediu reconsideração desse ato, sem que haja logrado deferimento (des. de 20-1-33).

Confessando que "decisão administrativa irrecorrível" a sujeitou à satisfação da taxa, impetrou em janeiro de 1932, e obteve, permissão para recolher o respectivo montante em dez prestações iguais e anuais de que já sofreu duas.

Volta agora, no entanto, a reclamar a dispensa da taxa e o próprio cancelamento da dívida, que já reconheceu expressamente — sob o fundamento de que se acha liberta do seu pagamento por força do art. 105, do decreto n. 24.023, de 1934, e do art. 3º do decreto n. 24.297, de maio desse ano, que declarou insubsistentes as decisões da justiça de exceção (Tribunal Especial, juntas de sanção e comissão de carreira administrativa).

Ora, em face do que ficou exposto e do que estatuem os decretos ns. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, e 20.190, de janeiro de 1932, penso que o pedido da interessada que é de fevereiro de 1935, deve ser arquivado.

Quanto ao mérito da petição de 19 de março de 1935, em que se pretende dilatação de prazo para a 3ª prestação, concordo com o parecer de fls. 16 e 17.

Quanto ao do citado pedido de fevereiro de 1935, estou de acordo com o de fls. 14 e 15.

Nada tem a ver, no caso, como ali se salienta o mencionado decreto n. 24.297, de 1934.

A cobrança não decorre de determinação de junta de sanção ou da justiça de execução, mas de deliberação do Ministério da Fazenda que encontra apoio em lei.

Por sua vez o art. 105 do mencionado decreto n. 24.023, de 1934, não aproveita à peticionária.

Esse preceito confirma as isenções e reduções de direitos de importação e de taxas aduaneiras, concedidas mediante assinatura de termo de responsabilidade, até a data da publicação do decreto.

Basta ter-se como conhecimento dos serviços e do regime alfandegários para que desde logo se evidencie que tal dispositivo só se aplica e só se refere a hipótese de desembaraço de mercadorias, que, *gozando por lei* daqueles favores (isenção de direitos ou taxas) mediante o preenchimento de determinadas formalidades, se retiravam nas alfândegas antes da satisfação das exigências.

A disposição não abrange de modo algum casos como o de que taxa e em que, por medida excepcional, se permitia assinatura do se trata, em que os objetos importados não gozavam da isenção da termo de responsabilidade, não para preenchimento de formalidades mas para aguardar-se o pronunciamento do Congresso Nacional sobre o benefício pretendido.

Aliás, denegado este por três vezes e firmada pela suplicante termo da confissão da dívida, em que se obrigou a satisfazê-la em dez prestações, é claro que sem efeito ficaram os de responsabilidade.

Sobre caso análogo tive ensejo de emitir parecer, em que procurei demonstrar, mais detidamente, a legitimidade da exigência da taxa.

Esse parecer se encontra no processo n. 25.870, de 1935, encaminhado há dias à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Seria de bom alvitre, a meu ver, anexar este ao aludido processo.

CIRCULAR N. 3

Na conformidade do resolvido no processo n. 87.333, do ano passado, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas, para seu conhecimento e devidos fins, que os produtos *Rádio-Bismutol*, *Rádio-Bismutol Forte*, *Rádio-Bismutol Bambini* e *Bismutol*, licenciados pelo Departamento Nacional de Saúde — Divisão de Saúde Pública, para uso exclusivamente no tratamento da sífilis e importados por Vicente Amato Sobrinho & Comp., estabelecidos em S. Paulo, gozam dos favores constantes do inciso 10. do art. 12 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Uldarico B. Cavalcanti*, diretor.

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1938

Pelo presente fica intimado o representante, nesta capital, da Companhia Brasileira de Frutas S. A., sediada em S. Paulo, a satisfazer a exigência do reconhecimento da firma do documento junto ao processo n. 50.944, de 1937, em que pede os favores do art. 16, do decreto n. 24.023, de 1934, para o medicamento "Talke", preparado pela Ozone Chemical Co. Ltda.

Diretoria do Domínio da União

Dia 4 de fevereiro de 1938

CIRCULAR N. 7

Sr. delegado fiscal no Estado de Amazonas e Acre, idêntica às demais delegacias fiscais:

Tendo em vista as controvérsias surgidas em torno da interpretação de textos legais que dispõem sobre aforamentos de terrenos, chamo vossa atenção para o assunto, recomendando-vos se observe o critério firmado por esta diretoria em parecer sobre a matéria, publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1935. (Processo n. 19.950-35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1938

Requerimentos despachados

Processos:

N. 97.379/37 — Ofício n. 4.486, de 15-12-37, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, sobre novação do aforamento de terreno de marinha. — Aprovado, de acordo com o parecer.

Dia 3 de fevereiro de 1938

N. 70.128/36 — Lagerhans A. G. Glarus, requerendo aforamento de acrescidos na praia do S. Cristovão. — Lavre-se escritura de retificação e ratificação do termo referido e junto, por cópia, a fls. 3/5 do processo, afim de se prosseguir no exame do aforamento requerido.

N. 59.105/36 — Antônio Gonçalves Filho, requerendo aforamento do terreno de marinha situado à rua Guanabara n. 20, em São Gonçalo, Estado do Rio. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Offícios:

Dia 10

N. 72 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Reiterando os termos do ofício n. 504, de 30-11-37.

N. 74 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Remetendo a requisição n. 421.012.

N. 137 D. A. — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento — Remetendo o processo n. 81.672/36.

N. 138 D. A. — Ao diretor do Patrimônio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal — Remetendo o processo n. 93.003/37.

N. 139 D. A. — Ao inspetor federal das Estradas — Devolvendo o processo n. 94.648/37.

N. 141 D. A. — Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Solicitando o comparecimento a esta diretoria do agrônomo biólogo desse Departamento, Dr. Francisco Domiciano de Azevedo.

N. 147 — D. A. — Ao 3º procurador da República — Em aditamento ao ofício n. 100-DA, de 2 do corrente.

Dia 11

N. 2 — Ao delegado fiscal no Paraná — Solicitando a remessa dos relatórios da Administração do Domínio da União nesse Estado.

N. 4 — Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas e Acre — Solicitando a devolução do processo n. 14.814/35.

N. 6 — Ao delegado fiscal no Estado de Santa Catarina — Remetendo, pela segunda vez, o processo n. 23.302/37.

N. 11 — Ao procurador da Fazenda Nacional junto à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia — Acusando o recebimento da circular número 1 de 13-1-38.

N. 77 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Solicitando a devolução do processo n. 54.339/36.

N. 151 D. A. — Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos — Encaminhando o processo n. 16.608/36.

N. 156 D. A. — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Reiterando os termos da cópia do ofício n. 395, de 24 de agosto de 1935.

N. 157 D. A. — Ao 2º procurador da República — Devolvendo o processo n. 2.170/37.

N. 158 D. A. — Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Solicitando a devolução do processo n. 27.721/33.

N. 159 D. A. — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça — Respondendo ao ofício n. DC/1ª S/11 de 10 de dezembro último.

N. 161 D. A. — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Reiterando os termos do ofício n. 1.066, de 30-11-37.

Dia 14

N. 4 — Solicitando a remessa de uma cópia da planta topográfica do terreno do quartel do 5º R. C. I.

N. 14 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Solicitando a remessa de uma cópia da planta do terreno situado no município de Prudente de Moraes, onde funciona a Estação Experimental de Plantas Têxteis de Sete Lagoas.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 26.731, 28.765, 28.432, 27.708 e 4.924.

No requerimento de Américo Rossi, referente ao processo de n. 17.269, foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido por haver sido interposto fora do prazo da lei, que terminou no dia 13".

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 12.171, 28.641, 10.974, 14.619, 4.087 e 28.165.

Foram mandados notificar para cumprimento das formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 6.013 e 17.539.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de n. 16.965.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1938

Offícios expedidos:

- N. 70 — Sr. diretor da Despesa Pública — Reiterando officios, solicitando informações.
- N. 90 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando officios solicitando informações.
- Ns. 152/153 — Srs. distribuidores do 1º e 8º Offícios — Reiterando officios solicitando informações.
- N. 154 — Sr. diretor geral do Departamento de Saúde Pública — Solicitando ser submetida à inspeção de saúde o official administrativo, Lúlia Sales da Silva Antão.
- N. 155 — Sr. diretor da S/A. do Gaz de Rio de Janeiro — Remetendo 1ª via do empenho global n. 15, em favor daquela sociedade.
- N. 156 — Exmo. Sr. diretor do Tribunal de Contas — Idem.
- N. 157 — Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da República, nesta Diretoria. — Idem.
- N. 158 — Sr. diretor da Companhia Telefonica Brasileira — Idem, n. 15.
- N. 159 — Exmo. Sr. diretor do Tribunal de Contas — Idem.
- N. 160 — Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da República — Idem.
- N. 161 — Sr. diretor do Tribunal de Contas — Idem, n. 17.
- N. 162 — Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da República nesta Diretoria — Remetendo empenho global n. 17.
- N. 163 — Sr. diretor de Fundos do Exército — Solicitando informações.
- N. 164 — Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Guerra — Reiterando officios solicitando informações.
- Ns. 165/166 — Sr. diretor dos Correios e Telégrafos — Reiterando officios solicitando a devolução dos recibos "A. R.", referentes a registrados dirigidos à "A. Garantia do Lar", e Lauro Melo Santana.
- N. 262 — Sr. chefe da Secção de Alagôas — Restituindo processo em que é interessado, J. Ovidio de Freitas.
- N. 263 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessado o tenente-coronel João Batista de Miranda.
- N. 264 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Restituindo processo referente ao espólio de Vicente Ferreira Sucena.
- N. 265 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Remetendo declaração de renda apresentada pelo Sr. Carlos Saint Martin, residente naquele Estado.
- N. 266 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Remetendo processo com a informação prestada pelo Bank of London & South America Ltd. solicitada por aquela secção.
- N. 267 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Idem, em que é interessado, Dr. José Joaquim Cardoso de Melo Júnior.
- N. 268 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Reiterando officio solicitando informações.
- N. 269 — Sr. chefe da Secção da Bahia — Reiterando officio solicitando informações.
- N. 270 — Sr. chefe da Secção do Pará — Idem.
- N. 271 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Reiterando officios, solicitando a devolução de um processo em que é interessado, Edmundo Gustavo D'Olme.
- N. 272 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Reiterando officio, solicitando informações.

Telegrama expedido:

- N. 56 — Chefe de Secção no Amazonas — Sobre objeto de serviço.

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1938

- N. 22/38 — João Ferreira. — Indeferido.
- N. 164/38 — Empresa Parque Lafayette, Limitada. — Certifique-se o que constar.
- N. 623/38 — Perfumaria Lopes S. A. — Certifique-se o que constar.
- N. 915/38 — Camellindo Ferreira. — Certifique-se o que constar.
- N. 1.345/38 — F. M. Archaujo & Comp., Ltd. — Certifique-se o que constar.
- N. 1.410/38 — Mallemon & Comp. — Certifique-se o que constar.
- N. 1.554/38 — Banco Nacional Ultramarino. — Prove estar habilitado a requerer em nome do interessado.
- N. 1.672-38 — Soc. Commercial e Exportadora do Brasil, Ltd. — Certifique-se o que constar.
- N. 1.949/38 — Hercules & Nuno Guedes, Ltd. — Prove o início de negócio.
- N. 3.746/38 — Fiat Brasileira S. A. — Certifique-se o que constar.
- N. 19.950/36 — F. Lopes & Cervino. — Prove o alegado na petição de fls., com a exibição dos livros fiscais.
- N. 20.496/37 — Brandão Rocha & Comp. — Certifique-se o que constar.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 18 de fevereiro, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão pública)

- N. 301 R — Antônio Augusto Soares — Vendas mercantis — (Pedido de reconsideração, acórdão 4.610 — recurso 4.312) — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Rocha Batista.
- N. 5.856 — Banco Isrealita Brasileiro — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Rocha Batista.
- N. 6.070 — Companhia Paulista de Eletricidade — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.
- N. 6.113 — André Ramos & Comp. Ltda. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Sergipe — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.
- N. 6.182 — The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valter Gosling.
- N. 6.202 — Boaventura Guimarães (herdeiros) — Coelho Duarte & Comp., Lage & Irmãos — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — (Voluntário e *ex-officio*) — Relator, Sr. Valter Gosling.

(Sessão secreta)

- N. 3.762 — Álvaro de Campos — Imposto de renda — Diretoria do Imp. Renda — Relator, Sr. Valter Gosling.
- N. 4.466 — Sinner & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Diretoria do Imp. Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.
- N. 4.582 — Manuel da Rocha Melo — Imposto de renda — Diretoria do Imp. Renda — Relator, Sr. José Lins.
- N. 5.433 — Viúva A. M. Araújo & Comp. — Imposto de renda — Sec. Imp. Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Bravo.
- N. 5.450 — Vivaldo Pereira — Imposto de renda — Secção do Imp. Renda no Rio Grande do Norte — (*Ex-officio*) — Relator, senhor Cruz Ribeiro.
- N. 5.886 — Companhia de Seguros Guanabara — Imposto de renda — Diretoria do Imp. Renda — Relator, Sr. Rocha Batista.
- N. 6.060 — Jaime de Faria Martins — Imposto de renda — Diretoria do Imp. Renda — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.
- N. 6.075 — José Duarte Ramalho Ortigão — Imposto de renda — Diretoria do Imp. Renda — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.
- N. 6.093 — Antônio Esteves Ribeiro — Imposto de renda — Diretoria do Imp. Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.
- N. 6.098 — Nereio Machado & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Piauí — Relator, Sr. Magalhães Bravo.
- N. 6.103 — Companhia Fornecedora de Materiais — Imposto de renda — Diretoria do Imp. Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.
- N. 6.104 — Hermano de Villemor Amaral — Imposto de renda — Diretoria do Imp. Renda — Relator, Sr. José Lins.
- N. 6.108 — Viúva Caelano Tonholi — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Magalhães Bravo.
- N. 6.132 — José Maria Fernandes — Imposto de renda — Diretoria do Imp. Renda — (Voluntário e *ex-officio*) — Relator, Sr. Valter Gosling.
- N. 6.187 — Zama Alves Pereira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Valter Gosling.
- N. 6.192 — Meireles & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imp. Renda — Relator, Sr. Valter Gosling.
- N. 6.197 — José Maria Coelho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Valter Gosling.
- N. 6.207 — M. Sampaio Luz — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Alagoas — Relator, Sr. Valter Gosling.
- N. 6.209 — Empresa Salineira "Caieira" Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Maranhão — Relator, senhor José Lins.
- N. 6.214 — Uzina Carapobús S. A. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. José Lins.
- N. 6.219 — José Edetrudes Lima — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, senhor José Lins.

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, 15 de fevereiro de 1938. — Antonio Pereira da Costa.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 8 de fevereiro, deste ano, às 14 horas

Compareceram os Srs. João Firmino Correia de Araújo, presidente; Carlos Freire Zenha, Cláudio Cunha, Isnard Castro Neves, Valdemar Freire de Mesquita e Edmundo Falcão da Silva, membros do Conselho; o Sr. Oton de Melo, representante da Fazenda e o secretário, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Durante o expediente, o Conselho, por proposta do Sr. representante da Fazenda Pública e tendo em vista o julgado do Sr. ministro da Fazenda relativamente à competência do Primeiro Conselho para decidir as questões relativas à taxa de Educação e Saúde, conforme a ordem n. 54 da Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, resolveu que fossem encaminhados ao referido Primeiro Conselho, todos os processos referentes àquela matéria, existentes na Secretaria.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 258-R — Viátore Damiani — Decreto n. 22.495, de 1933 — Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.306 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 5.617 — Cia. Fabril Mascarenhas — Decretos ns. 24.643 e 24.673 de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha, com vista ao Sr. Cláudio Cunha. — Não se tomou conhecimento do recurso, visto não constar do processo, decisão proferida por autoridade competente, unanimemente.

N. 5.618 — Empresa Nacional de Eletricidade — Decretos números 24.643 e 24.673 de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard de Castro Neves, com vista ao Sr. Cláudio Cunha. — Não se tomou conhecimento do recurso, por não constar do processo decisão proferida por autoridade competente, unanimemente.

N. 5.794 — Ferruccio Janaralli — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.829 — Emissão Carbonari & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.842 — Cia. Fiação e Tecidos Sarmento — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente a auto, unanimemente.

N. 5.844 — Ribeiro, Marques & Cia. — Decreto n. 22.262, de 1932 — Consulta — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.854 — Luiz Abi Zahl — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.892 — Isaac Soares de Freitas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.942 — De Marco & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.913 — Machine Cottons Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard de Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.918 — Leon Blay — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.922 — Maciel & Maciel — Decreto n. 22.344, de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para reduzir-se a multa a 200\$000, mínimo do art. 19, § único, *in-fine*, do decreto número 22.344, de 1933, unanimemente.

N. 5.923 — União dos Exportadores Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por precepto, unanimemente.

N. 5.928 — Manuel Umbelino — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento a ambos os recursos, unanimemente.

N. 5.933 — Taufic Miguel — Decreto n. 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.938 — Giragos Bozoglian — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.942 — Fonseca & Monteiro — Decretos ns. 23.664, de 1933 e 24.348, de 1934 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.943 — Fernandes & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.947 — Alexandre Calaf — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.948 — João Marchesi — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por precepto, unanimemente.

N. 5.950 — Zacarias Alves de Melo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para elevar a 600\$000 a multa imposta, mínimo do art. 53, unanimemente.

N. 5.953 — Vicente Cipriano — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.955 — Miguel Kalix — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.957 — Cia. Manufatora de Tecidos do Norte — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 5.960 — Ticazo Hirala — Decreto n. 22.344, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.962 — Viuva Manuel Tomaz da Costa e A. Martins de Abreu — Decreto n. 14.618, de 1924 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.970 — Pedro Anacleto Cardoso — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Deu-se provimento, em parte, para reduzir a 200\$000 a multa imposta, unanimemente.

N. 5.975 — A. Fernandes Ramos — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 5.980 — Pedro Albino Muller — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.985 — Augusto Orsini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.990 — José Consani — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para aplicar a multa de 1.200\$000, unanimemente.

N. 5.995 — Joaquim Pedro Salomé — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Não se tomou conhecimento do recurso, por precepto, unanimemente.

N. 6.000 — Empresa Territorial e Comercial Ltda. — Decreto n. 14.728, de 1924 — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Os recursos ns. 254-R, 5.834, 5.849 e 5.859 foram convertidos em diligência; o de n. 5.429 foi adiado e o de n. 5.952 foi dado vista ao Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

O Sr. Carlos Freire Zenha ausentou-se após o julgamento do recurso n. 5.942.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 10 de fevereiro de 1938. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente de 10 de fevereiro de 1938

Leopoldo Peres (processos ns. 9 e 10, de 1937). — A Comissão opina pela liquidação dos créditos nas importâncias, respectivamente, de 10:933\$300 e 5:446\$700.

Expediente de 11 de fevereiro de 1938

Diretoria do Serviço de Águas e Esgoto do Distrito Federal (processo n. 74, de 1938). — A Comissão é de parecer que o crédito requerido, na importância de 4:606\$500, se acha cancelado, de acordo com os termos do art. 16, da lei n. 420, de 10 de abril de 1937, achando-se tanto o credor como a devedora autorizados a fazer os lançamentos anulatórios.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1938

Sr. ministro da Guerra:

N. 198 — Em 1937 o Ministério da Marinha transferiu para o Ministério da Guerra os terrenos e edifícios da antiga Escola de Aprendizes Marinheiros, em Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Havendo presentemente necessidade de instalar a Capitania Fluvial de Pirapora, em melhores condições, consulta a S. Ex. se os referidos terrenos e edifícios ainda são necessários àquele Ministério.

N. 199 — Acusa o recebimento do aviso n. 4, de 24-1-1938, em que S. Ex. transmite um requerimento, no qual Ponçings da Cunha Souto Maior, encarregado da garagem desse Ministério, pede certidão de tempo de serviço prestado à Marinha.

Em resposta, comunica que a certidão requerida está no Arquivo da Marinha aguardando, por parte do interessado, a remessa da proporcionalidade de 8\$000 (oito mil réis) em estampilhas federais e 2\$00 (dozentos réis) em selo de educação, afim de ser encerrada.

N. 200 — Acusa o recebimento do aviso n. 181, de 17-12-1937, em que, transmitindo um processo de requisição militar, no qual é interessado Gabriel Paulo da Silva, solicita S. Ex. do comandante Augusto do Amaral Peixoto os informes necessários para elucidar a Comissão Central de Requisições.

Restituindo o processo, passa às mãos de S. Ex. cópias das informações prestadas pelo capitão tenente Augusto do Amaral Peixoto Júnior e pelo capitão de fragata da Reserva de primeira classe, Manoel de Azevedo Coutinho.

Dia 16

Sr. prefeito municipal de São Romão (Estado de Minas Gerais):

N. 201 — Acusa o recebimento do ofício s.n. de 24-1-1938, no qual informa que a Capitania dos Portos, instalada em Pirapora, não consente a execução do lançamento do imposto de licenças sobre embarcações e barcas dos proprietários residentes no município.

Em resposta, comunica que as embarcações em geral são licenciadas pelas Capitâncias dos Portos, de acordo com o art. 347 e na forma do disposto no capítulo X do respectivo regulamento e n. 5º do § 6º da lei do selo aprovada pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Sujeitas, assim, à tributação federal, ficam elas isentas do estadual ou municipal, conforme estabelece o art. 24 da Constituição de Novembro de 1937 e como também dispunha o art. 11 da Constituição de 1934.

Relato exposto, verifica-se que o ato da Capitania dos Portos sediada em Pirapora, é perfeitamente legal.

— Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 202 — Por decreto municipal n. 5.061, de 14 de julho de 1934, do interventor federal, foi concedido ao Ministério da Marinha, em troca da área destinada à praça Barão do Ladário, um auxílio de 800:600\$000, para a construção do Cais, fronteiro ao edifício deste Ministério.

Satisfeita a parcela de 400:000\$000 restava ainda igual soma, para completar o referido auxílio.

Em ofício n. 1.782, de 1 de agosto de 1936, o então prefeito, cônego Olímpio de Melo comunicou a este Ministério que já tinham sido tomadas as providências convenientes junto à extinta Câmara Municipal, para que fôsse revalidado o crédito a que se refere o citado decreto n. 5.061, de 14 de julho de 1934.

Tendo agora a Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha necessidade urgente de ultimar a construção do Cais, solicita a S. Ex. a parte restante do quantitativo concedido por aquela Prefeitura.

Ministério da Guerra

Por portarias ns. 41 a 47:

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu, de acordo com o disposto no art. 4º do regulamento baixado com o decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenentes os primeiros sargentos Nelson Hamilton Land e José Cardoso do Nascimento; sargento-ajudante Zacharias Pereira da Silva; primeiros sargentos Aristotelino Alves Praeiro, Joaquim José Dantas Neto, Francisco Antônio Bernardo e Adelino de Arruda Albernaz, para servirem respectivamente, no 3º Grupo de Artilharia de Costa, 11º Regimento de Cavalaria Independente, 10º Regimento de Cavalaria Independente, 2º Batalhão de Fronteiras, 17º Batalhão de Caçadores (os dois penúltimos) e 16º Batalhão de Caçadores.

— Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 16 de dezembro de 1937, de acordo com o artigo 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a reserva de 1ª classe o major de infantaria Alfeu Rodrigues Barcelos, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando trinta e sete anos, onze meses e três dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 16 de dezembro de 1937, foi reformado, nos termos do art. 177, da Constituição, sem prejuízo do processo que ora responde, o capitão de artilharia Ciro Carvalho de Abreu, de quem trata esta carta-patente, contando vinte anos, seis meses e quatro dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 6 de janeiro do corrente ano, foi reformado, no interesse do serviço público, nos termos do art. 177, da Constituição, o major de infantaria Jorge Américo de Gouveia, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e seis anos, dois meses e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 30 de dezembro de 1937, foi reformado, no interesse do serviço público, nos termos do art. 177, da Constituição, o capitão de cavalaria Luiz Barbosa Lima, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e sete anos, oito meses e quinze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 5 de janeiro findo, foi reformado, no interesse do serviço público, nos termos do art. 177, da Constituição, o capitão de Administração Gumerindo Martins de Toledo, de quem trata esta carta-patente, sem prejuízo, porém, das consequências da condenação em virtude do processo a que responde, contando vinte anos e sete meses de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

RETIFICAÇÃO

Foram designados para exercerem as funções de chefes de seção da 9ª Região Militar, os majores Américo Braga e Juvêncio Correia de Araújo, e não como publicou o "Diário Oficial" de 5 de fevereiro corrente, à página 2.382.

Por despacho do Sr. ministro da Guerra, de 8 de fevereiro corrente:

Foi aprovado o ato do diretor da Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, demitindo por abandono de emprego o serventário contratado da mesma fábrica, Wilson Araújo.

— Por outro de 11 do mesmo mês:

Foi designado o 3º sargento Genésio Lopes Quintanilha, para exercer as funções de monitor do Curso de Formação de Telencristas que funciona anexo ao Centro de Instrução de Artilharia de Costa.

— Por outro de 14:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Félix Toga Martinez e Eudílio Galois Filho, do quadro ordinário para o suplementar.

Foi mandado continuar nas funções que exerce na 1ª Divisão de Levantamento (Pôrto Alegre), o 2º tenente convocado Cícero Cardoso de Oliveira, licenciado por decreto de 24 de janeiro, último, até à conclusão de trabalhos de campo de que se acha incumbido.

— Por outro de 16:

Foi transferida a incorporação do sorteado José Cardoso Filho, da 9ª para a 2ª Região Militar, para servir no 4º R. I.

Por despacho do Sr. diretor da Secretaria de Estado da Guerra, foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Em 10 de fevereiro corrente: Do chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento, de haver entrado no gozo de 20 dias de férias, a

contar de 21-1-38, o escrevente da classe "G", Candido Ernesto Minervino.

Do chefe de gabinete da I|G|E|E, de haver sido designado da mesma inspetoria, a 2 do corrente, por ter tido outra nomeação o auxiliar de escrita de 5ª classe, contratado, Sebastião Marinho Muniz Falcão.

— Em 11 do mesmo mês:

Do diretor da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, de haver falecido no dia 6 do corrente, o trabalhador de 3ª classe contratado da mesma fábrica, João Francisco da Veiga.

Do diretor de Intendência da Guerra, de haver concedido por portaria n. 7, de 8-11-38, seis meses de licença-prêmio para tratamento de saúde, a contar de 6 de janeiro próximo findo, ao escrivão da classe "E" do E|C|M|I, Otacilio Ribeiro de Carvalho, nos termos dos arts. 1º e 3º, item I, respectivamente, dos decretos ns. 42 e 19.714, de 15-V-35 e 19-II-931.

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 104

Aos 7 dias do mês de fevereiro de 1938, reuniu-se na Sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mixta, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e Adjacências.

Presentes os membros da comissão, com exceção do General Manoel Rabelo e coronel Bandeira de Melo, assumiu a presidência o coronel José Vicente de Araújo e Silva, sendo aberta a sessão às 9 horas.

I — O expediente constou do seguinte:

a) Requerimentos (4 requerimentos) pedindo por certidão a deliberação da C. D. Mixta a respeito de imóveis de suas propriedades, objetos dos seguintes processos:

Processo n. 193 — Gustavo Moraes Barros.

Processo n. 443 — Luiza de Albuquerque Raja Gabaglia.

Processo n. 448 — Vazir Marques Nunes.

Processo n. 513 — Eugênio Lindemberg Porto Rocha. — Certifique-se o que constar em ata.

b) Restituição aos interessados das escrituras que instruíram os seguintes processos:

Processo n. 256 — Roberto de Moraes Veiga.

Processo n. 423 — D. Amélia do Amaral Camarão e outros.

Processo n. 427 — Alice do Amaral

Processo n. 507 — Joaquim Pinto de Oliveira.

Processo n. 508 — D. Iracema de Oliveira Guimarães.

II — Distribuição de processos — 525, 527: ao major Portocarrero para informar.

III — Dada a palavra ao major Daemon apresentou o seguinte:

a) Processo n. 503 — D. Angela Leon Vera: restitue ao relator Dr. Marques Madeira com o documento que foi juntado.

b) Processo n. 261 — Josefina Lantieri de Castro. Aprovadas as conclusões do parecer do relator. "E somente por esta circunstância e pelo inteligente espírito do decreto n. 24-515 de 30 de junho de 1934, que aconselha justiça e conciliação nos casos duvidosos, voto pela boa fé da compradora, obrigando-se a oportunamente pagar o foro devido a quem de direito, após a aprovação dos laudo e mapa finais pelo Exmo. Sr. Presidente da República." Aprovado o parecer do relator contra os votos dos Drs. Marchand e Cavalcanti.

O major Daemon apresentou o seu voto em separado:

A transação foi efetuada, como se vê, posteriormente ao decreto n. 24.515, com o Dr. Eduardo Duvivier.

Voto pela ilegitimidade da transação, caso em que devia ter incluído o processo n. 17 de D. Maria Pinheiro de Lima, se a comissão tivesse aceitado as considerações que fiz, na ocasião em que o referido processo foi discutido, em torno das transações de *bóia e má fé, legítimas e ilegítimas*, para caracterizar a diferença entre as transações anteriores e posteriores ao decreto n. 24.515 e enquadrá-las melhor, dentro do espírito de conciliação e justiça e tanto quanto possível em harmonia com a legislação vigente item n. 3 do laudo parcial e art. 7º do referido decreto n. 24.515.

Pelo exposto, julgo que o referido imóvel deve ser entregue ao Domínio da União ou a Prefeitura do Distrito Federal, na forma do art. 2º e observando-se o disposto no parágrafo 2º do art. 3º tudo do Decreto 24.515 de 30 de junho de 1934. Aprovado.

c) Processo n. 449 — Companhia Inhangá S. A.: Por escritura de promessa de venda, de 6 de julho de 1935, Hélio de Moraes Rego adquiriu um terreno da Empresa de Construções Civis, entrando nessa data, com a quantia de 20 contos de réis, como sinal e início de pagamento. No dia 8 de agosto, no mesmo tabelião do 18º Ofício, lavrou-se a escritura definitiva, pagando o adquirente os restantes 20 contos, pois que a venda foi ajustada por 40. O título foi registrado no 3º Ofício do Registro Geral de imóveis, e, em 27 de setembro, tudo de 1935, foi reificado, aditado e ratificado, em Notas do Tabelião do 13º Ofício, para indicar as dimensões exatas do terreno e para citar os confrontantes, de acordo com o artigo 237 do decreto n. 18.542 de 24 de dezembro de 1928. Ainda em 19 de setembro e, posteriormente em 3 de outubro, também de 1935, e no mesmo tabelião do 13º Ofício, foram lavradas, respectivamente, as escrituras preliminar e definitiva da constituição da Companhia Inhangá S. A. organizada no dia 18 de setembro, entre Hélio Moraes Rego e outros, com o capital integralizado de 100 contos de réis, para cujo acervo contribuiu, o mesmo Sr. Hélio com o referido terreno, avaliado em 62:500\$000 por uma comissão de peritos. Esta nova transferência de posse, foi, como a primeira, registrada no 5º Ofício do Registro de Imóveis (8 de janeiro de 1936), e, como a anterior, satisfaz e pagou todos os impostos de transmissão. O terreno, em questão, está situado à rua Copacabana lado par, entre as ruas Rodolfo Dantas e Inhangá, com 14m. de frente, 17 e 19 metros pelas duas linhas laterais e 14,50 pela linha dos fundos. A sub-comissão técnica informa que o mesmo está dentro da área compreendida pelo artigo primeiro do decreto 24.515 e fora da zona necessária à defesa Nacional. Antes de tudo é curioso, salientar-se a circunstância da valorização rápida deste terreno que, tendo sido comprado por 10 contos de réis, em 8 de agosto de 1935, foi avaliado, um mês e 19 dias depois, por 62:500\$000.

A Companhia Inhangá S. A., legalmente constituída e atual detentora do terreno, não revela, neste processo, sequer indícios de má fé e a C. D. Mixta não tem elementos, com que comprová-la. Nesta contingência e em obediência ao espírito de conciliação e justiça aconselhado pelo decreto 24.515 sou de parecer que se considere a Companhia Inhangá S. A., como adquirente de *bóia fé*, devendo, entretanto, o imóvel, oportunamente, pagar o foro devido, a quem de direito, depois da aprovação do laudo e mapa finais pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

O major Daemon apresentou o seguinte voto:

A transação foi efetuada, como se vê, posteriormente ao decreto n. 24.515, com a Companhia de Construções Civis.

Em se tratando de terreno situado na zona do Inhangá, sobre o qual tenho ponto de vista circunstanciado nos considerando do meu voto no processo n. 17, de D. Maria Pinheiro de Lima, e uma vez que a questão da legitimidade das transações foi aberta pelo meu ilustre e ex-colega de Comissão major Dubois:

Voto pela ilegitimidade da transação, caso em que devia ter incluído o processo n. 17 acima referido, se a Comissão tivesse aceitado as considerações que fiz, na ocasião em que o referido processo foi discutido, em torno das transações de *bóia e má fé, legítimas e ilegítimas*, para caracterizar a diferença entre as transações anteriores e posteriores ao dec. n. 24.515 e enquadrá-las melhor, em harmonia com a legislação vigente item 3 do Laudo Pericial e dentro do espírito de conciliação e justiça e tanto quanto possível art. 7º do referido decreto n. 24.515.

Pelo exposto, julgo que o referido imóvel deve ser entregue ao Domínio da União ou a Prefeitura do Distrito Federal, na forma do art. 2º e observando-se o disposto no parágrafo 2º do art. 3º tudo do decreto 24.515 de 30 de junho de 1934. Aprovado.

d) Processo n. 461 — Maria Angelina Schmidt: Voto do coronel Bandeira de Melo: D. Maria Angelina Schmidt. A C. D. Mixta, por maioria de votos, tem reconhecido a *bóia fé* do comprador e evidenciado a má fé da Empresa de Construções Civis, nos inúmeros processos que têm sido examinados.

Neste porém, o vendedor é o Dr. Eduardo Duvivier, figura central, e absorvente da Empresa de Construções Civis. A analogia é palpável e não haverá como acusar o espírito do Jorge Schmidt de haver se mancomunado com o vendedor para o sucesso de uma fraude clamorosa.

Em consequência, voto com o relator reconhecendo a *bóia fé* da aquisição feita pelo espólio supracitado o qual ficará onerado com a obrigação de pagar o foro devido a quem de direito após a aprovação do laudo e mapa final pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

O Dr. Murgel de Rezende apresentou o seguinte parecer: Terreno na rua Rodolfo Dantas, lote 6, quadra 1-E. Adquirido pelo espólio de Jorge Schmidt, conforme alvará do Juiz da Provedoria e Resíduos de 9 de dezembro de 1935.

A compra do terreno foi contratada por escritura de 11 de outubro de 1935 pelo marido da requerente, D. Maria Angelina Schmidt, ao Dr. Eduardo Duvivier.

Acha-se na zona de 600 braças e fora da considerada necessária à defesa nacional.

Tendo em vista a circunstância de ter sido a escritura definitiva autorizada pelo Dr. juiz da Provedoria e Resíduos e não, em contrar elementos que me levem a convicção da má fé por parte do marido da peticionária, voto pela *bóia fé*, ficando, porém, o imóvel sujeito ao pagamento do foro devido a quem de direito, após aprovação do laudo e mapa finais pelo Presidente da República.

O major Daemon apresentou o seu voto em separado:

A transação foi efetuada, como se vê, posteriormente ao decreto n. 24.515, com o Dr. Eduardo Duvivier.

Em se tratando de terreno situado na zona do Inhangá, sobre o qual tenho ponto de vista consubstanciado nos considerando do meu voto no processo n. 17, de D. Marta Pinheiro de Lima, e uma vez que a questão da legitimidade das transações já foi aberta pelo meu ilustre e ex-colega de Comissão major Dubois.

Voto pela ilegitimidade da transação, caso em que devia ter incluído o processo n. 17 acima referido, se a Comissão tivesse aceitado as considerações que fiz, na ocasião em que o referido processo foi discutido, em torno das transações de *bôa e má fé, legítimas e ilegítimas*, para caracterizar a diferença entre as transações anteriores e posteriores ao decreto n. 24.515 e enquadrá-las melhor, dentro do espírito de conciliação e justiça e tanto quanto possível em harmonia com a legislação vigente item 3 do Laudo Parcial e art. 7º do referido decreto n. 24.515.

Pelo exposto, julgo que o referido imóvel deve ser entregue ao Domínio da União ou à Prefeitura do Distrito Federal na forma do art. 2º e observando-se o disposto no parágrafo 2º do art. 3º tudo do dec. 24.515 de 30 de junho de 1934. Aprovado.

c) Processo n. 477 — José Vasco Júnior: O requerente, por escritura de 3 de junho de 1935, lavrada no tabelião do 18º Offício de Notas e registrada no 5º Offício do Registro Geral de Imóveis em 26 do mesmo mês e ano, comprou de Eduardo Duvivier e sua mulher, pela quantia de 150 contos de reis, um terreno às ruas Copacabana e Rodolfo Dantas, do lado da numeração par da primeira e impar da segunda, medindo 25 metros por aquela e 38 por esta e as mesmas dimensões pelos lados opostos, do quadrilátero, estando designado como lotes 7 e 8 da Quadra I-E, na planta de loteamento aprovada pela Prefeitura do Distrito Federal. Os outorgantes declararam que adquiriram, este terreno, da Empresa de Construções Civis, em áreas de maior extensão, por escrituras de 28 de abril de 1924 e 26 de janeiro de 1926, e que o mesmo é alodial e se acha livre e desembaraçado de qualquer onus ou responsabilidade convencional. O requerente, outorgado, pagou os impostos legais satisfazendo todas as exigências para a transferência de imóveis. A Sub-Comissão Técnica informa que o terreno está incluído naqueles referidos no artigo primeiro do decreto 24.515 de 30 de junho de 1934, mas fora da zona julgada necessária à Defesa Nacional. O Sr. Eduardo Duvivier, alma e substância da Empresa de Construções Civis, cuja situação falsíssima como possuidora criminosa dos terrenos do Leme e da Babilônia, não podia ignorar em face das relações que o prendiam a ela agiu de má fé comprovada nesta transação irregular. Quanto ao requerente, faltam elementos que demonstrem a má fé na sua parte. Em face desta circunstância de incerteza, voto de acordo com o parecer do relator Dr. Murgel de Rezende, para que se considere o adquirente de *bôa fé*, ficando, porém, o imóvel sujeito ao oportuno pagamento do fôro, a quem de direito, após a aprovação dos laudo e mapa finais pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

O major Daemon apresentou o seu voto em separado.

A transação foi efetuada, como se vê, posteriormente ao decreto n. 24.515, com o Dr. Edgardo Duvivier.

Em se tratando de terreno situado na zona do Inhangá, sobre o qual tenho ponto de vista consubstanciado nos considerando do meu voto no processo n. 17, de D. Martha Pinheiro de Lima, e uma vez que a questão da legitimidade das transações já foi aberta pelo meu antigo e ilustre colega de Comissão major Dubois:

Voto pela legitimidade da transação, caso em que devia ter incluído o processo n. 17 acima referido, se a Comissão tivesse aceitado as considerações que fiz, na ocasião em que o referido processo foi discutido, em torno das transações de *bôa e má fé, legítimas e ilegítimas*, para caracterizar a diferença entre as transações anteriores e posteriores ao decreto n. 24.515 e enquadrá-las melhor, dentro do espírito de conciliação e justiça e tanto quanto possível em harmonia com a legislação vigente item 3 do laudo parcial e art. 7º do referido decreto n. 24.515.

Pelo exposto, julgo que o referido imóvel deve ser entregue ao Domínio da União ou à Prefeitura do Distrito Federal, na forma do art. 2º e observando-se o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º, tudo do decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934. Aprovado.

f) processo n. 20 — Dr. Alfredo Castro Silveira: Entregue o processo n. 20, que é distribuído ao Dr. Murgel de Rezende, por ter a Comissão resolvido estudar o mérito do mesmo.

IV — Dada a palavra ao major Portocarrero apresentou o seguinte:

a) processo n. 524 — Dr. Cláudio de Sousa, que nesta data é distribuído ao Dr. Murgel de Rezende;

b) processos ns. 3 e 525 — Esses foram juntos em vista da resolução da ata 103ª, de 31 de janeiro de 1938. — Com vista ao doutor Cavalcanti.

c) processo n. 527 — Raul Amaral Alhadas — Entregue informado e distribuído ao Dr. Marchand.

V — Dada a palavra ao Dr. Murgel de Rezende, relatou o seguinte:

a) processo n. 512 — Domingos Jansen Soares da Costa: Terreno na rua Copacabana n. 485, adquirido por Domingos Jansen Soares da Costa a Osvaldo de Ipanema Morera, conforme escritura de 23 de janeiro de 1932 (18º Offício).

Acha-se na zona de 600 braças e fora da considerada necessária à Defesa Nacional.

Voto pela *bôa fé*, ficando, porém, o imóvel sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito após aprovação do laudo e mapa finais pelo Presidente da República. Aprovado.

b) processo n. 384-A — Em solução ao requerimento de Maria Antonieta de Carvalho Borges resolveu a Comissão retificar para nome da peticionária o de Clementina, que encabeçava o processo n. 384-A, publicado em ata 85ª nos seguintes termos:

“Maria Antonieta de Carvalho Borges, filha do finado Dr. José Joaquim da Silva Borges: Terreno na rua Hilário de Gouvêa n. 41. Situado na zona de 600 braças e fora da considerada necessária à Defesa Nacional. Foi adquirido por D. Clementina da Silva Borges, em inventário do seu pai José Joaquim da Silva Borges, conforme sentença de 3 de janeiro de 1927 do Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil, desta Capital.

Voto pela *bôa fé*, ficando, porém, o imóvel sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito, tudo sujeito à aprovação do laudo e mapa finais pelo Presidente da República, na forma do art. 8º do decreto n. 24.515, de 1934. Aprovado.”

VI — Dada a palavra ao Dr. Marques Madeira, relatou o seguinte:

a) processo n. 516 — Isac Tomzhinski: O Sr. Isac Tomzhinski adquiriu de D. Amélia Barroso Corrêa de Melo e outros, os prédios e o domínio útil dos terrenos situados à rua Siqueira Campos ns. 216 e 218, conforme escritura de 29-2-27, lavrada a fls. 39 v. do livro n. 110 do cartório do 16º Offício.

Por escritura de 9-1-1935, lavrada a fls. 74 do livro 257 do cartório do 8º Offício, adquiriu da mesma senhora uma faixa de terreno com 0m.80 de largura e situada junto ao prédio n. 218, sendo incorporado ao mesmo; esse terreno foi havido pela Sra. Amélia Barroso Corrêa de Melo, no inventário dos bens deixados por seu falecido marido, Jerônimo Corrêa de Melo, julgado por sentença de 25 de julho de 1931.

Tendo em vista os documentos apresentados a situação topográfica dos imóveis em apêço e o resolvido pela C. D. Mixta, sou de parecer que os terrenos dos prédios ns. 216 e 218, sejam considerados como adquiridos de *bôa fé* e, portanto, permanecerão sujeitos ao pagamento do fôro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais, feita pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aprovado.

b) processo n. 517 — Tito Marques dos Santos: O Sr. Tito Marques dos Santos adquiriu o prédio n. 83 da rua Goulart, dos menores: Nêcia, José, Aldo Mário, Célia e Zulmira, representados por seu pai e tutor o Dr. Mário Alves Ferrera, conforme escritura de 9-11-1923, lavrada a fls. 98 do livro 640 do cartório do 1º Offício.

Tendo em vista os documentos apresentados a situação topográfica do imóvel em apêço e o resolvido pela C. D. Mixta, sou de parecer que o prédio n. 83 (antigo 81) da rua Goulart, seja considerado como adquirido de *bôa fé*, e portanto, ficará sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais, feita pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aprovado.

c) processo n. 518 — D. Helena Gramer Veiga: A Sra. dona Helena Gramer Veiga fez construir o prédio n. 54 da rua Ronald de Carvalho em terreno que adquiriu da Empresa de Construções Civis, conforme escritura de 30-12-1927, lavrada a fls. 22 do livro n. 111 do cartório do 6º Offício.

Tendo em vista o documento apresentado a situação topográfica do imóvel em apêço e o resolvido pela C. D. Mixta, sou de parecer que o terreno, onde se acha construído o prédio n. 54 da rua Ronald de Carvalho, seja considerado como adquirido de *bôa fé*, e portanto ficará sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais, feita pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aprovado.

d) processo n. 519 — Virgílio Augusto Fortes: O Sr. Virgílio Augusto Fortes adquiriu o prédio n. 49 da rua Goulart, de Antenor da Fonseca Rangel e sua mulher D. Clélia Antonieta de Brito Rangel, conforme escritura de 26-6-1936, lavrada a fls. 58 v. do livro n. 268 do cartório do 18º Offício.

O prédio foi construído pelo vendedor em terreno, pelo mesmo, adquirido da Empresa de Construções Civis, conforme escritura de 30-2-1912.

Tendo em vista o documento apresentado a situação topográfica do imóvel em apêço e o resolvido pela C. D. Mixta, sou de parecer que o terreno, onde está construído o prédio n. 49 da rua Goulart, seja considerado como adquirido de *bôa fé*, e portanto ficará sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais, feita pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aprovado.

Em tempo — Documentos em poder do major Dubois: O major Portocarrero declarou haver o major Dubois pedido comunicasse à Comissão ter entregue ao Sr. genero chefe da Casa Militar da Presidência da República os documentos relativos ao laudo do Inhangá da C. D. Mixta. Esses documentos, conforme se verifica nesta Comissão, foram entregues em ata n. 70ª de 12-8-1937 ao referido major.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão e, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão — Coronel José Vicente de Araújo e Silva, secretário. — Octavio Murgel de Rezende. — A. P. Cavalcanti. — Major Opperio de A. Daemon. — Major Hermenegildo Portocarrero.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Sr. Presidente da República.

Restituindo a V. Ex. o ofício protocolado na Secretaria da Presidência da República sob n. 37.431 (Processo n. 25.738-37, desta Secretaria de Estado) referente à requisição do oficial administrativo da classe I do Quadro XXII deste Ministério, Altamiro Lôbo Guimarães, para servir como Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina, tenho a honra de informar a V. Ex. que, tratando-se de requisição sem onus para os cofres federais, nenhuma objeção tenho a opor ao deferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 65

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Empresa Imprensa Associada do Brasil, e de acordo com o parecer constante do processo n. 1.209-38, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Resolve autorizar a referida empresa a estabelecer na Capital de São Paulo, uma estação receptora do serviço internacional de imprensa, destinada à publicidade e transmitido por estações da "Press Wireless, Incorporated", dos Estados Unidos da América. A Empresa Imprensa Associação do Brasil fica obrigada a submeter à aprovação do ministro da Viação e Obras Públicas o local onde será instalada a referida estação.

Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

(C — 1.140 — 16-2-1938 — 20\$400)

Ministério da Agricultura

Em 7 de fevereiro de 1938.

Exmo. Sr. Presidente da República — Para os serviços de combate à saúva, a cargo da Comissão Executiva da Campanha contra a Saúva, este ministério tem urgente necessidade de adquirir máquinas extintoras de saúva e arsênico branco, fornecida usada nas referidas máquinas.

A importância precisa, no total de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), para atender às despesas mencionadas, poderá ser concedida por adiantamento, à conta da sub-consignação 13 — Consignação I — Diversas — Verba 3ª — Serviços e encargos, do orçamento em vigor deste ministério.

Solicito, pois, a indispensável autorização de V. Ex. para adquirir o referido material, independentemente de concorrência, nos termos do inciso b, art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no total indicado, sendo aplicados 150.000\$ na compra das máquinas e 50.000\$000 na de arsênico branco.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Fernando Costa.*

Autorizado.

Em 8-2-1938. — G. VARGAS

PORTARIA N. 66

O ministro dos Negócios da Agricultura, atendendo ao que lhe propôs o Conselho Nacional de Defesa Agrícola, de acordo com o disposto na alínea a do art. 120 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo decreto-lei n. 24.114 de 12 de abril de 1934,

Resolve:

Art. 1.º Fica dispensado, nos termos do citado regulamento, o certificado de origem e de sanidade vegetal, para os vegetais ou partes de vegetais importados que tenham sofrido beneficiamento, secagem, industrialização ou qualquer processo que os desvitalizem.

Art. 2.º Os produtos compreendidos no artigo anterior ficam sujeitos à inspeção à chegada nos portos em que houver fiscalização fitossanitária, só devendo ser despachados pela Alfândega, mediante autorização do técnico do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

Parágrafo único. A juízo do diretor do D. S. V. poderão ser dispensados do exame requerido, produtos reconhecidamente incapazes de hospedar parasitos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Fernando Costa.*

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

Térmo de acordo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Rio Grande do Norte, para a execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis de valor econômico, no território do referido Estado, de conformidade com o disposto no art. 196 do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

Aos 16 dias do mês de janeiro de 1938, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o doutor Alberto Rosen, devidamente autorizado para representar o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da União, tendo em vista o que estatue o art. 196 do R. D. N. P. V., baixado com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, acorda com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a manutenção, no Estado, sob a direção técnica e administrativa do Serviço de Plantas Têxteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e de outras plantas têxteis de valor econômico, os quais serão feitos de conformidade com os dispositivos regulamentares em vigor e as cláusulas constantes do presente termo.

Cláusula segunda — Ficarão compreendidos no presente acordo os seguintes serviços:

a) instalação e custeio de estabelecimentos de seleção, experimentação e multiplicação de sementes e manutenção de campos de demonstração e cooperação;

b) adoção de medidas para a multiplicação, expurgo e distribuição de sementes;

c) defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis de valor econômico;

d) organização da estatística da produção, comércio e indústria do algodão e de outras fibras têxteis de valor econômico.

Cláusula terceira — Todo o pessoal empregado no serviço de que trata a cláusula anterior será de livre escolha e admissão do Governo da União, observadas as disposições regulamentares em vigor.

Cláusula quarta — O Governo da União obriga-se a contribuir anualmente com a quantia de seiscentos contos de réis (600:000\$) e o Governo do Rio Grande do Norte com a de trezentos contos de réis (300:000\$) para a execução dos serviços de que trata a cláusula segunda.

Parágrafo único — A contribuição do Estado será recolhida à Agência do Banco do Brasil em Natal, à disposição do funcionário do Serviço de Plantas Têxteis encarregado da execução do presente acordo, em três prestações iguais, de cem contos de réis (100:000\$) cada uma, em janeiro, maio e setembro.

Cláusula quinta — Essas quotas poderão ser proporcionalmente aumentadas ou diminuídas, segundo os recursos orçamentários respectivos, mas sempre na razão de dois terços para a União e um terço para o Estado, em relação ao total das quotas do custeio.

Parágrafo único — A alteração das quotas previstas na cláusula quarta, feita de conformidade com a presente cláusula, depende de negociação prévia entre as partes acordantes.

Cláusula sexta — A despesa a cargo do Governo da União, decorrente deste acordo, será custeada durante o vigente exercício pela verba terceira — "Serviços e encargos", sub-consignação 17 — "Para custeio dos serviços de acordos, etc.", do anexo n. 11 a que se refere o artigo 1.º do decreto-lei n. 207, de 27 de dezembro de 1937, de cujo crédito foi regularmente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; e, nos exercícios "vindouros", à conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados no orçamento da despesa da União.

Cláusula sétima — A renda da produção proveniente dos estabelecimentos de seleção, experimentação e multiplicação de sementes, dos campos de demonstração e cooperação, assim como dos demais serviços feitos em cooperação com o Estado, nos termos deste acordo, será dividida, na mesma razão das contribuições para as despesas, entre as partes acordantes, excluindo-se, porém, dessa divisão a renda proveniente do registro de marcas das prensas e descaroçadores e da classificação do algodão para a exportação, que será recolhida integralmente ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único — O terço da renda pertencente ao Estado, nos termos da presente cláusula, será entregue ao Governo estadual até o dia dez de cada mês. Quando não houver renda arrecadada, esse fato será igualmente comunicado ao Governo do Estado, em boletim mensal.

Cláusula oitava — No primeiro trimestre de cada ano, o funcionário encarregado da execução do presente acordo apresentará ao Governo do Estado uma exposição detalhada dos trabalhos realizados

no ano anterior, acompanhada dos documentos comprobatórios das respectivas despesas.

Cláusula nona — Sempre que julgar conveniente, o Governo do Estado poderá examinar não só a execução dos serviços como a aplicação dos recursos com que tiver contribuído, conforme o estatuido nas cláusulas quarta e quinta, e a proporcionalidade dos gastos com o acôrdo, nos termos da última cláusula citada.

Cláusula décima — A duração do presente acôrdo será de cinco (5) exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado, a juízo das partes acordantes.

Cláusula onze — O presente acôrdo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, se aquele instituto denegar o registro.

Cláusula doze — A execução dos serviços de que trata este acôrdo será suspensa, independentemente do prazo mencionado na cláusula décima, quando o Governo do Estado deixar de cumprir a cláusula quarta, salvo caso de força maior, a juízo do Governo da União, e se este dispuser de recursos para mantê-los ou pela inobservância, por parte do Governo da União, das cláusulas sexta e sétima, a juízo do Governo do Estado.

Cláusula treze — As dúvidas que porventura surgirem, durante a execução do presente acôrdo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecem as partes, considerando-se em vigor o acôrdo, até que a arbitragem resolva a dúvida advinda.

Cláusula quatorze — Na hipótese de recisão ou extinção deste acôrdo, os materiais e semoventes adquiridos em sua vigência serão divididos entre as partes, na proporção de seu valor, cabendo a União bens de valor correspondente a dois terços e ao Estado bens de valor correspondente ao outro terço, determinados esses valores por inventário especialmente levantado.

Parágrafo único — É lícito, entretanto, a qualquer das partes acordantes, no caso de recisão, ficar com todo o acervo dos estabelecimentos compreendidos no presente acôrdo desde que indenize a outra parte da importância que lhe couber e que for verificada no inventário de que trata esta cláusula.

Cláusula quinze — O presente termo está isento do pagamento do selo, por se tratar de assunto de interesse do Governo da União.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos por a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes acordantes, já mencionadas, pelas testemunhas Ilagila Barçante e Celso Luiz de Azevedo Marques, e por mim, J. Soares Pereira, oficial administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercício na Diretoria de Expediente e Contabilidade, 1ª Secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Fernando Costa*. — *Alberto Roseli*. — *Ilagila Barçante*. — *Celso Luiz de Azevedo Marques*. — *J. Soares Pereira*. Confere, Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1ª Secção, 16 de fevereiro de 1938. — *J. Soares Pereira*, Visto. — *M. Poppe*, chefe de secção.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVICO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 16 de fevereiro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 15
Estações

Obs. em 24 hs.

Mts. Dif.

10.42 0.30

10.06 0.50

12.59 0.05

10.20 0.20

92.48 0.10

3.02 0.06

3.60 0.06

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 14

1.16 0.00

1.38 0.18

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 15

3.70 -0.15

1.06 -0.12

0.40 0.04

1.88 -0.04

2.48 -0.18

3.16 -0.19

4.18 0.17

S. P. Olivença	10.42	0.30
Cruzeiro do Sul	10.06	0.50
S. Felipe	12.59	0.05
Lábrea	10.20	0.20
Pôrto Velho	92.48	0.10
Óbidos	3.02	0.06
Santarém	3.60	0.06

Picos	1.16	0.00
Coroatá	1.38	0.18

Jupia (Três Lagoas)	3.70	-0.15
Tibagi	1.06	-0.12
Tomazina	0.40	0.04
Jataí	1.88	-0.04
S. Mateus	2.48	-0.18
Rio Negro	3.16	-0.19
Pôrto União	4.18	0.17

Foz Iguaçu	4.80	0.19
S. Luiz de Cáceres	3.40	0.00
Cuiabá	3.10	0.36
Corumbá	1.09	0.00
Forte de Coimbra	2.49	0.01
Pôrto Murtinho	2.71	0.04

Bacia S. Francisco

Dia 16

S. Francisco	1.90	-0.11
Januária	2.26	-0.14
Pão de Açúcar	2.91	-0.14
Propriá	2.75	-0.25
Penédo	3.10	-0.14

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 15

Itapicuru	0.39	0.02
-----------	------	------

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 16

Barra Pontal	1.40	-0.02
Minas Novas	1.40	—
Ilíngá	2.07	-0.02
Itaobim	1.35	-0.01
S. Pedro	1.72	-0.01

Bacia Paraíba do Sul

Jacareí	1.12	-0.13
Caçapava	2.35	0.07
Pindamonhangaba	2.84	0.12
Guaratingueta	2.89	0.04
Cachoeira	1.84	-0.02
Cruzeiro	1.80	-0.03
Rezende	1.06	-0.28
Barra do Pirai	2.16	0.22
Paraíba do Sul	1.92	0.32
Pôrto Novo do Cunha	2.34	0.34
S. Fidelis	3.56	0.06
Itaperá	3.04	-0.04
Campos	8.20	0.00

Bacia Itajaí-Assú

Dia 15

Taió	2.02	0.47
Rio do Sul	2.63	—
Nova Bremen	1.36	-0.32
Hamônia	1.66	—
Subida	2.53	-0.57
Indaial	2.88	1.29
Blumenau	1.90	-1.95
Gaspar	3.70	—
Itolândia	3.85	0.05

As cotas de Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 15

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Cruzeiro do Sul, S. Felipe, Lábrea, Pôrto Velho, Óbidos e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 15

Estacionário em Picos e ascensão em Coroatá.

Bacia Paraíba

Ficar suprimida por tempo indeterminado, posto que os informes não chegam a tempo.

Bacia do Mearim

Fica suprimida por tempo indeterminado, posto que os informes não chegam a tempo.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 16

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Tibagi, Jataí, S. Mateus e Rio Negro, estacionário em S. Luiz de Cáceres e Corumbá, Forte de Coimbra e Pôrto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 15

Em ascensão em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 16

Entrará em rápida ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 15

Entrará em declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — U. U. DO BRASIL — EM 15 DE FEVEREIRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo Ameaçador, passando a instável; chuvas (aguaceiros). Trovoadas possíveis. Temperatura: Estável à noite e ligeira elevação de dia. Ventos: De sul a leste sujeitos a rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, passando a instável; chuvas (aguaceiros). Trovoadas possíveis. Temperatura: Estável à noite e ligeira elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até S. Catarina onde melharará e bom no Rio Grande. Temperatura: Entrará em elevação. Ventos: De sueste a nordeste até S. Catarina e do quadrante norte no Rio Grande. Rajadas frescas possíveis.

Observações realizadas às 9 (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Húmdade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	1	11.7	25	92	St	Ac	—	7	N	7	Sêco	34	23	0	B
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manáos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajau (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi Assu (X).....																
Terezina (X).....	N	2	12.8	20	85	Cu	Ac	Ci	7	N	6	U'mido	25	19	3	E
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga.....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim.....																
Sobral.....																
Natal.....																
João Pessoa.....																
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Guaranins.....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca.....	SE	2	—	26	65	0	0	Cs	7	N	7	Sêco	32	19	0	E
Aracaju.....																
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Cacitê.....																
Caravellas (X).....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Belo Horizonte.....																
Cambuquira.....																
Caratinga (X).....																
Caxambu.....																
Diamantina.....																
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....	SE	3	15.1	18	92	Nb	As	—	9	Chuva	—	Ench	29	17	2	Chuva
Jul de Fora.....																
Lavras.....																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....																
Muzambinho.....																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																
—																

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatú (X)																
Pirapora	NW	1	9.3	25	75	St	—	—	9 E	7	Ench.	31 20	17	Chvs.		
Poços de Caldas	E	2	8.3	20	85	0	Ac	0	9 E	7	U'mido	24 16	10	B		
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço	C	0	13.8	19	85	Cb-nb	Ac-as	—	9 Chvs.	7	Ench.	26 17	5	Chuva		
Teófilo Otoni (X)																
Uberaba	C	0	7.8	21	92	Nb	As	—	9 E	—	U'mido	27 18	0	Chuva		
Viçosa (X)																
Goiás (X)																
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Cuiabá	N	1	8.4	23	92	Cu	Ac-as	0	8 N	7	U'mido	37 24	8	Chvs.		
Aquidauana	SE	2	8.5	26	85	Cb-sc	0	0	5 N	7	Sêco	33 22	0	B		
Bela Vista			8.3	24	92	0	0	0	0 Limpo	—	U'mido	29 20	16	E		
Campo Grande	ENE	3	10.0	24	85	0	Ac-as	0	2 B	8	Ench.	31 20	11	B		
Corumbá	S	2	7.5	26	85	Cu	0	Cs	5 B	—	Sêco	35 22	2	B		
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)																
S. Luis de Cáceres	C	0	8.6	26	92	0	Ac	—	8 N	7	Sêco	35 20	0	B		
Tres Lagôas (X)																
Utiariti (X)																
Vitória	SW	2	12.1	28	75	Cu	Ac	0	8 N	6	Calmo	32 21	0	B		
Barra de São Mateus	C	0	11.9	22	98	Nb	—	—	9 Chuva	3	Calmo	29 22	0.2	Chuva		
Rio de Janeiro	C	0	13.5	22	92	Nb	0	0	9 Chuva	5	P. agit.	26 21	33	Chuva		
Angra dos Reis	NW	1	13.8	23	85	Sc	—	—	9 E	6	P. agit.	27 20	52	Chuva		
Cabo Frio	C	0	12.6	24	92	Cb	As	Cs	9 Chuva	2	P. vgs.	30 22	20	E		
Campos	S	3	12.3	29	65	Sc	Ac	—	8 N	9	Sêco	34 23	1	B		
Friburgo	C	0	12.1	19	92	St	As	—	9 Chvs.	5	Ench.	26 17	29	Chvs.		
Petrópolis	NW	2	13.5	25	75	Sc	As	Cs	9 E	6	P. agit.	31 21	0	Chuva	R	
Macae	C	0	15.0	17	92	St	0	0	9 Chuva	7	Ench.	22 17	70	Chuva	R	
Rezende	C	0	13.1	19	92	St	Ac-as	—	9 E	7	U'mido	27 17	29	Chuva		
Santa Maria Madalena	SE	1	12.1	23	85	St	—	—	9 E	—	Sêco	33 19	0			
Teresópolis	C	0	14.7	17	92	—	—	—	9 Chvs.	7	U'mido	25 17	9	Chuva		
Vassouras	C	0	14.2	18	98	St	—	—	9 Chvs	3	U'mido	22 17	7	Chuva		
São Paulo	SE	3	13.4	20	—	St	0	0	7 N	—	Sêco	23 17	2	Chvs.		
Avare	SE	4	15.8	13	—	St	0	0	8 N	7	U'mido	27 16	0	E		
Campinas	SE	5	13.4	21	75	St	—	—	9 E	7	Sêco	25 18	0.4	E		
Campo do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina	SE	3	12.3	21	—	Sc	Ac	0	7	—	9 Sêco	29 14	0	B		
Iguape (X)																
Jau (X)																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	S	2	9.1	24	—	Cu	Ac	—	2 B	8	Sêco	27 20	0	B		
Santos	SE	2	13.1	26	75	Cb-sc	0	0	5 N	7	Tranq.	30 24	1	Chuva		
S. Carlos do Pinhal (X)																
Sorocaba (X)																
Taubaté	S	1	15.3	19	—	Nb	—	—	9 Chvs.	—	U'mido	—	0.2	Chvs.		
Curitiba	SE	2	16.2	17	85	Nb	—	—	9 E	5	U'mido	23 14	0	E		
Castro (X)																
Foz do Iguaçu (X)																
Guarapuava (X)																
Ivaí	SE	2	14.7	19	75	St	0	0	2 B	6	U'mido	28 15	0	B		
Jaguariaíva (X)																
Palmas	NE	4	16.5	17	85	Cu-sc	0	0	5 N	9	Ench.	25 13	18	B		
Paranaguá (X)																
Ponta Grossa	E	3	15.0	20	75	0	0	0	5 B	—	Sêco	27 15	0	B		
Rio Negro	E	2	22.8	18	92	St	—	—	9 E	8	U'mido	25 14	0	B		
Florianópolis	SW	2	17.4	22	75	Sc	0	0	7 N	8	P. agit.	25 20	0.1	Chvs.		
Araranguá	C	0	16.3	20	75	0	Ac	0	2 B	7	Sêco	23 —	0	E		
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna	C	0	19.0	23	75	0	0	0	0 Limpo	8	Sêco	24 20	0	B		
Lages	NE	2	19.9	16	85	St	—	—	9 E	7	Sêco	25 13	0.2	E		
S. Francisco do Sul	SE	2	17.8	20	—	St	—	—	9 Chvs.	4	P. agit.	27 19	1	Chuva		
Urussangá	C	0	17.0	21	75	0	Ac	0	7 N	7	Ench.	21 16	5	B		
Valões	SE	2	17.2	18	85	St	—	—	9 E	5	U'mido	28 15	0	B		
Xaaxé	C	0	14.5	20	85	0	0	0	0 Limpo	7	U'mido	28 14	0	Chuva		

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
Porto Alegre.....	NNE	1	17.2	22	65.0	0	0	0	Limp	7	Sêco	27	13	0	B
Alegrete (X).....															
Bage (X).....															
Passo Fundo (X).....															
Rio Grande (X).....	SE	2	15.5	19	85.0	0	Cs	2	B	6	Sêco	32	14	0	B
Santa Maria.....															
Santa Vitória do Palmar (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Uruguaiana (X).....	NW	2	16.5	24	35.0	0	0	0	Limp	6	—	—	13	0	B
Buenos Aires.....															
Montevideo.....															
Santiago do Chile.....															
Lima (X).....	NNW	3	19.5	23	45.0	0	0	Ci	2	B	—	—	—	—	B
Assunção (X).....															
La Paz (X).....															
Quito (X).....															

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Area de céu encoberto em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; s — Nevoeja; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☃ — Neve; Δ — Pancadas; R — Trovoada com relâmpagos; 4 — Relâmpagos; — — Geadas; ∞ — Orvalho; ☞ — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; e.s. — coroa solar; e.l. — coroa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu amagador, com chuvas; nevoeiro pela manhã e à tarde de hoje. A temperatura sofreu ligeiro declínio à noite e foi estável de dia. As menores temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 24,5 e mínima 20,7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório meteorológico da Avenida das Nações, foram: maxima 23,2 e minima 20,6, respectivamente, até 13 horas e a 0h. 30 minutos. Os ventos predominaram de norte a oeste, frescos, por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse, por não terem sido recebidas informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo continuava perturbado. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi instável com chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo era nublado, com chuvas esparsas. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	25.4	21.0	87.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	22.0	18.9	—	Saenz Pena.....	24.2	20.3	44.3	Santa Cruz.....	25.9	20.3	83.1
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	25.2	20.4	—
Ipanema.....	24.8	21.2	106.8	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000					
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
Gabriel (X).....	8.30													
Mauaus (X).....	8.30													
Belém.. (X).....	9.30													
S. Luís (X).....	9.30													
Quixeramobim (X).....	9.30													
Pernando de Noronha.....	10.30	ESE 18	ESE 22	E 40	ESE 22	ESE 18	—	—	—	—	—	—	—	2.800 ms.
Natal.....	9.30	E 29	E 32	E 29	E 18	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Offida (X).....	9.30													
Maceió (X).....	9.30													
S. Salvador (X).....	9.30													
Cuiabá (X).....	8.30													
Ipameri (X).....	9.30													
Caravelas (XX).....	9.30													
Belo Horizonte (X).....	9.30													
Vitória (XX).....	9.30													
Campos.....	9.30	SSW 22	SS W 14	WNW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	9.30													
Rio de Janeiro (X).....	13.00													
Santos (X).....	9.30													
Curitiba (XX).....	9.30													
Florianópolis...P.....	9.30	S 29	SSE 14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNE 4	NE 22	E 36	E 25	E 22	—	—	—	—	—	—	—	3.000 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico

(XX) indica que não houve sondagem

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral Exclusivo depósitos

Arrecadada de 1 a 14 de fevereiro de 1938	17.474:679\$900	17.286:025\$400
Em 15 de fevereiro de 1938	1.206:573\$400	1.172:249\$100
Total	18.681:253\$300	18.458:274\$500
Em igual período de 1937	11.909:839\$300	11.765:703\$500
Diferença para mais em 1938...	6.771:414\$000	6.692:571\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1938	53.659:048\$300	52.492:253\$700
Em igual período de 1937	38.768:975\$300	38.110:422\$800
Diferença para mais em 1938...	14.890:073\$000	14.358:830\$900

Comparação da renda

Geral Exclusivo Depósitos

Arrecadada de 1 a 15 de fevereiro de 1938	18.681:253\$300	18.458:274\$500
Em 16 de fevereiro de 1938	1.617:637\$900	1.601:718\$000
Total	20.298:891\$200	20.059:992\$500
Em igual período de 1937	12.952:706\$000	12.803:797\$200
Diferença para mais em 1938 ...	7.346:185\$200	7.256:195\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de fevereiro de 1938	55.276:686\$200	54.100:971\$700
Em igual período de 1937	39.811:842\$000	39.178\$516\$500
Diferença para mais em 1938 ...	15.464:844\$200	14.922:455\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de fevereiro de 1938	9.377:755\$100
Em 14 de fevereiro de 1938	1.381:812\$200
Total	10.759:567\$300
Em igual período de 1937	8.547:267\$100
Diferença para mais em 1938	2.212:300\$200
Arrecada de 3 de janeiro a 14 de fevereiro de 1938	34.668:820\$600
Em igual período de 1937	28.210:273\$000
Diferença para mais em 1938	6.458:546\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 12 de fevereiro de 1938	9.313:736\$400
Em 14 de fevereiro de 1938	1.375:174\$300
Total	10.688:910\$700
Em igual período de 1937	8.449:373\$800
Diferença para mais em 1938	2.239:536\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias Em papel

Receita do dia:	
15 de fevereiro de 1938	1.464:856\$700
15 de fevereiro de 1937	1.191:734\$200

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 15 de fevereiro de 1938	29.281:313\$900
De 1 de fevereiro a 15 de fevereiro de 1937	13.402:946\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	15.878:367\$200

Receita global:

De 3 de janeiro a 15 de fevereiro de 1938	49.144:800\$000
De 3 de janeiro a 15 de fevereiro de 1937	49.366:932\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	20.777:867\$400

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data

Importâncias

Receita do dia:

11 de fevereiro de 1937	1.500:455\$300
11 de fevereiro de 1938	3.904:405\$100

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 11 de fevereiro de 1937	13.180:562\$600
De 1 de fevereiro a 11 de fevereiro de 1938	20.097:090\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	6.616:527\$700

Receita global:

De 1 de janeiro a 11 de fevereiro de 1937	55.044:375\$700
De 1 de janeiro a 11 de fevereiro de 1938	74.568:416\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	19.524:041\$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data

Importâncias

Receita do dia:

12 de fevereiro de 1937	1.613:431\$700
12 de fevereiro de 1938	888:910\$700

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 12 de fevereiro de 1937	15.093:994\$300
De 1 de fevereiro a 12 de fevereiro de 1938	20.986:001\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	5.892:006\$700

Receita global:

De 1 de janeiro a 12 de fevereiro de 1937	56.657:807\$400
De 1 de janeiro a 12 de fevereiro de 1938	75.457:327\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	18.799:520\$000

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas:

Importâncias

Receita do dia:

4 de fevereiro de 1938	188:866\$700
4 de fevereiro de 1937	306:192\$400

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 4 de fevereiro de 1938	1.189:337\$800
De 1 de fevereiro a 4 de fevereiro de 1937	1.130:767\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	58:570\$500

Receita global:

De 1 de janeiro a 4 de fevereiro de 1938	7.717:777\$700
De 1 de janeiro a 4 de fevereiro de 1937	6.081:286\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.632:490\$800

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

5 de fevereiro de 1938	117:448\$800
5 de fevereiro de 1937	159:339\$000

Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 5 de fevereiro de 1938.....	1.306:756\$600
De 1 de fevereiro a 5 de fevereiro de 1937.....	1.290:106\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	16:650\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 5 de fevereiro de 1938.....	7.835:196\$500
De 1 de janeiro a 5 de fevereiro de 1937.....	6.243:625\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.591:570\$600

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas:		Importâncias
Receita do dia:		
7 de fevereiro de 1938.....		270:413\$500
7 de fevereiro de 1937.....		Não houve
Receita mensal:		
De 1 de fevereiro a 7 de fevereiro de 1938.....	1.577:170\$100	
De 1 de fevereiro a 7 de fevereiro de 1937.....	1.398:472\$500	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	178:697\$600	
Receita global:		
De 3 de janeiro a 7 de fevereiro de 1938.....	8.105:610\$000	
De 3 de janeiro a 7 de fevereiro de 1937.....	6.351:992\$100	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.753:617\$900	

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas		Importâncias
Receita do dia:		
6 de fevereiro de 1938.....	170:105\$100	
8 de fevereiro de 1937.....	118:144\$700	
Receita mensal:		
De 1 de fevereiro a 8 de fevereiro de 1938.....	1.747:275\$200	
De 1 de fevereiro a 8 de fevereiro de 1937.....	1.516:617\$200	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	230:658\$000	
Receita global:		
De 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1938.....	8.275:715\$100	
De 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1937.....	6.470:136\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.805:578\$300	

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 15 de fevereiro de 1938

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres	—	88\$475
Paris	—	\$583
Itália	—	\$929
Alemanha:		
Reichsmark	—	7\$100
Reisemark	—	4\$383
Verrechnungsmark	—	5\$892
Unterstützungsmark	—	4\$606
Portugal	—	\$820
Papel	—	—
Ouro	—	3\$001
Espanha	—	—
Suíça	—	4\$107
Suécia	—	—
Noruega	—	4\$800

Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	5\$221
Nova-York	—	17\$860
Montevideo	—	8\$200
Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$800
Holanda	—	9\$983
Japão	—	5\$239
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3\$380
Chile	—	—

Moedas

Libra	98\$595
Libra peruana	50\$000
Dólar	19\$390
Franco	\$678
Escudo	\$908
Peso-argentino	5\$333
Peso-uruguáio	9\$538
Lira	\$880
Peseta	1\$750
Florim	10\$556

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Jornal de Notícias*, Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas emissões de 5 %, notadas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	803\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	801\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	760\$000

Obrigações da União:

Do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	17014\$000
Do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	17014\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1934, port.	151\$000
Empréstimo municipal de 1934, port.	170\$000

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1930)	146\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	174\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	88\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	110\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000
Uniformizadas de Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	930\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos	47\$000
Brasil	360\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	251\$000
Docas de Santos, port.	250\$000

Vendas judiciais:

120 ações do Banco dos Funcionários Públicos	47\$000
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — <i>Jornal de Notícias</i> , Vieira, síndico.	

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 16 DO CORRENTE

Aprovados: — Hilda Ferreira de Souza, Paulo Emílio Ferreira de Souza, Nicolau Jasensky, João Leões, Maria da Conceição de Souza, Efrânio Ramalho, Manuel Nunes Machado, Fernando José Fernandes, Armando dos Santos Branco, Antônio Fernandes de Souza, Raul Barros, Joaquim Prado.

Reprovados — 16.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do d. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 16 de fevereiro de 1938. — O inspetor. Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Instituto Oswaldo Cruz****CURSO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO OSVALDO CRUZ****CONCURSO DE ADMISSÃO**

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço público que se acham abertas na Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, de 15 a 29 de fevereiro corrente, das 10 às 16 horas, as inscrições no concurso de admissão do Curso de Aplicação.

Os candidatos deverão apresentar para esse fim, requerimento devidamente selado, dirigido ao diretor do Instituto, e satisfazer as exigências das letras a e b, do artigo 7º, do regimento interno do Curso de Aplicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Leocadio Rodrigues Chaves*, Dr., assistente-secretário.

Colégio Pedro II (Internato)**EXAMES DE 2.ª ÉPOCA**

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, do dia 18 a 24 do corrente mês, se acha aberto nesta secretaria a inscrição para os exames de 2.ª época.

De conformidade com o art. 3º da Lei n. 9-A, de 12 de dezembro de 1934, poderão submeter-se a exame os alunos que não obtiveram promoção ou aprovação em uma ou duas disciplinas.

O exame constará de uma prova escrita e uma prova oral ou prático-oral, salvo em desenho que constará de uma prova gráfica.

Será considerado aprovado na disciplina o aluno que alcançar média igual ou superior a trinta.

A média de cada disciplina será obtida somando-se a nota da prova escrita à nota da prova oral e dividindo-se o resultado por dois.

Será aprovado ou promovido à série seguinte o aluno que obtiver, como média de conjunto em todas as disciplinas da série, nota igual ou superior a quarenta.

A média final de aprovação ou promoção de série será obtida somando-se as notas das disciplinas em que o candidato tiver sido considerado aprovado em 1.ª época às médias obtidas nos exames prestados em 2.ª época.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos em formulas que se acham à venda, na portaria do Colégio, pelo preço de 100 réis.

Secretaria do Colégio Pedro II, Internato, 14 de fevereiro de 1938. — O secretário, *João Torres*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Adelaide Kopper, residente em Niterói e responsável pelo prédio n. 108 da rua Aníbal de Mendonça (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 23.601, expedido em 12 de novembro de 1937, para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 11 de fevereiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Alzira Camargo, residente à rua da Passagem n. 83, cômodo n. 12 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 23.651, expedido em 11 de janeiro último para decupação do dito local.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 11 de fevereiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Manuel Gomes, residente à rua da Passagem n. 83, cômodo n. 2 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 23.653, expedido em 11 de janeiro de 1938, para desocupação do dito cômodo.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 11 de fevereiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Eliza Abreu Jorge, responsável pelo prédio n. 5 na Merro do Vintem e residente à rua Conde de

Bomfim n. 261 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 7, à praça do Engenho Novo n. 28, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.885, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Elísio Ferreira Afonso, responsável pela loja do prédio n. 214 da rua da Alfândega (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.441, expedido para melhoramentos no aludido prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Febre Amarela**REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL N. 8-38**

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Gertrudes Garcez, residente em Petrópolis à rua Felipe Camarão, 161, por não ter cumprido o termo de intimação 5.634, de 7 de fevereiro de 1938, está sendo multada pelo Setor 3 do Serviço de Febre Amarela, de acordo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos sete (7) dias do mês de fevereiro de 1938, eu Inspetor Sanitário abaixo assinado, tendo confirmado a infração do art. 10 § 1.º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, publicado com o Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, em que incorreu a Sra. Gertrudes Garcez, encontrada ou residente à rua Felipe Camarão n. 161, Petrópolis, por não ter cumprido a intimação n. 5.634, referente ao prédio sito à rua Figueira de Melo n. 429, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Substituir a tampa da caixa d'água, conforme consta do auto de infração, lavrado em 19 de janeiro de 1938, pelo guarda chefe José Pedro dos Santos e testemunhado por Odilon Soares de Oliveira e Antônio Ferreira Quintanilha, lavro contra a mesma o presente auto de multa em duplicata, do qual se lhe entregará um dos exemplares para ciência sua, ficando o infrator citado para pagar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde Pública, mediante guia expedida pela Seção de Contabilidade do Serviço de Febre Amarela, dentro do prazo de dez dias contados da data do ciente ou da publicação no "Diário Oficial", a importância de 50\$000, correspondente à multa cominada no art. 10 § 4.º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, devendo o infrator, no caso de recurso interposto dentro dos cinco primeiros dias úteis daquele prazo e mediante depósito, sem o que será a multa cobrada executivamente, no juízo competente. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarela**REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL N. 9-38**

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Gertrudes Garcez, residente em Petrópolis à rua Felipe Camarão, 161, responsável pelo prédio de n. 429 da rua Figueira de Melo, está sendo intimada pelo termo de intimação 7.445 (2.º termo), incidente sobre o prédio acima referido de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.021 — 1.ª via — N. 7.445 — Ministério da Educação e Saúde — Serviço de Febre Amarela — 2.º termo de intimação.

De conformidade com o artigo 10 § 1.º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 429 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito as penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: substituir a tampa da caixa d'água.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 2.828.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****EDITAL N. 2A**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltda), requereu o aforamento de uma faixa de terras com a área de 17.023m², situada em Bom Jardim, 3º distrito do Município de Ilanai, Estado do Rio de Janeiro.

Proc. 89.358-37. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.

(C. 771—10-2-938—29 vezes—384\$500)

Tribunal de Contas**TERCEIRA DIRETORIA****Editais**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Gerônimo Batista de Souza, ex-agente do Correio de "Sítio Dabádia" no Estado do Góiaz, falecido nessa cidade, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 27\$160, débito verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de setembro de 1906 a 31 de maio de 1918, constituírem procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de serem nele notificadas as decisões proferidas na tomada de contas sejam interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de fevereiro de 1938. — *Ma-*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 86****Auto de infração n. 1.394-937**

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Lopes de Abreu, à rua S. Francisco Xavier n. 3, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos e noventa e seis mil réis (396\$000 de multa, e a de cento e noventa e oito mil réis (198\$000), correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.360, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 16 de fevereiro de 1938. — *Bastão Cavalcanti*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 87****Auto de infração n. 1.082-937**

Pelo presente edital fica intimada a firma Samuel Borenschein, à rua General Pedra n. 217, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de seiscentos mil réis (600\$000) de multa, e a de seis mil réis (6\$000), correspondente ao imposto sonegado, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 16 de fevereiro de 1938. — *Gustão Cavalcanti*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 88****Auto de infração n. 882-937**

Pelo presente edital fica intimada a firma José Gonçalves Maia, à rua Uranos n. 1.413, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos mil réis (200\$000) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 16 de fevereiro de 1938. — *Gustão Cavalcanti*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 89****Auto de infração n. 829-37**

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Pereira, à avenida Nova York n. 97, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 16 de fevereiro de 1938. — (Assinatura ilegível), sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de fevereiro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 214.021 — Chaleiras, espumadeiras, etc
- N. 223.002 — Autoclave vertical.
- N. 223.007 — Celulósido em tiras.
- N. 223.009 — Máquina de somar.
- N. 227.057 — Colchão de capim, travessões de paina.
- N. 301.002-A — Material de expediente.
- N. 425.002 — Material de expediente.
- N. 612.038 — Colchão de capim.
- N. 903.009 — Peças de fabricação Otis
- N. 912.009 — Artigos de expediente, etc.
- N. 912.019 — Mesa de aço, arquivo de aço, etc.
- N. 912.020/1 — Máquina de escrever.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval****CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA**

O vice-almirante José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que estão chamados em turma de 10, diariamente, às 12 horas e 30 minutos, afim de se submeterem à inspeção de saúde no Hospital Central da Marinha, os candidatos ao referido concurso.

Em 14 de fevereiro de 1938. — *José Machado de Castro Silva*, vice-almirante, diretor geral.

Diretoria do Ensino Naval**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS**

O vice-almirante — José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o Aviso n. 118, do 29 de janeiro de 1938, do Ministério da Marinha, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 10 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais.

A admissão no Corpo de Intendentes Navais terá lugar no posto de Aspirante a Intendente, pelos candidatos que tiverem satisfeito as seguintes condições:

- a) ser cidadão brasileiro nato e estar no gozo de seus direitos civis;
- b) ser maior de 18 e menor de 23 anos de idade;
- c) ser reservista do Exército ou da Armada de conformidade com a idade legal ou estar quite com esse serviço;
- d) ter bons antecedentes de conduta;
- e) ser vacinado com resultado aproveitável em qualquer época e em caso contrário ser revacinado recentemente;
- f) ter aptidão física para a vida do mar, o que será julgado em inspeção de saúde;
- g) possuir, no mínimo, o 4º ano do curso secundário das escolas oficiais ou oficializadas do Brasil;

h) ser aprovado em concurso nas seguintes matérias:

- 1 — Línguas — (Português, Francês, Inglês).
- 2 — Matemática — (Aritmética, Algebra, Geometria).
- 3 — Conhecimentos gerais de Contabilidade Pública, Contabilidade Mercantil, Direito Público, Direito Administrativo.
- 4 — Química geral (equivalente ao curso secundário).
- 5 — Estatística e Geografia Econômica.

i) ter pago na Diretoria de Fazenda da Marinha, que expedirá recibo em duas vias, a taxa de quarenta mil réis (40\$000).

Aos militares candidatos ao concurso serão dispensadas as exigências das alíneas "c" e "d", sendo, entretanto, obrigados a instruir os seus requerimentos com a cópia dos assentamentos respectivos, e devendo cumprir as demais condições.

Diretoria do Ensino Naval, 7 de fevereiro de 1938.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, diretor, faço público aos interessados que as provas do concurso de admissão obedecerão à seguinte ordem:

Português, dia 18.

Matemática, dia 21.

Física e Química, dia 23.

Para todas as provas os candidatos deverão ter lapis, borracha, caneta e pena.

Para a prova de matemática deverão ter além dos objetos atrás mencionados, mais os seguintes: tábio de logaritmos de 7 decimais, duplo decímetro, esquadros e estojo de desenho.

A condução para os candidatos será às 11 horas e 45 minutos, no Cais dos Mineiros, nos dias acima mencionados.

Escola Naval, em 15 de fevereiro de 1938. — João Amorim Junior, secretário.

Tribunal Marítimo Administrativo

PUBLICAÇÃO N. 41

Para ciência a terceiros interessados do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, pelo presente edital notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número cento e cinquenta, referente ao acidente ocorrido com o hiate a motor "Dova", no canal de Mormutá, Estado do Rio de Janeiro, em doze de outubro de mil novecentos e trinta e seis, julgando o referido acidente como decorrente de defeito ou vício de construção da embarcação e, consequentemente, mandar arquivar o respectivo processo. E, para ciência a todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe II, o dactilografar. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dario Paes Leme de Castro, contra-almirante, presidente.

PUBLICAÇÃO N. 42

Para ciência de acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, a terceiros interessados, na forma abaixo

O contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, pelo presente edital, na forma legal, notifica a terceiros interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do mesmo, que pelo Tribunal foi proferido acórdão no processo número duzentos e vinte e sete, referente ao alagamento do porão do hiate a motor "São Paulo", com perda parcial da carga transportada, na noite de três para quatro de março de mil novecentos e trinta e sete, julgando o referido acidente casual e, consequentemente, ordenando o arquivamento do processo referido. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo (I), o dactilografar. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dario Paes Leme de Castro, contra-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página 2.833.

Depósito Central de Material Veterinário do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

De conformidade com que preceitua o Aviso Ministerial número 25, de 11 de janeiro do corrente ano, e de acordo com o artigo 755, do Código de Contabilidade da União, o Conselho Adminis-

trativo deste depósito, resolve anular a concorrência publicada no "Diário Oficial" de 10 de dezembro do ano de 1937, próximo findo, na parte relativa ao grupo IV (Material de expediente), ficando a partir desta data, aberta nova concorrência, para o referido grupo, encerrando-se as inscrições no dia 25 do mês em curso, às 13 horas, quando serão abertas as propostas.

Grupo IV — Material de expediente

1. Alfinetes sortidos, pacotes de 100 gramas, um.
2. Alicete "Compo", um.
3. Almofada para carimbos, "Atlas" n. 1, um.
4. Idem, para carimbos, "Atlas" n. 2, um.
5. Idem, para carimbos, "Atlas" n. 3, um.
6. Barbante grosso, em novêlos de 100 gramas, um.
7. Idem, fino, em novêlos de 100 gramas, um.
8. Bêrço de madeira para mata-borrão de 9 x 18 cms., um.
9. Bobina de papel para máquina de calcular "Reinventa", um.
10. Borracha para lapis de tinta "Faber 210", dúzia.
11. Borracha seca, com escova para máquina de escrever, dúzia.
12. Caneta "Faber", dúzia.
13. Cartolina, folha.
14. Cêsta de arame para mesa, uma.
15. Cêsta de vime para papeis servidos, uma.
16. Clippis n. 1, caixa.
17. Clippis n. 3, caixa.
18. Corretivo "Universal", para stencil, vidros de 30 gramas, um.
19. Depósito de vidro para goma arábica, um.
20. Fita bicolor para máquina de escrever, uma.
21. Fita preta para máquina de escrever, uma.
22. Furador com cabo, para papeis, um.
23. Goma arábica, "Sardinha" ou "Atlas", litro.
24. Goma arábica em grão, quilo.
25. Grampos "Fastner" n. 1, caixa.
26. Idem, idem n. 3, caixa.
27. Idem, idem n. 5, caixa.
28. Grampos para alicete "Compo", caixa de 1.000, uma.
29. Lapis bicolor "Faber" n. 736, dúzia.
30. Idem, preto, "Faber" ns. 1, 2 ou 3, dúzia.
31. Idem, tinta "Apolo", n. 1.255, 1.258 ou 1.259, dúzia.
32. Limpa penas de louça, um.
33. Molhador de rodizio, um.
34. Idem, de vidro com esponja, um.
35. Papel "Rotary", (absorvente para cópias de boletins) n. 24 milheiro.
36. Papel carbono, marca "Helios", caixa de 100 folhas, uma, face e verso.
37. Idem, idem idem idem de 100 folhas, duas faces, caixa.
38. Idem, impermeável cristal, resma.
39. Idem, Kraft, fino de 76 x 112, resma.
40. Idem, idem, grosso de 76 x 112, resma.
41. Idem, mata-borrão, grosso, folha.
42. Idem, mata-borrão em tiras para bêrço, cento.
43. Idem, mata-borrão em tiras, fino para bêrço, cento.
44. Idem, stencil para mimeógrafo "Gestner Multi-Type", caixa.
45. Idem, stencil para mimeógrafo "Gestner Velox", caixa.
46. Pasta "Royal" 1.051, uma.
47. Idem, "Universal" 1.042, uma.
48. Idem, "Universal" 1.043, uma.
49. Penas "J", caixa.
50. Penas "Leonardt", n. 516, caixa.
51. Idem, "Mallat" n. 12, caixa.
52. Idem, "Mallat", n. 110, caixa.
53. Percevejos M. C. n. 1, caixa.
54. Idem, M. C. n. 2, caixa.
55. Perfurador de papel "Soennenken", um.
56. Pêso de vidro para papeis, um.
57. Raspadeira "Rodgers", com cabo de madeira, uma.
58. Idem, "Rodgers", com cabo de madeira, uma.
59. Régua de ebonite de 50 cms., uma.
60. Idem, para marcar roupa, "Pelican", vidro.
61. Tinta O. K., para marcar caixões, tablete.
62. Idem, para carimbo (preta ou azul), vidro.
63. Idem, para mimeógrafo "Pelican", bisnaga.
64. Idem, preta "Sardinha" ou "Atlas", litro.
65. Idem, vermelha "Sardinha" ou "Atlas", litro.
66. Tinteiro de vidro com dois depósitos, um.
67. Tinteiro de vidro com um depósito, um.

Observações

I — As condições exigidas para inscrição e fornecimento, são as mesmas constantes do edital da concorrência administrativa, publicada no "Diário Oficial" de 10 de dezembro do ano de 1937, próximo findo, deste Depósito, sendo o prazo para inscrição e entrega das propostas até às 13 horas do dia 25 do mês de fevereiro do curso.

II — As firmas que já se acharem inscritas neste Depósito, para o corrente ano, bastam apresentarem novas propostas dentro do prazo acima.

III — Para as demais informações, os concorrentes poderão dirigir-se diariamente à Secretaria deste Depósito, de 11 às 17 horas.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1938. — Alberto Lavender, Waulerlen Santos, 1.º tenente-veterinário-secretário do CIA.

Primeiro Batalhão de Transmissões**SEGUNDA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, presidente do Conselho de Administração, de acordo com o Aviso Ministerial número 25, de 11 de janeiro de 1938 e § 4º do art. 51 do Código de Contabilidade da União, foram anulados na 1ª concorrência administrativa publicada na página 24.029 do "Diário Oficial" de 4 de dezembro de 1937, alguns artigos constantes dos grupos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11.

Em consequência, acham-se abertas, a partir desta data, até o dia 25 de fevereiro corrente, às 10 horas, as inscrições para fornecimento a esta unidade administrativa, dos artigos anulados e outros constantes dos referidos grupos e do grupo 4, cujas relações se encontram na Secretaria do Batalhão à disposição dos interessados.

Esta concorrência obedecerá às mesmas condições estipuladas para a concorrência publicada no "Diário Oficial" supra citado.

As propostas serão recebidas na Secretaria desta Corpo até o dia 20 do corrente, às 10 horas, e serão abertas e lidas na sala de reunião do Conselho de Administração às 14 horas do mesmo dia.

Quaisquer esclarecimentos serão prestados na Secretaria desta unidade nos dias úteis, das 8 às 10 horas.

Quartel na Vila Militar, 11 de fevereiro de 1938. — Antonio Cesar Rodrigues Pereira, 1º tenente, secretário do C.A.

Distrito de Artilharia de Costa da Primeira Região Militar**GRUPAMENTO DE LESTE****SEGUNDA BATERIA INDEPENDENTE DE ARTILHARIA DE COSTA FORTI DE SÃO LUIZ****Edital de concorrência**

De ordem do senhor capitão presidente do Conselho de Administração desta unidade, faço saber que se acha aberta, até o dia vinte e cinco (25) do corrente mês, a concorrência para instalação de uma cantina destinada a vender aos oficiais e praças, artigos de primeira necessidade — víveres, barbearias, que terão também engraxataria, miudezas de armário e artigos para fumantes — sendo formalmente proibida a venda de bebidas alcoólicas, de conformidade com o artigo trezentos e vinte e oito (328) do R. I. S. G. Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, estarem de acordo com as cláusulas instituídas pelos itens do parágrafo primeiro (1º) do artigo trezentos e vinte e nove (329) do citado regulamento. As propostas devem ser entregues na Secretaria do corpo — nos dias úteis, das oito (8) às dezesseis (16) horas, até o dia vinte e cinco (25) às dez (10) horas, quando o Conselho se reunirá para, após ler as cláusulas essenciais do ajuste, abrir as propostas para firmar o ajuste com o proponente que melhores vantagens oferecer. Quartel no Forte de São Luiz, 14 de fevereiro de 1938. — Paulo Müzell de Faria, 1º tenente, ajudante.

Escola do Estado Maior

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, à página 3.086.

Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 16 do corrente, à página 3.183.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****DIRETORIA DO MATERIAL****Concorrência administrativa para os serviços de transporte de material durante o corrente ano**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontra no "Diário Oficial" de 3 do mês corrente, à fls. 2.209-10, o edital de concorrência para os serviços de transporte de material durante o corrente ano, a realizar-se em 18 deste mês.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — Eliseu de C. Velloso, diretor do Material.

DIRETORIA DO MATERIAL**Concorrência administrativa para fornecimento de material durante o corrente ano**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Diretoria do Material, até o dia 28 do mês corrente, as inscrições para fornecimento de artigos de consumo desta repartição, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 10 deste mês, à fls. 2.759.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — Eliseu de C. Velloso, diretor do Material.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal****CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO EXISTENTE NO NÚCLEO COLONIAL "S. BENTO", NO DISTRITO FEDERAL, PROVENIENTE DE SOCATAS DE MATERIAIS INSEPARÁVEIS**

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na íntegra, no "Diário Oficial" do dia 4 de fevereiro corrente, às páginas 2.308 e 2.309.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 7 de fevereiro de 1938. — Carlos de Sousa Duarte, diretor geral.

Serviço de Caça e Pesca

Convido o Sr. José Vicente Martinho a vir selar o memorial que apresentou ao Sr. ministro da Agricultura em dezembro último, de acordo com o que dispõe a lei vigente e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Caso não seja atendido o presente edital, o processo será remetido, de acordo com a lei, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. — João L. Moreira da Rocha, diretor.

Serviço de Caça e Pesca

A diretoria do Serviço de Caça e Pesca chama a atenção dos vendedores ambulantes do pescado e dos comerciantes do mesmo artigo nas feiras livres, que faltam apenas 60 dias para terminação do prazo que lhes foi concedido para satisfazerem às exigências do decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934.

Este prazo, que improrrogável termina à 31 de março próximo futuro, época até quando será permitida a venda do pescado em cestas e caixas como vem sendo feito até aqui.

Estando o Ministério da Agricultura trabalhando, neste assunto, em estreita colaboração com a Prefeitura do Distrito Federal, após a terminação do prazo dado, as repartições competentes de um e outra aplicarão as multas e farão as apreensões previstas na citada lei.

Aqueles que ainda não providenciaram na construção dos veículos apropriados, devem, sem demora, procurar a sede do Serviço de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, onde encontrarão plantas e terão todas as informações que precisarem.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — João L. Moreira da Rocha, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Diretoria Geral de Contabilidade**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, à página 3.086.

Departamento Nacional do Trabalho**Intimação n. 598****Empresa Brasileira de Ônibus:**

Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento por Luiz Bento Monteiro, comunico-vos que o senhor diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a trinta dias de férias (período de 18-9-34 a 18-9-1935), ou sejam 800\$000 (trezentos mil réis), dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934. — Laerte Machado, diretor da Seção Adm.

SOCIEDADES ANONIMAS

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

CARLO PARETO & COMP. — BANQUEIROS

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli

Rua Primeiro de Março n. 31

BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	2.225:347\$900
Empréstimos em c/c correntes	4.757:039\$500
Correspondentes do exterior	691:395\$200
Títulos pertencentes à firma	3.824:104\$480

Títulos em cobrança:

Da praça	6.604:158\$800
Do exterior	82:584\$500
Valores caucionados	735:000\$000
Hipotecas	429:000\$000
Imóvel	505:313\$600
Reconst. do imóvel	239:799\$900
Instal. no imóvel	81:612\$200
Móveis e utensílios	122:363\$120
	952:088\$820

Caixa:

Em moeda corrente-cofre	517:806\$100
Em moedas estrangeiras	4:443\$100
No Banco do Brasil	1.139:536\$100
Em outros bancos	695:399\$700
	2.357:185\$300

Diversas contas:

Sec. bancária	177:151\$400
Sec. comercial	871:852\$600
	23.706:908\$500

Passivo

Capital:

Bancário	400:000\$000
Comercial	2.600:000\$000
	3.000:000\$000

Fundo de reserva	500:000\$000
----------------------------	--------------

Depósitos:

Em c/ corrente com juros	4.202:030\$710
Em c/ corrente sem juros	533:479\$700
Em c/ corrente limitada	2.249:502\$970
A prazo fixo	3.400:814\$100
	10.385:827\$480

Credores por títulos em cobrança:

Da praça	6.604:158\$800
Do exterior	82:584\$500
	6.686:743\$300

Correspondentes do exterior	210:899\$800
Valores hipotecários	429:000\$000
Títulos em caução	735:000\$000
Fundo de amort. Reconst. do imóvel	97:729\$990
Amortizações — C/ instal. e móveis e utensílios	20:696\$000

Diversas contas:

Seção bancária	323:289\$000
Seção comercial	1.317:722\$930
	23.706:908\$500

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1938. — Carlo Pareto & Comp.
— Hamlet Gili, contador.

(C-1.119-16-2-938-131\$600).

Ativo

Letras a receber	894:167\$800
Títulos e fundos pertencentes à firma	556:977\$600
Valores depositados	33.888:871\$300
Hipotecas	669:432\$700
Caixa: Em cofre e em Bancos	1.035:406\$900
Valores em liquidação	5:245\$000
Imóveis	12.476:721\$900
Diversas contas	1.404:017\$450
	50.630:570\$650

Passivo

Capital	9.500:000\$000
Seção bancária	500:000\$000
	10.000:000\$000
Fundo de reserva	1.349:079\$600
Depósitos em conta corrente com juros	340:681\$050
Depósitos em conta corrente sem juros	3.625:720\$100
Títulos em caução e em depósito	33.888:871\$300
Lucros e perdas	430:206\$100
Diversas contas	996:012\$500
	50.630:570\$650

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

(C. 1.129 — 16-2-38 — 64\$300.)

CONSTRUTORA BRANDÃO — SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

De acordo com o art. 16 dos estatutos da sociedade, apresentamos o nosso relatório do ano social findo em 31 de dezembro de 1937. Pelos documentos anexos, que submetemos à vossa apreciação, podeis verificar a situação atual da sociedade.

O patrimônio líquido da sociedade está assim representado, conforme se verifica no ativo: Apólices de diversas emissões da Divida Pública e Prefeitura, em número de 150, no valor de 123:140\$; imóveis de Copacabana e São Gonçalo, 404:495\$600, o que perfaz o total de 528:097\$600, isto sem levar em conta outras verbas, como sejam: maquinismos, ferramentas, veículos de transportes, materiais, etc.

São boas as nossas possibilidades para 1938, considerando-se os contratos de obras já iniciados e outros já tratados, cujo valor atinge quasi cinco mil contos. Pelo balanço e demonstração de Lucros e Perdas, podeis avaliar do esforço e critério desta diretoria. Estamos prontos a fornecer quaisquer outras informações.

Cumpra à assembleia eleger os senhores membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Contas correntes	2.945:173\$880
Caixa	10:538\$850
Caixa Econômica c/Caução	5:600\$000
Prefeitura Municipal c/Caução	6:600\$000
Caixa Construtora c/Caução	600\$000
Maquinismos e ferramentas	33:260\$500
Materiais	3:611\$560
Móveis e utensílios	16:995\$400
Imóveis São Gonçalo	129:905\$000
Imóveis Copacabana	275:052\$600
Obras em curso	687:908\$280
Juros a receber	3:515\$000
Ações em caução	75:000\$000
Recebedoria do Distrito Federal — Depósito	18:072\$000
Duplicatas a receber	388:157\$400
Ministério do Trabalho c/Caução	10:000\$000
Diretoria de Aviação c/Caução	4:200\$000
Ministério da Educação c/Caução	96:140\$000
Caminhão Internacional	17:919\$600
	4.729:835\$270

Passivo

Capital.....	500.000\$000
Contas correntes.....	1.161.871\$250
Obras Hangar Belo Horizonte.....	134.930\$000
Obras Caixa d'Água Inhangá.....	31.696\$000
Caução da diretoria.....	75.000\$000
Obras Riachuelo.....	88.559\$240
Obras Benjamin Constant.....	1.683.152\$000
Obras Nascimento Silva.....	107.000\$000
Títulos caucionados.....	120.000\$000
Obras Observatório Nacional.....	258.000\$000
Obras São Luiz Gonzaga.....	277.660\$000
Obras Gomes Pereira.....	257.000\$000
Quotas a distribuir.....	7.000\$000
Fundo de Reserva.....	3.523\$770
Fundo de Depreciação.....	3.500\$000
Dividendo.....	21.000\$000
	4.729.835\$270

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Despesas gerais.....	17.627\$810
Armando Rodrigues Brandão c/Ret.....	18.000\$000
Vitor de Magalhães C. Rangel C/Ret.....	18.000\$000
Juros e descontos.....	10.551\$810
Ordenados.....	13.140\$000
Vitor de Magalhães Júnior C/Ret.....	12.000\$000
Seguros.....	57\$000
Féreas.....	2.554\$000
Impostos.....	8.280\$000
Aluguéis.....	5.250\$000
Quotas a distribuir — 20% abonada de acordo com o art. 25, alínea a, dos estatutos:	
A diretoria.....	7.000\$000
Fundo de reserva:	
10% de acordo com o art. 25, alínea b.....	5.523\$770
Fundo de depreciação:	
10% de acordo com o art. 25, alínea c.....	3.500\$000
Dividendo:	
Pelas 1.000 ações a 21\$ cada uma.....	21.000\$000
	140.488\$970

Crédito

Obras c/de Renda.....	140.488\$970
-----------------------	--------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Victor de Magalhães Cardoso Rangel*, diretor-presidente. — *Armando Rodrigues Brandão*, diretor-técnico. — *Victor de Magalhães Junior*, diretor-tesoureiro. — *Ivo Ferreira da Silva*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CONSTRUTORA BRANDÃO - SOCIEDADE ANÔNIMA, SOBRE OS ATOS E CONTAS CONSTANTES DA EXPOSIÇÃO E BALANÇO A SEREM APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS, CONVOCADA PARA 15 DE MARÇO DE 1938

O conselho fiscal da Construtora Brandão - Sociedade Anônima, tendo feito exame da escrituração e documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, encontrando tudo em ordem é de parecer que sejam aprovados o balanço, contas e demais atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Dr. Antonio Martins Pereira*. — *Dr. Jorge Balard Braga*. — *Dr. João Cardoso de Castro*.

(C-1.123-10-2-38-178\$500)

SOCIEDADE ANÔNIMA ROXY

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 1938

No dia quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas, em uma sala do décimo quarto andar do prédio da avenida Rio Branco número vinte e seis, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas abaixo assinados, representando duas mil e quatrocentas ações da Sociedade Anônima Roxy.

A sessão foi aberta pelo diretor-presidente, Dr. Urbano de Rezende Costa, que pediu aos presentes que indicassem um dentre eles para presidir a assembleia, tendo sido aclamado o próprio Dr. Urbano de Rezende Costa.

Este, assumindo a presidência, convidou os Srs. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Joaquim Ortigão Vilaga para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente.

A pedido da presidente, os secretários passaram a fazer a conferência da lista de presenças com os recibos de depósitos da ações

na sede da sociedade, tendo constatado a sua exatidão e a presença de nove acionistas, representando duas mil e quatrocentas das três mil ações em que se acha dividido o capital social.

A vista desse resultado, o presidente declarou que havia número, para a presente assembleia poder deliberar validamente sobre o assunto de sua convocação, cujo anúncio, publicado no *Diário Oficial* de 19 (dezenove) de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, foi lido pelo segundo secretário, e é do seguinte teor: "Sociedade Anônima Roxy" — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 4 de fevereiro próximo futuro, às 16 horas, à avenida Rio Branco n.º 26, 14º andar, afim de elegarem o conselho fiscal para o exercício corrente. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. — *A diretoria*."

Terminada essa leitura, o presidente, depois de informar que o objetivo único da reunião era a eleição do conselho fiscal, porque, tendo a sociedade se constituído em 22 de outubro de 1937, o seu primeiro balanço só deverá ser levantado em 30 de junho próximo futuro, e não há, tão pouco, contas, nem relatório ou parecer a serem apreciados e discutidos, pediu aos presentes que se manifestassem das cédulas para aquela eleição.

Recolhidas e apuradas essas cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos membros efetivo do conselho fiscal os Srs. Jose Martinelli, Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Antonio Ferraz; e, suplentes, os Srs. Joaquim Ortigão Vilaga, Alvaro de Alemany e Agnôz Ferreira Guimarães.

Depois de proclamar o resultado da eleição e de empossar desde logo os membros do conselho fiscal que se achavam presentes, não havendo nada mais a tratar, o presidente encerrou a sessão. Do que, eu, 1º secretário, lavrei esta ata, que foi escrita sob o meu ditado, e que, depois de lida em voz alta, pelo 2º secretário, foi aprovada por unanimidade e vai por todos assinada; tirando-se igualmente uma cópia dactilografada, também assinada por todos os presentes, para arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Urbano de Rezende Costa*. — *Joaquim Ortigão Vilaga*. — *Sociedade Anônima Martinelli*. — *José Martinelli*. — *Marcos d'Almeida*. — *Antonio Ferraz*. — *Carlos Saboya Bandeira de Medeiros*. — *Roger André Lacoste*.

(C-1.127-16-2-1938-738\$000)

VETERE & COMP.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA, EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Caixa.....	13.420\$900
Prestamistas.....	431.068\$100
Apólices adquiridas.....	664.772\$900
Diversas contas.....	28.668\$000
	1.137.930\$900

Passivo

Capital da Seção.....	40.000\$000
Seção Comercial.....	237.368\$700
Apólices a prazo.....	623.477\$000
Lucros e Perdas.....	8.704\$000
Contas correntes.....	52.500\$000
Apólices em consignação.....	18.600\$000
Diversas contas.....	157.250\$800
	1.137.930\$900

Vetere & Comp. — Waldemiro Speridião, contador.

(C-1.124-16-2-1938-428\$000)

COMPANHIA LOPES SA

Srs. acionistas — Cumprindo o que determinam os nossos estatutos e as disposições legais, vimos dar-vos conta dos negócios da companhia durante o ano de 1937.

Felizmente ainda conseguimos resultados satisfatórios apesar de todas as dificuldades que tivemos de remover.

Durante o ano ultimamos a construção dos prédios para os depósitos em Nova Iguaçu e Taubaté e estamos trabalhando para iniciar a do edifício destinado à ampliação da fábrica. Tivemos sempre o concurso do conselho fiscal e aqui deixamos consignados os nossos agradecimentos; igualmente agradecemos a todos os funcionários da companhia o seu auxílio para o bom desempenho das nossas funções.

A preferência pelos nossos produtos é cada vez maior, o que prova o zelo e cuidado empregados na sua manipulação.

Deveis eleger nesta reunião da assembleia os membros do conselho fiscal e suplentes, para este ano, bem como fixar o dividendo a ser distribuído.

Ficamos à vossa disposição para prestar qualquer informação que desejardes além das que constam do balanço e deste relatório.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Octavio Lopes Sá Campos*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Imóveis	741:570\$700
Maquinismos e utensílios	1.024:826\$400
Material de transporte	367:399\$000
Móveis e instalações	62:920\$900
Fazendas gerais	3.899:072\$600
Caixa	163:446\$000
Filial, agência e depósitos	547:949\$500
Devedores e credores	876:718\$700
Ações caucionadas	300:000\$000
Diversas contas	369:978\$700
	8.353:882\$500

Passivo

Capital:	
5.000 ações de 1:000\$000	5.000:000\$000
Contas correntes (acionistas)	1.208:878\$900
Devedores e credores	783:804\$100
Filial, agências e depósitos	16:938\$500
Caução da diretoria	300:000\$000
Lucros e perdas	805:198\$700
Diversas contas	239:062\$300
	8.353:882\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Ivo Graça Campos, diretor-tesoureiro. — Arthur Martins, guarda-livros.

PARA O CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Companhia Lopes Sá, tendo acompanhado a marcha dos negócios e todos os atos da diretoria, durante o ano de 1937, examinando agora as contas e o balanço referente a esse exercício encontraram tudo em perfeita ordem e são de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — Alvaro Graça Campos. — Affonso Martins. — Julio Alves de Carvalho.

(C. 1.116 — 16-2-938 — 100\$000).

BANCO HOLANDÊS UNIDO

Sucursal Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS, EM RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Cartas patentes ns. 1.519, de 31/5/37 (Rio) — 1.520, de 31/5/37 (São Paulo) — 1.521, de 31/5/37 (Santos)

Ativo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	28.287:476\$600
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	50.039:564\$800
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	37.549:425\$090
Empréstimos em contas correntes	50.921:198\$505
Valores caucionados	31.534:767\$400
Valores depositados	34.307:254\$600
Agências e filiais no exterior	1.231:540\$800
Agências e filiais no interior	8.955:835\$030
Correspondentes no exterior	3.432:049\$360
Correspondentes no interior	1.511:038\$335
Prédios de propriedade do Banco	1.650:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	9.146:790\$200
Em depósito no Banco do Brasil	14.281:457\$260
Em depósito em outros Bancos	585:273\$500
Em outras espécies	2.474:857\$900
	26.488:378\$800
Diversas contas	161.285:811\$332
	439.194:010\$652

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	37.265:010\$208
Depósitos sem juros	7.109:529\$900
Depósitos em contas correntes limitadas	2.975:681\$270
Depósitos a prazo fixo	18.224:664\$300
Depósitos em c/cobrança no exterior	50.039:564\$800
Depósitos em c/cobrança no interior	37.549:425\$090
Títulos em caução e em depósitos	65.842:022\$000
Agências e filiais no exterior	853:214\$070
Agências e filiais no interior	6.479:203\$630
Correspondentes no exterior	5.947:945\$680
Correspondentes no interior	2.266:506\$750
Caixa matriz	32.969:365\$300
Diversas contas	162.671:877\$314
	439.194:010\$652

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. Banco Holandês Unido, sucursal, Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Verwey, gerente. — R. H. Scholte, contador.

(C. 1.077—16-2-938—116\$300)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	111:547\$300
Empréstimos em conta corrente	28:269\$000
Letras a receber de c/alheia do interior	1:000\$000
Valores caucionados	570:000\$000
Valores depositados	1.196:900\$000
Empréstimos hipotecários	46:000\$000
Títulos e propriedades da companhia	3.798:813\$600
Hipotecas	46:000\$000
Caixa em moeda corrente	164:154\$460
Caixa em depósito no Banco do Brasil	50:123\$500
Caixa em depósito em outros Bancos	385:910\$000
Diversas contas	721:710\$200
Mutuários	2.033:976\$600
	9.157:404\$660

Passivo

Capital: Bancario	500:000\$000
de penhores	500:000\$000
Fundo de reserva e outros	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente c/juros	1.609:490\$000
Depósitos em conta corrente limitada	1.011:950\$400
Depósitos em conta corrente popular	417:562\$900
Depósitos a prazo fixo	115:778\$400
Depósitos em conta cobrança do interior	1.310:766\$600
Títulos em caução e em depósito	1:000\$000
Valores hipotecários	1.766:900\$000
Diversas contas	46:000\$000
	1.877:956\$160
	9.157:404\$660

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C. 1.081 — 16-2-38 — 67\$200)

CASA BANCARIA SAMUEL SCHECHTER

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Caixa	27:176\$650
Contas Correntes	10:936\$400
Letras Descontadas	300:176\$550
Móveis e Utensílios	5:170\$800
	343:459\$900

Passivo

Capital	300:000\$000
Samuel Schechter, c/Sup.	30:000\$000
Samuel Schechter, c/Res.	2:094\$850
Samuel Schechter, c/Part.	8:724\$350
Lucros e Perdas	2:610\$700
	343:459\$900

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — Samuel Schechter.

(C. 1.087—16-2-1938—10\$800.)

**SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS
MESTRE E BLATGE****Seção Bancária**

BALANÇOTE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Letras Descontadas	29:316\$800
Contas Correntes	1.277:517\$200
Títulos em Caução	385:314\$100
Diversas Contas	1:313\$400
	1.693:491\$500

Passivo

Capital	100:000\$000
Casa Matriz	3:173\$100
Contas Correntes	1.170:633\$400
Títulos Cauccionados	385:314\$100
Diversas Contas	34:379\$900
	1.693:491\$500

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — A. Sabbá, diretor-tesoureiro. — A. Rocher, contador.

(C. 1.085—16-2-1938—53\$000.)

COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DÓCAS DO PORTO DA BAIÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DÓCAS DO PORTO DA BAIÁ, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1938

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 1938, reunidos às 16 horas, na sala da presidência, à rua dos Beneditinos n. 7, 2º andar, 12 acionistas da Companhia Cessionária das Dócas do Porto da Baía, representando por si e como procuradores de outros 170.105 ações com direito a 17.008 votos, o Sr. Dr. José Sabóia Viriato de Medeiros, presidente da companhia, verificando, à vista do livro de presença, haver número mais do que suficiente para o funcionamento da assembleia, declara aberta a sessão e convida os Srs. acionistas presentes a escolherem um deles para presidir os trabalhos da assembleia, sendo indicado o próprio presidente da companhia, Dr. José Sabóia Viriato de Medeiros.

Assumindo a presidência, declara o Dr. José Sabóia Viriato de Medeiros que a presente assembleia tem por fim a aprovação da ata da assembleia anterior, discussão do relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1936, parâmetro do conselho fiscal e eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, e convida para secretários, 1º e 2º, respectivamente, os Srs. Alberto Flores e Januário A. Marques da Cunha, que aceitam e assumem os respectivos lugares.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente convida o Sr. Alberto Flores, 1º secretário, a proceder a leitura da ata da sessão anterior, realizada aos 31 de dezembro de 1936.

Finda a leitura, o Sr. presidente submete em seguida a referida ata à aprovação desta assembleia, sendo a mesma unanimemente aprovada.

Prosseguindo, o Sr. presidente manda que se proceda à leitura do relatório da diretoria, de que a assembleia deve tomar conhecimento.

Pede então a palavra o acionista, Sr. J. Mirilli, que propõe seja dispensada a leitura desse relatório, por ter sido o mesmo publicado pela imprensa, de conformidade com a lei, sendo do conhecimento de todos os acionistas.

Submetida a discussão, essa proposta é unanimemente aprovada.

O Sr. presidente procede então, à leitura do parecer do conselho fiscal, que é o seguinte:

"O conselho fiscal da Companhia Cessionária das Dócas do Porto da Baía, abaixo assinado, tendo examinado minuciosamente as contas relativas ao exercício de 1936 e o balanço encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que propõe sejam os mesmos documentos aprovados pela assembleia geral dos acionistas, com um voto de grande louvor à diretoria pela eficiente atuação na administração da companhia.

Esse louvor deve ser extensivo ao Dr. Arlindo Luz, pela brilhante ação, grande capacidade de organização e esforçada diligência que S. S. vem imprimindo nas altas funções de superintendência dos serviços do Porto.

Até a presente data, mau grado os esforços que a diretoria vem empregando, não foi ainda possível reaver do Governo Federal as importâncias provenientes do imposto adicional de 10% sobre os direitos de importação arrecadados pela Alfândega no 2º semestre de 1934 e durante todo o exercício de 1935 e que por esta foram escrituradas por equívoco como renda ordinária da União, contrariando assim o determinado no contrato da exploração comercial do porto e as práticas anteriormente estabelecidas. O direito da companhia está

entretanto perfeitamente assegurado; assim é que, em data de 19 de outubro de 1937, foi, pelo Executivo Federal, dirigida Mensagem do Poder Legislativo, para a necessária abertura de crédito com o fim de pagar a companhia o que lhe é devido. Dada a nova ordem de cousas, operada pela Constituição de 10 de novembro de 1937, podemos nos tranquilizar sobre a situação da companhia perante os poderes públicos e contar que muito em breve seja a dita situação completamente esclarecida e que finalmente venha nossa companhia a receber a importância da renda em questão, a qual, monta em 31 de dezembro de 1936, a Rs. 6.403:486\$200.

Apesar dessas dificuldades pôde entretanto a diretoria satisfazer os pagamentos previstos nos acordos celebrados com os portadores de obrigações de 1ª e 2ª hipotecas, bem como atender à amortização da dívida de construção sem contudo abandonar os compromissos da companhia para o bom desempenho de suas obrigações contratuais, e é por isso, senhores, que o conselho fiscal justifica o pedido inicialmente feito de serem aprovadas as contas da diretoria com um mais que merecido louvor".

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Georges L. Masset.* — *J. Mirilli.* — *J. A. de Magalhães Castro.*

Terminada a leitura do parecer, o Sr. presidente o submete à discussão, juntamente com o relatório e contas da diretoria.

Não havendo quem se manifestasse sobre esses documentos, o Sr. presidente diz que vai submetê-los a votação.

Tendo sido unanimemente aprovados o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, com abstenção dos presentes que os assinaram, o Sr. presidente diz que de acordo com a ordem do dia, ia proceder-se agora à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o que suspendia a sessão por cinco minutos, afim de dar tempo a que os Srs. acionistas se munissem das cédulas necessárias.

Reaberta a sessão, procedeu-se à chamada nominal, sendo recolhidas 24 cédulas, que devidamente apuradas, deram o seguinte resultado.

Para o conselho fiscal

	Votos
Dr. Magalhães Castro	17.008
Sr. Masset, Georges L.	17.008
Sr. Mirilli, J.	17.003
Sr. Flores, Alberto	5

Para suplentes

	Votos
Sr. Barragat, Marcello	17.008
Sr. Marques da Cunha, Januário A.	16.998
Dr. Pinheiro Machado, Gentil	15.725
Sr. Tostes, Mário	1.263

Finda a apuração, o Sr. presidente proclamou eleitos.

Membros do conselho fiscal

Srs. Dr. Magalhães Castro, Georges L. Masset e J. Mirilli.

Suplentes

Srs. Marcello Barragat, Januário A. Marques da Cunha e Dr. Gentil Pinheiro Machado.

Nada mais havendo a tratar, é levantada a sessão às 17 horas, sendo lavrada a presente ata, no livro competente, e em seguida, assinada pela mesa.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *José Sabóia Viriato de Medeiros.* — *Alberto Flores.* — *Januário A. Marques da Cunha.*

(C. 1.086 — 16-2-1938 — 156\$100.)

PABRICA DE TECIDOS SANTO ANTÔNIO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 1938

Srs. acionistas:

Obedecendo ao que prescrevem a lei e os nossos estatutos, vimos apresentar-lhes à apreciação os resultados do último ano social, findo em dezembro de 1937.

São eles os mais lisonjeiros, atento a que conseguimos realizar nossa produção e colocá-la normalmente no comércio. As cifras das operações de débito e crédito, objeto do nosso último balanço, demonstram esses resultados. Cumpre-nos salientar que os recursos providos da atividade do ano nos permitiram resgatar todos os nossos compromissos da pronta liquidação e mais, posteriormente, o débito hipotecário, a que estavam sujeitos os imóveis, edifício e fábrica, inclusive todo seu maquinismo e acessórios, estando, assim, os bens sociais inteiramente livres e desonerados.

Aliás, a este resultado não chegaríamos sem aquela normalidade e a mais rigorosa economia, a que podemos subordinar as operações da empresa. Também, esta somente se completará, no seu necessário equipamento, quando tivermos instalada e funcionando a fiação, cuja

aquisição está sendo objeto de estudos da diretoria, depois do que serão estes submetidos à assembleia geral, oportunamente convocada.

Agradecemos a cooperação de todos os nossos acionistas e a dos membros do conselho fiscal, que sempre nos foi útil no decorrer de nossa atividade, no ano findo.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Olympio Mendes Oliveira*, diretor presidente. — *Antonio Rodrigues Vieira*, diretor secretário. — *Casemiro Pereira Soares*, diretor tesoureiro.

BALANÇO GERAL

Ativo

Bens imóveis	150:000\$000
Maquinismos e instalações	176:450\$400
Móveis e utensílios	14:060\$000
Depósitos	224\$000
Caixa	6:656\$100
Almoxarifado	63:755\$100
Selos de consumo	530\$080
Selos de vendas mercantis	100\$000
Contas correntes	1.077:987\$190
Juta	123:614\$100
Canhamo	89:181\$600
Títulos de renda	500\$000
Produtos fabricados	347:932\$300
Ações em caução	60:000\$000
Conta de caução	509:932\$100
Conta de cobrança	237:340\$500
	3.158:263\$980

Passivo

Capital	700:000\$600
Hipoteca	300:000\$000
Obrigações a pagar	5:068\$800
Contas correntes	503:426\$300
Títulos descontados	49:716\$100
Conta de compensação	17:788\$240
Imposto s/a renda	36:611\$100
Lucros em ser	383:863\$580
Fundo de reserva	53:018\$530
Fundo de depreciação	56:823\$630
Dividendos	70:000\$000
Salariados	32:115\$000
Percentagem da diretoria	128:459\$800
Consignações	14:100\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Duplicatas em caução	509:932\$100
Duplicatas em cobranças	237:340\$500
	3.158:263\$980

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Crédito

Manufaturas:	
Fabricação e vendas	4.505:196\$273
Produtos fabricados	347:932\$300
Lucros: Seção de Canhamo ..	15:920\$878
	4.869:049\$151
A deduzir — Débito:	
Juta	3.132:097\$463
Gastos de fabricação	99:890\$738
Mão de obra	398:549\$200
Selos de consumo	106:442\$240
Combustível	36:113\$900
Energia elétrica	51:014\$200
Fretes e carretos	96:284\$100
	3.920:391\$811
Lucro da manufatura	948:657\$610
Diferença de câmbio — Lucro	13:307\$100
	961:965\$010
Lucro bruto	2:463\$100
Conservação do prédio	713\$600
Despesas gerais	85:429\$730
Juros e descontos	56:571\$500
Seguros	17:016\$500
Impostos e licenças	26:632\$600
Comissões	3:799\$500
Comissões de cobranças	12:410\$600
Selos vendas mercantis	17:757\$000
Comissões de agentes	64:938\$100
Salariados	4:433\$420
Juros hipotecários	27:500\$000
	319:665\$650
Lucro líquido	642:299\$360

Débito

Fundo de depreciação:	
5 % sobre 642:299\$360	32:115\$000
Imposto s/a renda:	
6 % sobre 610:184\$360	36:611\$100
Percentagem da diretoria:	
20 % sobre 642:299\$360	128:459\$800
Salariados:	
5 % sobre 642:299\$360	32:115\$000
Fundo de reserva:	
5 % sobre 642:299\$360	32:115\$000
Dividendos a distribuir	
100\$000 x 700 ações	70:000\$000
Lucros em ser:	
Saldo que se transfere	310:883\$460
	642:299\$360

Rio, 31 de dezembro de 1937. — *Olympio Mendes Oliveira*, diretor presidente. — *Antonio Rodrigues Vieira*, diretor secretário. — *Casemiro Pereira Soares*, diretor tesoureiro. — *Paulo Magalhães Carneiro*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Fábrica de Tecidos Santo Antônio, S. A., no uso das suas atribuições legais, examinando devidamente as contas e balanço do último ano social, e, com elles, a respectiva escrituração e comprovantes, declaram serem exatas as contas apresentadas pela diretoria e seu balanço.

Assinalamos, sobretudo, a boa orientação dada aos negócios, desde sua origem, a que se deve, incontestavelmente, o sucesso do perfeito equilíbrio econômico e financeira da empresa, inclusive, o de resgate do "onus hipotecário a que estavam sujeitos os bens, prédio, maquinismos e acessórios, operação esta de maior interesse para a sociedade, e que se verificou já depois de encerradas as contas do exercício a que este relatório diz respeito.

A data em que este subscrevemos acha-se, portanto, inteiramente livre daquele e de quaisquer outros "onus" o ativo desta sociedade, motivo por que muito nos congratulamos, propondo um voto de louvor à diretoria pela sua brilhante gestão durante o ano de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — *Carlos Frederico da Costa*. — *Antonio Augusto da Paz*. — *Francisco da Silva Mattos Cardoso*.

(C. 1.141 — 16-2-1938 — 272\$300)

COMPANHIA DE SEGUROS ARGOS FLUMINENSE TERRESTRES E MARITIMOS

Relatório do ano de 1937 a ser apresentado pela diretoria à assembleia geral ordinária dos Srs. acionistas, em 21 de fevereiro de 1938

Srs. acionistas:

No cumprimento dos preceitos legais e estatutários vimos submeter à vossa apreciação os balanços e contas do 92º exercício social, que terminou em 31 de dezembro de 1937.

Primeiro que tudo, conservamos ainda bem nítida em nosso espírito, a impressão do profundo pesar que nos causou o falecimento aos 86 anos de idade, do nosso digno, dedicado, amigo e colega, o Sr. Henrique José Gonçalves, que na manhã de 12 de janeiro p. p., foi vitimado por um ataque de "angina pectoris" e cuja perda deixa em nós uma recordação difícil de olvidar.

Convidado para diretor no mês de dezembro de 1906, chegou a completar 31 anos de administração e os serviços que sempre prestou, à nossa Companhia, como infatigável trabalhador, vinham causando a todos os que o conheciam, uma verdadeira admiração tendo em vista a sua idade avançada.

Resolveu a diretoria render as maiores homenagens ao saudoso extinto e cumprir nos registrar neste relatório os nossos agradecimentos a todos os amigos, que a acompanharam neste doloroso transe.

E' nos grato poder afirmar-vos que o crédito da "Argos Fluminense" se mantém inalteravelmente firme, impondo-se a nossa Companhia à consideração geral, como empresa que sempre soube compreender e cumprir a sua delicada missão de seguradora.

Acervo:

Novamente aumentado em Rs. 197:625\$280 se acha o nosso acervo, comparado com o do ano de 1936, e está assim discriminado:

Apólices federais, obrigações do Tesouro, apólices estaduais e municipais	2.374:211\$900
Propriedades no centro da cidade	4.253:030\$770
Dinheiro em caixa e bancos	506:305\$120
Juros, prêmios de seguros, etc.	373:525\$169
Total Rs.	7.507:073\$859

Fundo de reserva:

Tendo sido reforçado com a quantia de Rs. 100:000\$000 nos dois semestres, ficou este fundo elevado à importância de réis 3.620:000\$000.

Fundo de compensação de títulos no ativo:

Com o fim de fazer face à flutuação dos valores que se vem manifestando na nossa Bolsa, em alguns títulos de nossa propriedade, acha-se este constituído pela quantia de Rs. 80:000\$000.

Fundo de previdência:

É atualmente de Rs. 17:674\$200.

Fundo de riscos não expirados:

É representado pela importância de Rs. 416:907\$100.

Lucros em ser:

Atingem à quantia de Rs. 448:974\$685.

Sinistros a liquidar:

Tendo-se registrado vários sinistros durante o ano, que não puderam ser solucionados até 31 de dezembro p. p., ficam deliberada a reserva de Rs. 140:000\$000.

Resseguros a liquidar e comissões a pagar:

Como nos anos anteriores resolvemos destinar a essas duas contas as quantias de Rs. 70:000\$000 e Rs. 30:000\$000, respectivamente, por não ter havido tempo para liquidá-las visto tratar-se de resseguros e comissões de seguros obtidos em dezembro.

Imposto de renda:

A esta conta foi creditada a importância de Rs. 40:574\$000, para pagamento à Diretoria do Imposto de Renda, correspondente aos lucros, líquidos apurados nos dois semestres de 1937.

Títulos de renda:

Mais adiante, neste relatório, consta a relação detalhada dos títulos de propriedade da nossa Empresa, que ascende à importância de Rs. 2.374:211\$900.

Imóveis:

Concluindo se acha o "Edifício Coimbra", à rua da Gambôa n. 161, todo em cimento armado, já tendo ingressado no patrimônio predial da nossa Argos. A relação dos imóveis consta em anexo a este relatório e figura pelo valor do custo, no ativo do nosso balanço, pela importância de Rs. 4.253:030\$770.

Seguros efetuados:

As responsabilidades assumidas atingiram à importância de Rs. 638:969:707\$260, com um aumento de 80 contratos registrados, num total de 9.829 apólices, ficando patenteada por essa forma, a consequência direta e imediata do prestígio e do crédito que a velha Argos Fluminense vem gosando. Aos nossos segurados e amigos, o testemunho do nosso apreço e gratidão.

Prêmios:

Importaram os prêmios recebidos dos seguros efetuados em 1937, na quantia de Rs. 1.655:486\$900

Seguros terrestres 1.650:863\$600
Seguros marítimos 4:623\$300

Total Rs. 1.655:486\$900

Sinistros:

A liquidação dos sinistros, assunto da maior importância, pela função social que as Companhias de Seguros desempenham na coletividade, continuou a ser feita com a maior prontidão. As indenizações aos nossos segurados, no decorrer do ano de 1937 montaram a réis 235:081\$620, sendo:

No 1º semestre 62:417\$180
No 2º semestre 172:664\$440

As indenizações efetuadas por esta Companhia desde a sua fundação, atingem a Rs. 14.702:892\$939.

Depósito judicial:

Tendo o 1º Conselho de Contribuintes, pela Resolução n. 5.864, publicada no Diário Oficial de 1 de novembro de 1937, dado provisão ao recurso para ser cancelado o lançamento, por se não con-

siderar sujeitos a tributação, os juros de apólices federais, cujos decretos de emissões são anteriores ao ano de 1926, por intermédio do nosso advogado, já estamos promovendo a restituição desse depósito, que atinge nesta data a Rs. 12:000\$000.

Dividendos:

Distribuímos aos nossos acionistas, durante o ano que findou, Rs. 600:000\$000 em 2 dividendos de Rs. 300:000\$000 em cada semestre, correspondendo a Rs. 100\$000 por ação.

Transferências de ações:

No período de 1937, lavraram-se 15 termos relativos a 121 ações, assim discriminados:

8 por venda	79 ações
7 por alvará	42 ações
15 termos	121 ações

Impostos:

Para os cofres Federal e Municipal concorreu a nossa Companhia com a soma de Rs. 397:373\$800 de impostos assim distribuídos:

Impostos de renda, indústrias e profissões e licença.....	60:041\$900	
Imposto de 10 % decretos ns. 15.589 e 19.936	151:986\$800	
Imposto de selos em apólices.....	71:578\$900	
Imposto predial, água, saneamento e sanitário	104:766\$200	397:373\$800

Pessoal:

Todos os funcionários do primeiro ao último, fizeram jus aos louvores, que com satisfação, deixamos exarados neste relatório, pela dedicação que mostraram no desempenho dos seus cargos.

Conselho fiscal:

Ao digníssimo conselho fiscal, queremos aqui registrar os nossos sinceros agradecimentos pela sua boa e leal cooperação.

Eleições:

Com a vaga aberta pelo desaparecimento do nosso saudoso colega, Sr. Henrique José Gonçalves foi convidado o acionista e nosso antigo auxiliar Sr. Artur Rodrigues da Conceição, para preenchê-la desde o dia 19 de janeiro próximo passado.

Deveis pois, Srs. acionistas, eleger dois diretores.

O primeiro, pelo triênio de 1938 a 1941, visto terminar o mandato do diretor Sr. Américo Rodrigues e o segundo, de conformidade com os nossos estatutos, deverá ser pelo tempo a completar em 1939, o cargo atualmente ocupado pelo Sr. Artur Rodrigues da Conceição.

Igualmente deverão ser eleitos os membros efetivos e suplentes do nosso conselho fiscal.

Conclusão:

A vossa disposição, Srs. acionistas, permanecemos para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários. Concluindo este relatório, sentimo-nos desvanecidos com os resultados colhidos, que reputamos a melhor compensação do nosso esforço perseverante e nos indicam que se deve prosseguir com a mesma fé e tenacidade na realização do programa da nossa empresa que é, já hoje, ao cabo de 92 anos, uma luminosa e correta trajetória, na praça do Rio de Janeiro, justamente considerada um sólido organismo no meio segurador.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1937. — Paulo Vieira de Souza, — Americo Rodrigues. — Arthur Rodrigues da Conceição.

PARECER DO CONSELHO FISCAL**Srs. acionistas:**

Julgamos, como a diretoria da nossa veneranda Argos fluminense, merecer a nossa primeira referência, sob a maior consternação, o recente falecimento do nosso saudoso amigo Sr. Henrique José Gonçalves, devotadíssimo diretor que foi da companhia, durante trinta e um longos anos.

Exaltamos seus valiosos serviços prestados, sem férias nem descanso convencional, até aos 86 anos de idade, com destaque e admiração geral, pois ele foi um competente e apaixonado técnico da indústria de seguros terrestres e marítimos e um grande fator da prosperidade em que se encontra a nossa companhia.

Amigos que fomos desse homem de rara energia, guardamos inapagável recordação da sua inconfundível personalidade e prestamos, ao lado dos diretores e funcionários, as nossas devidas e sentidas homenagens.

Apoiamos e aplaudimos o acertado convite da diretoria, ao antigo e esforçado auxiliar de mais de 42 anos de apreciados serviços à nossa empresa, Sr. Artur Rodrigues da Conceição, para preencher essa vaga da administração.

O ano findo de 1937 foi propício à nossa sociedade, como vemos do explícito relatório da diretoria, evidenciando aumento de valores de todas as verbas de transações, lucros e reservas.

O patrimônio imóvel foi avolumado pelo bom prédio, todo em cimento armado denominado "Edifício Coimbra", merecida homenagem ao sempre lembrado diretor Custódio José dos Santos Coimbra, falecido em 1916.

Conhecedores da exatidão da escrituração e dos negócios da n[ra] "Argos Fluminense" somos de parecer e vos propomos:

1º — Que lanceis na ata desta assembléia, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Henrique José Gonçalves.

2º — Que aproveis os atos e contas da diretoria no ano findo de 1937, como dos balanços que ela vos apresenta, em anexos, a seu relatório.

3º — Que mereçam o vosso apreço e um voto de louvor, o interesse, a capacidade e os esforços dos três diretores, estendendo a vossa consideração, à dedicação e à competência de todos os seus bons auxiliares.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *Alexandre Merculano Rodrigues*. — *João Rodrigues Teixeira Júnior*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Títulos de renda:

2.000 apólices federais de 1:000\$.	1.806:486\$000	
1.000 ditas municipais de 200\$...	198:806\$700	
150 ditas Estado de São Paulo de 1:000\$.	139:740\$000	
100 ditas Estado de São Paulo (c/sorteio) 200\$	18:998\$000	
119 ditas Rio Grande do Sul de 500\$.	59:500\$000	
100 ditas Minas Gerais de 200\$.	17:460\$000	
51 ditas Minas Gerais de 1:000\$.	43:191\$000	
100 obrigações do Tesouro de 1:000\$000.	90:030\$200	2.374:211\$900

Imóveis:

Valor do custo.	4.150:973\$770	
Bancos — Saldos à disposição.	570:951\$320	
Caixa — Em dinheiro.	48:333\$740	619:285\$060
Seguros.	92:902\$163	
Estampilhas.	1:156\$000	
Aluguéis a receber.	51:530\$700	
Juros de apólices e obrigações.	63:150\$000	
Impostos recuperáveis.	1:462\$400	
Depósito judicial.	12:000\$000	222:201\$263
Tesouro Nacional.	200:000\$000	
Garantias diversas.	278:000\$000	
Ações em caução.	63:000\$000	541:000\$000
		7.907:671\$993

Passivo

Capital.	2.100:000\$000	
Fundo de reserva.	3.570:000\$000	
Fundo de compensação de títulos no ativo.	70:000\$000	
Fundo de previdência.	14:629\$200	
Reserva de riscos não expirados.	429:379\$960	
Lucros em ser.	442:869\$463	4.526:878\$623
Sinistro a liquidar.	100:000\$000	
Resseguros a liquidar.	55:000\$000	
Comissões a pagar.	20:000\$000	175:000\$000
Imposto de renda.	63:551\$500	
Imposto de fiscalização.	35:152\$070	
Imposto de selo.	18:273\$500	116:977\$070
Dividendos:		
Não reclamados até o 166º.	48:072\$300	
167º a distribuir.	300:000\$000	348:072\$300
Porcentagem do dividendo.	99:000\$000	
Instituto de Aposentadorias.	744\$000	99:744\$000
Fianças.	278:000\$000	
Caução da Diretoria.	63:000\$000	
Títulos depositados.	200:000\$000	541:000\$000
		7.907:671\$993

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Henrique José Gonçalves*, diretor. — *L. Pinto Moreira*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1937

Débito

Sinistros terrestres.	62:417\$180	
Contribuição de resseguradores.	5:961\$900	
Previsão do 2º semestre de 1936.	100:000\$000	105:961\$900
Saldo a favor.	43:544\$720	
Sinistros a liquidar.	56:455\$280	
Resseguros.	209:461\$900	
Comissões.	123:630\$800	
Anulações e restituições.	9:800\$400	
Despesas gerais.	140:091\$600	
Honorários, ordenados e gratificações.	113:923\$000	
Impostos.	14:602\$200	
Conservação de imóveis.	5:476\$000	673:111\$160
Fundo de reserva:		
10 % s/482:567\$720.	48:256\$770	
Deliberado pela diretoria.	1:743\$230	50:000\$000
Dividendo 167º a distribuir.	300:000\$000	
Fundo de previdência:		
De acordo com os Estatutos:		
2% s/300:000\$000.	6:000\$000	
Porcentagem do dividendo?		
Devido à Diretoria.	90:000\$000	
Idem ao Conselho Fiscal.	9:000\$000	99:000\$000
Imposto sobre renda:		
6% s/333:567\$720.	20:014\$100	
Lucros em ser:		
Saldo.	7:553\$620	482:567\$720
		1.156:008\$900

Crédito

Prêmios terrestres.	772:311\$300	
Prêmios marítimos.	1:136\$600	
Apólices.	9:562\$000	
Aluguéis.	254:467\$700	
Juros.	80:625\$800	1.118:103\$100
Saldos de várias contas.	57:905\$500	
		1.156:008\$900

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Henrique José Gonçalves*, diretor. — *J. Pinto Moreira*, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos de renda:		
2.000 apólices federais de 1:000\$.	1.806:486\$000	
1.000 ditas Municipais de 200\$000	198:806\$700	
150 ditas Estado de São Paulo de 1:000\$000	139:740\$000	
100 ditas Estado de São Paulo (c/sorteio) de 200\$000.	18:998\$000	
119 ditas do Rio Grande do Sul de 500\$000	59:500\$000	
51 ditas Estado de Minas Gerais de 1:000\$000	43:191\$000	
100 ditas Estado de Minas Gerais de 200\$000	17:460\$000	
100 obrigações do Tesouro de 1:000\$000	90:030\$200	2.374:211\$900
Imóveis — Valor do custo.	4.253:030\$770	
Bancos — Saldos à disposição.	485:440\$620	
Caixa — Em dinheiro.	20:865\$100	506:305\$720
Juros de apólices e obrigações.	72:150\$000	
Seguros.	241:120\$163	
Estampilhas.	978\$200	
Aluguéis a receber.	45:580\$000	
Impostos recuperáveis.	1:697\$100	361:526\$463
Depósito judicial:		
Na Diretoria do Imposto de Renda.	12:000\$000	
Tesouro Nacional.	200:000\$000	
Garantias diversas.	282:000\$000	
Ações em caução.	63:000\$000	545:000\$000
		8.052:073\$553

Passivo

Capital		2.100:000\$000
Fundo de reserva	3.620:000\$000	
Fundo de Compensação de Títulos no ativo	80:000\$000	
Fundo de Previdência	17:671\$200	
Reserva de riscos não expirados	416:907\$100	
Lucros em ser	448:971\$683	4.583:555\$983
Sinistros a liquidar	140:000\$000	
Resseguros a liquidar	70:000\$000	
Comissões a pagar	30:000\$000	240:000\$000
Imposto de fiscalização	50:437\$270	
Imposto do selo	25:772\$300	
Imposto s/renda	40:571\$000	416:783\$570
Dividendos:		
Não reclamados até 167°	66:972\$300	
A distribuir o 168°	300:000\$000	366:972\$300
Porcentagem do dividendo	99:000\$000	
Instituto de Aposentadorias	762\$000	99:762\$000
Títulos depositados	200:000\$000	
Fianças	282:000\$000	
Caução da diretoria	63:000\$000	545:000\$000
		8.052:073\$853

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*, diretores. — *J. Pinto Moreira*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1937

Débito

Sinistros terrestres	212:864\$440	
Contribuição de resseguradores	74:617\$100	
Provisão do 1° semestre	100:000\$000	171:617\$100
		38:017\$340
Sinistros a liquidar	100:000\$000	
Resseguros	181:393\$200	
Comissões	119:898\$700	
Anulações e restituições	10:959\$900	
Despesas gerais	139:334\$900	
Honorários, ordenados e gratificações	113:517\$000	
Impostos	19:067\$100	
Conservação de imóveis	1:075\$000	753:296\$140
Fundo de reserva:		
167° s/Rs. 491:665\$120	49:166\$500	
Deliberado pela diretoria	833\$500	50:000\$000
Fundo de compensação:		
De títulos no ativo	10:000\$000	
Fundo de previdência:		
De acordo com os estatutos:		
2 % s/Rs. 300:000\$000	6:000\$000	
Dividendo 168° a distribuir	300:000\$000	
Porcentagem do dividendo:		
Devida à diretoria	90:000\$000	
Idem ao conselho fiscal	9:000\$000	99:000\$000
Imposto sobre renda:		
6 % s/Rs. 342:665\$120	20:559\$900	
Lucros em ser:		
Saldo	6:105\$220	491:665\$120
		1.244:961\$260

Crédito

Saldo credor		228\$300
Prêmios terrestres	878:552\$300	
Prêmios marítimos	3:486\$700	
Apólices	10:118\$000	
Aluguéis	265:001\$800	
Juros	75:101\$300	1.232:260\$100
Reserva de riscos não experiados:		
Do ano de 1936 para 1937	429:379\$960	
Do ano de 1937 para 1938	416:907\$100	12:472\$860
		1.244:961\$260

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*, diretores. — *J. Pinto Moreira*, guarda-livros.
(C. 1.071 — 16-2-38 — 724\$200)

MC KINLAY S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, no prédio à rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, às quatorze horas, em virtude de convocação publicada no *Diário Oficial* de 10 do corrente, reuniram-se em assembleia geral ordinária os senhores acionistas abaixo assinados representando a totalidade do capital social. Foi escolhido para dirigir os trabalhos o Sr. Herbert Tayler que, convidando para secretário o Sr. Sílvio de Chermont, declarou que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do balanço, contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano social findo em 30 de junho próximo passado, eleição de Diretores, Conselho Fiscal e suplentes.

O Sr. Presidente manda o Sr. Secretário proceder à leitura do balanço, parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 24 do andante, já a disposição dos Srs. acionistas, de conformidade com a lei, assim como, as demonstrações das contas da sociedade. Fazendo uso da palavra o acionista Sr. Ernani Glover Bastos propôs que todos os atos da diretoria até 30 de junho deste ano, balanço, parecer do Conselho Fiscal, fossem aprovados, o que se verificou por unanimidade de votos, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que, tendo terminado o mandato de Diretor-presidente e Diretor-gerente, se fazia necessário proceder a nova eleição, de acordo com o artigo 25 dos estatutos, bem como do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o novo exercício, de conformidade com o artigo 27 dos estatutos. Feita a distribuição das cédulas e apuradas as mesmas, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade de votos, para o cargo de Diretor-presidente o Sr. Herbert Tayler, Diretor-gerente o Sr. C. A. S. Pattisson, membros do Conselho Fiscal, os Srs. Clímério da Silva Monteiro, José de Melo Moreira, Eugênio de Figueiredo, suplentes os Srs. Ernani Glover Bastos, Norberto de Almeida, Frank H. Featherston. Nada mais havendo a tratar foi a assembleia suspensa para lavratura da presente ata, que, lida, aprovada, é assinada por mim Secretário, pelo Sr. Presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1937. — *Sylvio de Chermont*. — *H. Tayler*. — *H. Estill*. — *C. A. S. Pattisson*. — *Eugenio de Figueiredo*. — *Paulo Marcendes dos Reis*. — *Ernani Glover Bastos*. — *José de Mello Moreira*. — *Norberto Costa de Almeida*. — *Waldemar Moeda*. — *Clímério da Silva Monteiro*. — *Dionysio Soares da Araujo Junior*. — *P. p. Frank Stanley Service*, *Alexander Anderson*. — *F. Featherston*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor Geral, no requerimento de Mc Kinlay S. A., em 27 de janeiro de 1938, certifico que foram arquivados, nesta Repartição, sob o número 13.645, os seguintes documentos: Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de novembro de 1937, que aprovou o Balanço demonstração de contas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 30 de junho de 1937 e elegeu o Diretor-Presidente e Diretor-Gerente, bem como o Conselho Fiscal e Suplentes; folha do *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1937, em que foram publicados o balanço e parecer do Conselho Fiscal; pública-forma de uma certidão referente ao imposto sobre a renda. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — Primeira Seção. — Eu Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe "E", passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*. — Visto, *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo, "K", no impedimento do Diretor da Seção.

(C. 1.133 — 16-2-938 — 86\$700)

LEUZINGER S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1938, reunidos na sede social à rua do Lavradio ns. 162/6 (10ja), às 15 horas, oito acionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência, de acordo com os estatutos, o presidente da Sociedade Anônima Leuzinger S. A. o Sr. João d'Almeida Lustosa e declarou que achava-se presentes à reunião todos os acionistas, abria a sessão, e convidava para constituir a Mesa o Sr. Oscar Magalhães Lustosa e Otávio de Almeida Franco, como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os quais tomaram seus lugares à mesa.

Com a palavra, o Sr. presidente comunica que o fim da presente reunião é a apresentação do relatório da diretoria, relativo ao ano anterior, findo em 31 de dezembro de 1937, bem como a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o corrente ano.

Pelo primeiro secretário da Mesa foi procedida à leitura do relatório e parecer do conselho fiscal, propondo este a aprovação das contas da administração, os quais são submetidos à discussão, não havendo quem se manifestasse o Sr. presidente dá como aprovados, não tendo tomado parte na votação os membros da diretoria.

Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão por dez minutos, afim de serem confeccionadas as cédulas para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o período de 31 de janeiro do corrente ano à igual data do ano de 1939.

Reaberta a sessão e procedida a eleição, foi obtido o seguinte resultado: Dr. Oscar Guimarães Santana, Dr. Henrique de Almeida Leite Guimarães e Virgílio de Almeida Magalhães, reeleitos membros efetivos, e Leopoldo Antunes Corrêa, Eduardo da Silva Sardinha e Júlio Miranda, sendo os dois primeiros reeleitos e o terceiro eleito para o cargo de suplente do conselho fiscal.

Terminada a segunda parte da ordem do dia o Sr. presidente concede a palavra aos Srs. acionistas, afim de se manifestarem livremente sobre qualquer assunto social, e não havendo quem desejasse se manifestar agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas e declarou encerrada a sessão.

E eu, Otávio de Almeida Franco, segundo secretário da Mesa, lavrei a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — João d'Almeida Lustosa. — Fernando Vieira. — Gabriel de Agostinho. — Oscar Magalhães Lustosa. — Olívia Magalhães Lustosa. — Delfino Magalhães Lustosa. — Ozilio Campos. — Octavio de Almeida Franco.

(C — 1.126 — 16-2-1938 — 60\$200)

FINANCIAL STANDARD, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos nove dias de fevereiro de 1938, às dezesseis horas, na sede social da "Financial Standard", sociedade anônima, à rua Buenos Aires número 16, nesta cidade, acusando o livro de presença número legal, pelo comparecimento de oito acionistas representando 1.008 ações, foi aberta a sessão pelo presidente da sociedade, Sr. Francisco Malaguarrera La Porta, que pediu aos presentes indicar um acionista para dirigir os trabalhos. Por aclamação, foi indicado o doutor Clovis Dunshee de Abranches, que, assumindo a presidência, convidou para secretários os Srs. Cicero Faria Tinoco e Dr. Walter de Azevedo. O Sr. presidente mandou ler o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial*, de 2 do corrente, pelo qual se verifica que a presente convocação, é para o preenchimento de cargos vagos na diretoria e no conselho fiscal, resultantes do afastamento dos Srs. Drs. Júlio Santiago e Luís Simões Lopes. Procedida a eleição, de acordo com os estatutos, verificou-se que foram eleitos para diretor o doutor Maurício Marques Lisboa e para membro do conselho fiscal o senhor Ernani Teixeira Filho, tendo cada um deles sido sufragado com 1.007 votos, havendo um voto em branco em cada um dos escrutínios. Achando-se presentes os eleitos, foram em seguida, empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, e por mim, Cicero Faria Tinoco, secretário, que a escrevi e assino.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — Cicero Faria Tinoco. — Clovis Dunshee de Abranches. — Francisco M. La Porta. — Maurício Marques Lisboa. — Cecília da Costa Leite. — Herminia Alice Gusmão La Porta. — Walter de Azevedo. — Ernani Teixeira Filho.

(1.075—16-2-1938—41\$800)

INSTITUTO CIENTÍFICO S. JORGE, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 15 DE MAIO DE 1937

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* do dia onze do mesmo mês, reuniram-se em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Senador Dantas n. 16, 1º andar, Rio de Janeiro, os acionistas do Instituto Científico S. Jorge S/A, de acordo com os estatutos. Verificado haver número legal, por se acharem presentes acionistas possuidores de um número total de mil oitocentas e noventa e cinco ações, assume a presidência da assembleia o senhor professor Dr. Maurício de Melo, que convida para secretários, sucessivamente, primeiro, o Sr. Rodolfo Lenz e segundo o Dr. Alcides Figueiredo da Silva Jardim. Formada a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão procedendo o primeiro secretário à leitura da ata da assembleia realizada a 25 de abril de mil novecentos e trinta e seis, sendo aprovada sem discussão, e, em seguida, o relatório da Diretoria, dele tomando pleno conhecimento a assembleia, acompanhando do balanço final de 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, com a demonstração da conta de Lucros e Perdas, documentos estes, que já haviam sido publicados no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês, sendo aprovados unanimemente, sem discussão, após a leitura do parecer do Conselho Fiscal. Pelo Sr. presidente, a

proposto um voto de louvor à apreciável operosidade do diretor administrativo, Sr. Salvador Aldifácio Battaglia, comprovada pelas promissoras cifras verificadas e situação do Instituto em face dos documentos anteriormente apreciados, o que é aprovado unanimemente. Pelo Sr. diretor-administrativo é proposta, à assembleia a passagem, para nova amortização da conta de móveis, instalações, máquinas e marcas, do saldo apresentado no balanço final de 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, pela conta de Lucros e Perdas, isto é, 58:422\$100. A proposta, após várias considerações, é aceita com unanimidade dos acionistas presentes. A seguir, o mesmo diretor-administrativo, expõe à assembleia algumas alterações, que julga necessárias aos estatutos, e apresenta, para discussão e aprovação, o projeto dos estatutos definitivos da sociedade, já com as alterações feitas, o qual é lido pelo primeiro secretário e é do seguinte teor: "Estatutos do Instituto Científico S. Jorge S. A. — Capítulo I — Do nome, sede, fins e duração — Art. 1.º Regida pelos presentes estatutos e leis em vigor, fica constituída uma sociedade anônima, sob a denominação de "Instituto Científico S. Jorge S. A.", tendo por sede o fóro desta Capital. Art. 2.º O Instituto Científico S. Jorge S. A., tem por fim explorar a indústria e o comércio de produtos medicinais e seus derivados, bem como quaisquer outros negócios industriais e comerciais, afinentes ao mesmo gênero de atividade e que convenham à sociedade, a juízo da Diretoria. Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de vinte e anos podendo ser prorrogado ou reduzido, futuramente, pela assembleia geral dos acionistas. Capítulo II — Do capital social, lucros e fundos de reserva — Art. 4.º O capital social será de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), dividido em 2.000 (duas mil) ações de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), cada uma. Art. 5.º No fim de cada ano social, aos trinta e um de dezembro, proceder-se-á ao balanço e os lucros líquidos verificados serão distribuídos da seguinte forma: a) 60 % aos acionistas; b) 10 % para ser levado à conta de Fundo de Reserva, criada para garantia social; 15 %, à diretoria; c) 10 % destinados a auxiliar a institutos beneficentes e classe médica, a juízo da Diretoria, e 5 % para constituir um fundo destinado à assistência dos empregados da sociedade. Capítulo III — Administração — Art. 6.º O Instituto Científico S. Jorge S. A. será administrado por três diretores eleitos de três em três anos, pela assembleia geral, sendo um presidente, um diretor-administrativo e um diretor-técnico, com a colaboração de um Conselho Científico composto de sete membros efetivos e três suplentes. Parágrafo único. O presidente, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo diretor-administrativo, que cumulativamente assumirá o exercício. O diretor-administrativo será substituído por quem pelo mesmo for designado. Art. 7.º Ao diretor-presidente compete a) representar a sociedade em juízo ou fóra dele, recebendo a citação inicial, bem como representá-la nas suas relações com terceiros; b) abrir, rubricar e encerrar os livros de atas das assembleias gerais; c) presidir as assembleias gerais ordinárias e convocar as extraordinárias; cumprir e fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais; d) convocar o Conselho Técnico e o Conselho Fiscal, quando julgar conveniente; e) convidar e nomear, nos principais centros científicos, entre os professores eminentes do país e do estrangeiro, consultores científicos, que possam encaminhar o Instituto na sua finalidade; g) delegar, ao diretor-administrativo, uma ou mais das suas atribuições e distribuir-lhe atribuições que por estes estatutos não lhe foram conferidos; h) assinar as cautelas de ações conjuntamente com o diretor-administrativo. Art. 8.º Ao diretor-administrativo, compete: a) organizar o quadro do pessoal, fixando-lhe os respectivos vencimentos; b) abrir a correspondência, dando-lhe expediente; c) celebrar negócios no país ou fóra dele, para a compra e venda e representações; d) assinar cheques bancários, procurações, nomear procuradores com plenos poderes para o fóro em geral e bem assim documentos de natureza comercial; e) representar a sociedade perante qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal, inclusive ministérios, Tesouro Nacional, Alfândega e estradas de ferro, fazer reclamações, requerer o que for preciso, receber quaisquer quantias que forem devidas e dar de tudo os competentes recibos e quitações; f) efetuar pagamentos, cobranças, assinando os documentos competentes, requerendo em juízo ou fóra dele tudo quanto for de interesse social, bem como fazer acórdão judicial e extrajudicial, liquidações, aceitando e impugnando concordatas; g) a organização e a fiscalização de toda a contabilidade geral da sociedade, bem como organizar e apresentar o projeto do balanço geral de cada exercício e os balancetes mensais de todo o movimento da sociedade; h) constituir advogado de confiança da sociedade para representar o Instituto em qualquer juízo, instância ou tribunal, e bem assim em quaisquer repartições públicas, que se tornem necessárias; i) examinar e controlar todos os documentos, lançando o seu visto, sobre os mesmos, revisar o movimento de caixa bem como determinar, como deve ser feito o controle correspondente. Art. 9.º Compete ao diretor-técnico; superintender todos os serviços do laboratório, representar a Sociedade perante o Departamento de Saúde Pública, Ministério do Trabalho e laboratórios oficiais, requerendo e examinando tudo quanto for necessário na defesa e nos interesses da sociedade, fazer e revêr a literatura e demais trabalhos científicos dos produtos a serem lançados. Art. 10.º Nenhum diretor entregará em exercício das suas funções, sem que tenha previamente feita a caução de 10 (dez) ações para garantia de sua gestão, as quais ficarão caucionadas e inalienáveis, enquanto não forem aprovadas as respectivas contas pela assembleia. Capítulo IV — Conselho Técnico Científico — Art. 11.º O Conselho Técnico Científico será eleito por

três anos, pela assembleia geral, sendo escolhido entre os diplomados em medicina ou farmácia. Art. 12. A este Conselho, compete: a) o estudo e a orientação das fórmulas medicinais e químicas, a serem lançadas no mercado; b) o exame de novos produtos que venham incrementar o desenvolvimento da sociedade; c) a orientação, à Diretoria, sobre a conveniência ou não, de aceitação de representações, nacionais ou estrangeiras, que venham a incrementar o desenvolvimento da sociedade; d) atender a qualquer consulta da Diretoria, quando for convocada. Capítulo V — Conselho Fiscal — Art. 13. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral. Art. 14. Ao Conselho Fiscal competem as atribuições conferidas pelas leis vigentes, devendo, também, dar o seu parecer sobre os negócios ou operações sociais, quando a Diretoria julgar conveniente ouvi-lo. Art. 15. Caberá a cada membro do Conselho Fiscal, que assinar o parecer, a remuneração de duzentos e cinquenta mil réis, a título de condução. Capítulo VI — Assembleia geral — Art. 16. A assembleia geral será ordinária e extraordinária. Art. 17. A assembleia geral ordinária terá lugar todos os anos, no mês de março, no mais tardar, e a extraordinária, sempre que houver conveniência, devendo a convocação ser feita com a antecedência de cinco dias, pelo menos. Art. 18. Para que a assembleia possa validamente funcionar, basta obedecer ao decreto n. 23.324, de 6 de novembro de 1933, o qual alterou o decreto n. 434, de 4 de julho de 1931. Art. 19. A assembleia geral, como poder supremo da sociedade, compete: a) tomar quaisquer deliberações sobre os negócios ou operações da sociedade; b) aprovar e retificar os atos que à mesma interessarem; c) reformar os estatutos; d) deliberar sobre as contas prestadas anualmente, pela diretoria; e) eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Técnico Científico. Art. 20. Em qualquer assembleia geral, ordinária ou extraordinária, cada ação dá direito a um voto". Posto em discussão e votação o projeto dos novos estatutos, é o mesmo aprovado sem debates, em vista do que, o presidente dá por aprovados os novos estatutos, que passarão a reger a sociedade, revogando os estatutos anteriores. Passando à segunda ordem dos trabalhos, é promovida a eleição da Diretoria, assumindo temporariamente a presidência o professor Dr. Fernando Antônio Raja Gabaglia, em face do impedimento momentâneo do presidente da assembleia, por ter sido aprovada por aclamação a proposta de serem eleitos os mesmos membros nos respectivos cargos. Promovida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, verificou-se a reeleição dos mesmos titulares, ficando assim constituída a Diretoria e o Conselho: — Presidente, professor Dr. Maurilo de Mello; diretor-administrativo, Sr. Salvador Aldifácio Battaglia; diretor-técnico, Dr. Deocleciano de Avelar Pegado. Conselho Fiscal: Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim, doutor Deocleciano de Avelar Pegado e Dr. Carlos da Rocha Braga. Suplentes: Dr. Felinto Bastos Coimbra, Dr. Marcelo Silva Júnior e Dr. Mário Raja Gabaglia. Finalizando pela terceira ordem dos trabalhos, o Sr. diretor-administrativo, Sr. Salvador Aldifácio Battaglia, solicitou à assembleia a designação da data para a realização de uma assembleia geral extraordinária afim de examinar a possibilidade e necessidade de se alterar a espécie das ações da sociedade, pedido este que é aprovado unanimemente, marcando-se para tal fim, uma assembleia geral extraordinária, no dia 3 de julho próximo, às dezesseis horas, ficando todos cientes, independente de convocação oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, a qual vai assinada pelo presidente, secretários e demais acionistas, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937. — Presidente, Dr. Maurilo de Mello. — 1º secretário, Roldolfo Lensi. — 2º secretário, professor Dr. Alcides Figueiredo da Silva Jardim. — Salvador Aldifácio Battaglia. — Professor Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia. — Dr. João Capistrano Raja Gabaglia. — Dr. Edgar Raja Gabaglia. — Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim. — Dr. Deocleciano de Avelar Pegado. — Dr. Rocha Braga. — Alberto Falci. — Fernando Bartolini. — Dr. Mario Raja Gabaglia.

CERTIDÃO

(Armas da República) — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Instituto Científico São Jorge S. A., pelo senhor diretor geral, em 24 de janeiro do corrente ano, certifico que foram arquivados, nesta repartição, sob o número 13.640, os seguintes documentos: Ata da assembleia geral ordinária realizada em: 15 de maio de 1937, que aprovou as contas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, alterou os estatutos e reduziu o capital social; folha do Diário Oficial de 12-5-1937, que publicou o relatório da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal; pública forma de uma certidão referente ao arquivamento de atas de assembleias gerais, parecer do Conselho Fiscal sobre a redução do capital; pública forma referente ao impósto sobre a renda e folha do Diário da Noite de 2-3-1933 na qual há referências ao incêndio que atingiu o Instituto São Jorge S. A. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira seção. Eu, Luis Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — Luis Walter Barbosa. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor de seção.

(C. 1.121 — 16-2-1938 — 2895700)

INDÚSTRIAS BEIJAFLOR S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária da "Industrias Beijaflor S/A." à rua de S. Januário n. 131, realizada a 9 de fevereiro de 1938

Às quatorze horas do dia nove de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, reunidos na sede social à rua São Januário número cento e trinta e um os acionistas representando a totalidade do capital, conforme livro de presença e esta ata por todos assinada, o diretor presidente Sr. José Gomes Lopes declarou aberta a sessão, convidando para secretários o Sr. José Adelino dos Santos Doutel e o Sr. Alfredo Lima. Em seguida o senhor presidente mandou ler o anúncio de convocação que é do teor seguinte: "Indústrias Beijaflor S/A" — Assembleia geral extraordinária. São convocados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária que terá lugar a nove de fevereiro, às quatorze horas, na sede da sociedade, à rua São Januário número cento e trinta e um, com o fim especial de se proceder à retificação da omissão contida na ata de vinte e um de agosto de mil novecentos e dezanove. A diretoria. A seguir, o Sr. Pedro Rapozo Lopes pediu a palavra e diz que de fato a ata de vinte e um de agosto de mil novecentos e dezanove, na qual se aprovou o laudo apresentado pelos senhores louvados, cujo laudo apresenta omissões, visto que não indica dum modo expresso e claro quais as edificações e terreno nem onde se encontravam o "stock" de essências e matérias primas, maquinismos, utensílios de laboratório, móveis e utensílios, semoventes e carroças, etc., sendo assim, este laudo por demais lacônico e, assim, propõe que retificando e ratificando o referido laudo se aprove nesta assembleia geral extraordinária o seguinte: Que os imóveis referidos no laudo são os da sede à rua de São Januário número cento e trinta e um, com benfeitoria decorrente da reedificação do prédio em parte sinistrado pelo incêndio de julho de mil novecentos e trinta e dois, e que neste mesmo local se encontravam o "stock" de essências e matérias primas, maquinismos, utensílios de laboratório de química, móveis e utensílios, semoventes e carroças, títulos da fábrica, documentos de marcas registradas e direitos do "sabão Tina", tudo constante do referido laudo. O terreno incorporado à sociedade por Manuel de Medeiros Rapozo foi adquirido por este, de José Carneiro de Barros, sua mulher e outros por escritura de trinta de abril de mil novecentos e dezoito, no cartório Ibraim Machado. Acontece, prosseguiu o senhor Pedro Rapozo Lopes, que essa incorporação feita em plena boa fé não obedeceu, porém, ao requisito necessário da feitura por escritura pública, o que ainda cumpria ser feito. Ora, presentes estão nesta assembleia os senhores: Cristina de Jesus Rapozo viúva de Manuel de Medeiros Rapozo, Manuel de Medeiros Rapozo Júnior, Lidia Rapozo Lopes, casada com José Gomes Lopes, Silvina Rapozo Mendonça, casada com Manuel Rapozo de Mendonça, Alzira Rapozo Carneiro, casada com Joaquim da Silva Carneiro, Orestes de Medeiros Rapozo, Olivia Rapozo Lapenne, casada com Jaime Lapenne, Eugênio de Medeiros Rapozo, Nair Rapozo Cazaux, casada com Júlio Gastão Cazaux e Eunice Rapozo Braga, casada com Francisco da Rocha Braga, todos herdeiros de Manuel de Medeiros Rapozo e, assim, propunha que ditos herdeiros concordassem em fazer firme e valioso o ato de transmissão deixado incompleto pelo falecido Manuel de Medeiros Rapozo, uma vez que ocorria o acaso feliz de serem ditos herdeiros todos acionistas da sociedade. Pelos herdeiros presentes pediu a palavra o senhor Manuel de Medeiros Rapozo Júnior que afirmou que tanto ele como os demais herdeiros estavam prontos para atender a essa retificação e ratificação e propunha que se obivesse o necessário alvará do juízo do inventário de Manuel de Medeiros Rapozo para, em dia que fosse oportunamente designado, fossem a cartório assinar a escritura de transferência à sociedade. Unanimemente aprovadas as propostas tanto do senhor Pedro Rapozo Lopes, como do senhor Manuel de Medeiros Rapozo Júnior, e não havendo quem mais solicitasse a palavra, o senhor presidente mandou encerrar esta ata que, lida e aprovada por todos os presentes, vai por mim, José Adelino dos Santos Doutel, primeiro secretário, assinada com os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — José Adelino dos Santos Doutel. — Alfredo Lima. — José Gomes Lopes. — Lidia Rapozo Lopes. — Manuel Rapozo de Mendonça. — Silvina Rapozo de Mendonça. — Pedro Rapozo Lopes. — Christina de Jesus Rapozo. — Manuel de Medeiros Rapozo Junior. — Alzira Rapozo Carneiro. — Joaquim da Silva Carneiro. — Orestes Medeiros Rapozo. — Olivia Rapozo Lapenne. — Jayme Lapenne. — Eugenio Medeiros Rapozo. — Nair Rapozo Cazaux. — Julio Gastão Cazaux. — Eunice Rapozo Braga. — Francisco da Rocha Braga. — Antonio Alves de Carvalho. — João Mendes. — Rufino Vidal. — Roger Gaboriaud. — José Teixeira.

(C. 1.131 — 16-2-1938 — 1015300)

CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S. A. REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua 7 de Setembro número cento e sessenta e dois, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas abaixo assinados, possuidores de

ações representativas de mais de dois terços do capital social, conforme ações exibidas à mesa, e devidamente convocados conforme anúncios no *Diário Oficial* dos dias 4, 5 e 7 do corrente, e ainda no *"Jornal do Comércio"*, dos dias 5 e 4 do corrente. Aclamado para presidir a assembléa o acionista Dr. Themístocles Marcondes Ferreira, convidou este para secretário, o acionista Jerônimo Rocha, instalando-se a mesa. Declarou então o senhor presidente da assembléa que esta se reunia, conforme as convocações, para serem eleitos os diretores para o quinquênio que vai de primeiro de janeiro do corrente ano e terminará em 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Distribuídas as cédulas e procedida a eleição, apurou-se terem sido reeleitos unanimemente diretores para o referido quinquênio os acionistas Dr. Themístocles Marcondes Ferreira, Octalles Marcondes Ferreira e Antônio Ribeiro Bertrand. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata para constar o que vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Themístocles Marcondes Ferreira*. — *Jerônimo Rocha*. — *Octalles Marcondes Ferreira*. — *Lindolfo Marcondes Ferreira*. — Companhia Editora Nacional representada pelo seu diretor *Octalles Marcondes Ferreira*, *Plínio Silva*, *Indalce Marcondes Ferreira Filho* e *Antonio Ribeiro Bertrand*.

(C 1.132 — 16-2-1938 — 37\$700).

SOCIEDADES CIVIS

AGREMIÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sede e fóro jurídico em 21 de abril de 1937, com ilimitado número de sócios, não respondendo os mesmos pelas obrigações sociais, tem por fim: O estudo teórico e experimental do Espiritismo e a propaganda ilimitada de seus ensinamentos doutrinários por todos os meios permitidos, e os demais previstos no § 2º. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é seu representante legal em Juízo e fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, um procurador, um bibliotecário e três conselheiros. A agremiação só poderá ser dissolvida quando tiver menos de três sócios e que não queiram mantê-la. Dissolvida, os seus bens serão vendidos e distribuídos com os pobres. Os presentes estatutos só poderão ser reformados quando a agremiação possuir edifício próprio, e isto se houver necessidade. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C—1.083—16-2-1938—23\$500.)

ANÚNCIOS

Companhia Finlandeza S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com os arts. 7º e 10 dos estatutos, convocamos os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária, que se realizará em 8 de março próximo, terça-feira, às 10 horas da manhã, na sede da sociedade, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, para apresentação de contas da diretoria e eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.063 — 14-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Rádio Educadora do Brasil S. A.

SEDE: RUA 1º DE MARÇO N. 80 — 3º ANDAR — RIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 8 de março próximo vindouro, às 17 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último procederem à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1938 e fixarem os honorários da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.066 — 14-2-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Banco Espanhol do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, que deverá se realizar no dia 2 de março, na sede do Banco, à rua 1º de Março n. 43, às 15 1/2 horas, afim de serem submetidas à aprovação as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *Eduardo Graeff Serra* diretor-secretário.

(C 1.104 — 14-2-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Cal América Capitalização, S. A.

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 17 de fevereiro próximo, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Solacap), nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao 9º exercício social, findo em 31 de dezembro de 1937 e procedendo à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1938.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléa geral ordinária acima anunciada.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.107 — 14-2-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Comissária de Café de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas de, conformidade com os avisos expedidos, a cada um, a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 37, às 2 horas da tarde do dia 25 do corrente, afim de deliberarem sobre a aprovação das contas referentes ao exercício de 1937, de acordo com a publicação feita no *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1938, eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.110 — 14-2-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Construtora Brandão — Sociedade Anônima

A V I S O

São convidados os senhores acionistas da Construtora Brandão Sociedade Anônima, a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 15 de março próximo futuro, às quinze (15) horas, na nova escritório da sociedade, à rua Buenas Aires número oitenta e cinco (85), segundo andar, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1937;

b) eleição dos membros do conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.051 — 14-2-1938 — 83\$600 — 1 vez)

Sociedade Anônima "Diário de Notícias"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, à rua da Constituição n. 11, para serem examinados os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — *J. Garcia de Moraes* diretor-secretário.

(C 959 — 15-2-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

"Sul América"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

No escritório da companhia, à rua da Quitanda n. 86, ficam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Outrossim, de acordo com o art. 11 dos estatutos, ficam suspensos por 30 dias, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 788 — 15-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Cooperativa dos Negociantes Alfaiates

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 22 do corrente mês, às 20 horas, na sede do Centro dos Negociantes Alfaiates.

A assembléia ora convocada e que tem por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria e do balanço da cooperativa, fechado em 31 de dezembro próximo passado, se realizará no dia marcado, observando-se o disposto no art. 31 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — *Daniel Fernandes Amaral*, secretário.

(C 1.055 — 14-2-1938 — 36\$700 — 2 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 101

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Manufatora Fluminense, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de fevereiro corrente, às 15,30 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 101, térreo, afim de tomarem conhecimento e votarem as seguintes medidas:

1. reforma dos estatutos;
2. outros assuntos de interesse social.

Sendo esta a última convocação, a assembléia deliberará com qualquer número de capital representado pelos Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 949 — 12-2-1938 — 67\$300 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Saltes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em terceira e última convocação, no dia 24 do corrente, às 20 horas, à rua da Constituição n. 6, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma dos estatutos;
- b) interesses gerais.

Sendo esta a terceira e última convocação, avisa-se que, nos termos da lei e dos estatutos, a assembléia se reunirá e deliberará com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 867 — 9-2-1938 — 62\$200 — 3 vezes)

Aviso

Realiza-se no dia 28 de fevereiro, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, à avenida Rio Branco n. 112-120, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização real do mês de fevereiro. Dêse sorteio de amortização, que será feita pelos próprios subscritores de títulos, participarão todos os que tiverem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados na sede da companhia, até às 11 horas daquele dia.

Para aspectos, informações e aquisição de títulos, na sede social

RUA DA ALFÂNDEGA N. 41, ESQUINA DE QUITANDA (Edifício Sulacap).

(C 1.083 — 16-2-1938 — 24\$500)

Carteira de Crédito Garantido, S. A.

(CASA BANCÁRIA)

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, bôco das Canceias n. 17, 1º andar, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.084 — 16-2-1938 — 11\$200)

Companhia Parque da Várzea do Carmo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à rua da Candelária n. 24, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 794 — 15-2-1938 — 26\$500 — 3 vezes)

Companhia do Porto de Cananéia

Não tendo se realizado a assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 17 de janeiro, por falta de número, ficam os senhores acionistas novamente convidados a se reunirem no dia 21 do corrente, no mesmo local, às mesmas horas e à mesma ordem do dia.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.082 — 16-2-1938 — 20\$400 — 2 vezes)

Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.078 — 16-2-1938 — 9\$200)

Casino Balneário Atlântico

São convidados os acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Atlântica n. 1.080, no dia 25 de fevereiro próximo, às 2 horas da tarde, afim de serem discutidos e aprovados o parecer do conselho fiscal, sobre balanço de contas, relatório da diretoria e bem como assuntos de interesses gerais.

Outrossim, previne-se que, na forma do art. 7º dos estatutos os senhores acionistas deverão depositar na tesouraria, pelo menos três dias antes da reunião, as suas respectivas ações.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.076 — 16-2-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores acionistas a se reunirem, às 14 1/2 horas do dia 22 do corrente, na sede da cooperativa, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) leitura e discussão do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937;
- b) eleição da diretoria e conselho fiscal para o biênio 1938 a 1940;
- c) Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — *José da Silva Campos Junior*, 1º secretário.

(C 1.094 — 16-2-1938 — 134\$600 — 5 vezes)

S. A. Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que se deverá realizar no dia 23 do corrente, às duas horas da tarde, na sede social, para o fim especial de dar nova redação ao art. 3º dos estatutos sociais, discriminando o comércio de gêneros alimentícios a ser feito pela sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *O conselho fiscal.*

(C 1.093 — 16-2-1938 — 27\$500 — 2 vezes)

Caixas Registradoras "National", S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 3º andar, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.089 — 16-2-1938 — 8\$200)

Usabra, S. A.

Acham-se na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 309, à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.090 — 16-2-1938 — 8\$200)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil**SOCIEDADE ANÔNIMA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 17 de março do corrente ano, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua São Cristóvão n. 115, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 30 de novembro de 1937, bem assim para eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.092 — 16-2-1938 — 17\$300)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil**SOCIEDADE ANÔNIMA**

Avisa-se aos senhores acionistas da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, que a cópia do balanço financeiro relativo ao ano de 1937, e os demais documentos exigidos por lei, se acham à sua disposição, para estudo, na sede da companhia, à rua São Cristóvão n. 115.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.091 — 16-2-1938 — 12\$200)

Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Quitanda n. 191, 1º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.139 — 16-2-1938 — 7\$100)

Banco Econômico do Brasil**SOCIEDADE ANÔNIMA**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua General Caramba n. 30, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.134 — 16-2-1938 — 7\$100)

Brazunido S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, na sede desta sociedade, à rua Teófilo Otoni n. 74, 3º andar, no dia 7 de março de 1938, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, parecer do conselho fiscal e para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.117 — 16-2-1938 — 13\$300)

Sociedade "Damas de Misericórdia"

Conforme o determinado na reunião, realizada em 14 do corrente, a abaixo assinada convoca as suas sócias para se reunirem no dia 23 do corrente, às 15 horas, na rua 18 de Outubro n. 47, nesta Capital, afim de tomar conhecimento dos estatutos elaborados, aprová-los, eleger a diretoria da sociedade e resolver sobre o parecer que nessa reunião deverá ser apresentado pela comissão nomeada para o exame da tomada de contas das gestões anteriores.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — Adele Aduyme Achar.

(C 1.120 — 16-2-1938 — 12\$200)

Confeitaria Paschoal S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 21 do corrente, às 19 horas, na sede da sociedade, à rua das Marrecas n. 15, afim de serem tratados assuntos financeiros de grande interesse para a sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — O presidente, *Iglesias Malvar.*

(C 1.118 — 16-2-1938 — 20\$400 — 2 vezes)

Centro Federal de Auxílios**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convido os senhores sócios quites para a assembleia geral ordinária, que se realizará na sede social, à rua Miguel Couto n. 20, 1º andar, no dia 4 de março do ano corrente, às 16 horas, afim de dar cumprimento ao § 1º do art. 22 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Oscar Gomes Nery presidente.

(C 1.122 — 16-2-1938 — 14\$300)

Instituto La-Faiele S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Haddock Lobo n. 253, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.135 — 16-2-1938 — 7\$100)

Lloyd Industrial Sul Americano**S. A. DE SEGUROS GERAIS**

AVENIDA RIO BRANCO N. 20-2º

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.137 — 16-2-1938 — 14\$300)

Lloyd Sul Americano**COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES**

AVENIDA RIO BRANCO N. 20-2º

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.136 — 16-2-1938 — 14\$300)

Associação Beneficente Fluminense**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

De conformidade com os arts. 26 e 31, convido os senhores associados para a assembleia ordinária, a se realizar no dia 26 de fevereiro de 1938, às 20 horas, na sede, à rua Buenos Aires n. 15, 1º andar para discussão e aprovação do balanço anual, contas e atos da administração. — Octavio do Prado, presidente.

(C 1.125 — 16-2-1938 — 12\$200)

Companhia Industrial Odeon

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 12º andar, sala 1.201 (Edifício Odeon), os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.128 — 16-2-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

Empresa Mineração do Riacho das Varas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.106 (Edifício Odeon), os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.130 — 16-2-1938 — 27\$500 — 2 vezes)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.954, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 \$500

B

Artigos (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º volume — 1932 a 1933.	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-	

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revisita), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capitanias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1924, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixa de Amortização e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 17.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Cacemara Religiosa — Lei número 379, de 1937.	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela).	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936.	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937.	1\$000

D

Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões da Câmara (Coleções)

De 1892	54000
De 1893	63000
De 1894	55000
De 1899 (Gov. Prov. 1º f. 2º fascículo)	54000
De 1899 (Gov. Prov. 3º f. ultimo fascículo)	28000
De 1899 (Gov. Prov. Act. tamento)	28000
De 1891	63000
De 1892	63000
De 1893	58000
De 1894	63000
De 1895	58000
De 1896	58000
De 1897	58000
De 1898	48000
De 1899	48000
De 1900	58000
De 1901	58000
De 1902	58000
De 1903	68000
De 1904	68000
De 1905	68000
De 1906	68000
De 1907	78000
De 1908	78000
De 1909	78000
De 1910	78000
De 1911	58000
De 1912	48000
De 1913	48000
De 1914	58000
De 1915	78000
De 1916	88000
De 1917	88000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume

Idem 2º — volume

Debentures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.621, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

Obras, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico)

1º volume
2º volume
Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...

Depósitos, Cauções, Coisas Econômicas

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

Distrito Federal (Lei orgânica).

Dicionário Geográfico do Brasil (Morceira Pinto), Suplemento.

Distrito Federal (Lei Orgânica)

E

Estradas de rodagem e carroçeis construídas no Nordeste Brasileiro

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)

Estabilização (Em torno da) Política monetária e organização bancária

Exame Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.899, de 1921

Ensino Comercial e Regulamentação da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1933

Eleitoral (Formulário), por João do Valle

Engenharia, Arquitetura, Agrimensura (Profissão de) — Decreto n. 23.600, de 1934

Emprego no Comércio e Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 28.994, de 18 de março de 1934

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 18 de janeiro de 1937

Estados constitucionais — Decreto n. 14.039, de 1920

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 28.768

Fundo de Educação e Saúde

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

Funcionários Públicos (Comissão Racionalizadora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935

Geografia da vida colonial

Gravidade Econômica (Falsificações etc.). Penalidades

Geologia e suprimento de água subterrânea no Piauí e parte do Ceará

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Joias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 10.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 224, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 2\$600

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação). — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1857 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 3 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 2 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	250000
De 1928 — 2 volumes	250000
De 1929 — 4 volumes	350000
De 1930 — 2 volumes	200000
De 1931 — 4 volumes	700000
De 1932 — 5 volumes	800000
De 1933 — 4 volumes	700000
De 1934 — 7 volumes	1200000
De 1935 — 4 volumes	600000

Leis de Orçamentos:

De 1892	10000
De 1895	10000
De 1897	10000
De 1898	20000
De 1908	20000
De 1912	20000
De 1913	20000
De 1914	30000
De 1915	30000
De 1920	30000
De 1922 (Receita)	20000
De 1923 (Receita)	20000
De 1923 (Despesa)	20000
De 1924 (Receita)	20000
De 1924 (Receita) fascículo	10000
De 1924 (Despesa)	20000
De 1925 (Despesa anotada)	20000
De 1925 (Receita)	20000
De 1925 (Receita) fascículo	20000
De 1925 (Despesa)	20000
De 1927 (Despesa)	20000
De 1927 (Receita) fascículo	10000
De 1927 (Receita anotada)	50000
De 1928 (Receita)	10000
De 1928 (Despesa)	60000
De 1929 (Receita)	20000
De 1930 (Receita)	20000
De 1930 (Despesa)	40000
De 1931 (Despesa)	60000
De 1931 (Receita — Alterações)	10000
De 1931 (Despesa anotada)	60000
De 1932 (Despesa)	60000
De 1932 (Rec. e Despesa)	10000
De 1933 (Receita)	10000
De 1933 (Despesa)	60000
De 1934 e 1935 (Despesa)	20000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	10000
De 1935 (Rec. e Despesa)	60000
De 1936 (Rec. e Despesa)	100000

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1932	200000
De 1934	250000

Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910	100000
-------------------------------	--------

2º volume — 1911 a 1920

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Palvat

De 1928 a 1929:

1º volume	100000
2º volume	100000
3º volume	100000
4º volume	100000
5º volume	100000
6º volume	100000
7º volume	100000
8º volume	100000
9º volume	100000
10º volume	100000
11º volume	100000
12º volume	100000
13º volume	100000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904).

Legislação Eleitoral:

IV—Legislação e Jurisprudência

V—Legislação e Jurisprudência

VI—Representação das Associações Profissionais

(Legislação e Pareceres)

VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.624, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras

VIII—Legislação Eleitoral, Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência

IX—Decretos ns. 28.093 e 28.102. Fixação da data da Assembleia Constituinte. Jurisprudência

X—Documentos referentes à eleição da Assembleia Constituinte

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M)):

1º volume

2º volume

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Oliveira

Letras de câmbio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regulando as operações cambiais

Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920

Livramento Condicional — Decreto n. 16.666, de 6 de janeiro de 1924

Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911

Locação de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921

Lavradores (Registro de)

Licenças (Legislação Geral)

M

Mensagem Presidencial:

De 1924	20000
De 1927	20000
De 1928	20000
De 1929	200000
De 1930	150000

Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis

Minas — Decreto n. 2.993, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)

Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931)

Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)

Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933

Mapa Botânico do Nordeste do Brasil

Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936

N

Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de)

Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)

Notas lusas e passadas

O

Obras de Arte (Tipos). Album
— Publicação da Inspetoria
Federal das Estradas (M) .. 102\$000

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fisca-
lização do imposto de) — De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1926 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 22.478 1\$000

**Ortografia simplificada e obri-
gatoriedade de seu uso** 1\$000

Orçamento (Derroga prescrições
do decreto n. 20.393 e dá nor-
mas para a elaboração e
execução do) — Decreto nú-
mero 23.150, de 15 de setem-
bro de 1933 1\$000

Operações a termo — Decreto
n. 14.737 1\$000

**Organização Universitária Bra-
sileira** — Decreto n. 19.850,
9.851 e 19.852, de 11 de
abril de 1931 4\$000

Ordem Política e Social — Lei
n. 38, de 1935 2\$000

Orçamento (Consolidação das
disposições de caráter perma-
nente), por A. Biolchini ... 40\$000

P

**Padre Cicero e as populações do
Nordeste**, por Simões da Silva 10\$000

Porto do Rio de Janeiro (Ex-
posição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da República e projeto
to para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro) 5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Dire-
toria da Justiça, Dr. Pe-
lino Guedes, anos de
1906-1918 6\$000

Provimientos da Corte de Apela-
ção:

1916-1917 4\$000
1918-1919 4\$000
1920-1922 4\$000

Pareceres do Consultor Geral
da República:

1° volume 3\$000
2° volume 3\$000
3° volume 3\$000
4° volume 3\$000
5° volume 3\$000
6° volume 4\$000
7° volume 6\$000
8° volume 6\$000

9° volume 6\$000
10° volume 7\$000
11° volume 5\$000

Pareceres do Consultor da Fa-
zenda Pública, Dr. Dídimo da
Veiga:

1° volume 25\$000
2° volume 25\$000

Processo Militar — Decreto nú-
mero 15.635, de 26 de agosto
de 1922 1\$000

**Profissão de engenheiro arqui-
teto e agrimensor** — Decreto
n. 23.569, de 1933 1\$000

**Profissão farmacêutica e seu
exercício** — Decreto n. 19.606,
de 19 de janeiro de 1931 ... 1\$000

Idem — Decreto n. 20.377, de 8
de setembro de 1931 1\$000

Polícia do Distrito Federal (Re-
ajusta o serviço) 1\$000

**Pareceres do Procurador Geral
da República**, B. de Faria:

1° volume 25\$000
2° volume 15\$000

**Planta da Cidade do Rio de Ja-
neiro em 1808** 10\$000

Propriedade Industrial — De-
cretos ns. 22.989 e 22.990,
de 1933 3\$000

Propriedade Industrial — De-
creto n. 24.507, de 29 de
junho de 1934 e decreto nú-
mero 12.264, de 19 de de-
zembro de 1923. 3\$000

R

Radiotelegrafia e Radiotelefonía
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 16.657, de 5 de novem-
bro de 1924 1\$000

Reajustamento Econômico (Re-
gimento da Câmara de) 2\$000

Repertório Jurídico do Mineiro,
por Francisco Pereira 6\$000

Renda (Instruções para o lan-
çamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados
do Comércio e Indústria. De-
clarações exigidas) 1\$000

Renda (Rendimentos das Socie-
dades Anônimas. Como fazer
as declarações) 1\$000

Renda (Regulamento do Imposto
sobre) — Decreto n. 16.581,
de 4 de setembro de 1924 ... 1\$000

Renda (Regulamento para o ser-
vício de arrecadação do im-

posto sobre a) — Decreto nú-
mero 16.580, de 4 de setem-
bro de 1924 1\$000

Renda (Imposto) — Decreto nú-
mero 17.390, de 26 de julho
de 1926 1\$500

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.243,
de 15 de junho de 1930 1\$000

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.729,
de 16 de março de 1921 1\$000

Renda (Consolidação do Impos-
to sobre a) — Decreto núme-
ro 17.390, de 26 de julho de
1926, modificado pelas leis
ns. 5.138 e 4.623 e decretos
ns. 19.550, 19.723, 19.636,
19.900 e 21.554, este de 20 de
julho de 1932 3\$000

Recebedoria do Distrito Federal
— Decreto n. 14.162, de 12 de
maio de 1920 1\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1916 sobre as secas** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1917 sobre as secas** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1920 sobre as secas** ... 5\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1921 sobre as secas** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 sobre as secas** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922** (Introdução) ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1923 sobre as secas** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1924 sobre as secas** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1925 sobre as secas** ... 3\$000

Registos Públicos — Decreto nú-
mero 18.542, de 1928 3\$000

**Regulamento das Escolas de Mi-
nas, Medicina e Politécnica** ... 8\$000

Renda (Regulamento da Direto-
ria de) 1\$500

S

Sançamento (Regulamento da
taxa de) — Decreto n. 12.428,
de 1917 1\$000

Secas do Ceará, de Rodolfo Teó-
filo 2\$000

Secas de 1915 2\$000

Secas de 1919 2\$000

Selo (Regulamento do) — De-
creto n. 14.339, de 1920 2\$000

Selo Sanitário (Regulamento
do) — Decreto n. 14.713, de
13 de março de 1924 1\$000

Seguros — Decreto n. 21.828, de 18 de setembro de 1934	2\$000	Tribunal de Contas (Reorganização de 1918) — Decreto número 18.247, de 28 de outubro de 1918	3\$000	Tarifa-Alfandegas (Antiga) ...	8\$000
Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de) — Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	4\$500	Tribunal de Contas — Decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. (Modifica o Regulamento do Tribunal de Contas)	2\$000	Tarifa-Alfandegas (Nova)	40\$000
Saúde Pública (Regulamento) ..	6\$000	Tesouro Nacional (Ata para a organização do Tesouro) — Decreto n. 13.248, de 21 de outubro de 1918	1\$000	Taxa de Educação e Saúde — Decreto n. 21.855	1\$000
Serviço Doméstico (Locação de) — Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923	1\$000	Tarifa prática das Alfandegas , por Alfredo Seabra, um volume, contendo diversos regulamentos (2ª edição), (Antiga)	80\$000	Tarifa Prática das Alfandegas , por A. Seabra (Suplemento) (Antiga)	15\$000
Suplemento digna no Nordeste do Brasil , por G. Warring ...	1\$500	Transporte (Imposto de) — Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000	Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil	2\$000
Suprema Tribunal Federal (Reorganização provisória) — Decreto n. 13.855, de 3 de fevereiro de 1931	1\$000	Transporte (Imposto de) — Decreto n. 23.899, de 1934	2\$000	Tribunal de Contas — Lei número 156, de 24 de dezembro de 1935	1\$000
Sociedades Anônimas (Constituição de capital das) — Decreto n. 21.536, de 1932	2\$000	Taquigrafia (Método Prático de) — Português, Francês e Inglês	12\$000	V	
Sindicatização das classes patronais e operárias — Decreto n. 19.770, de 19 de março de 1932	1\$000	Terrenos de Marinha , por M. Madruga	80\$000		
Serviço Militar — Decreto número 15.927, de 22 de janeiro de 1933	2\$000	Tarifa-Alfandegas (Altera alguns artigos) — Decreto número 19.970, de 1931	1\$000	Vencimentos militares — Lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1920	1\$000
Selo (Alfandega) — Decreto n. 15.000	1\$000	Trabalho (Nacionalização) — Decreto n. 20.291	1\$000	Veículos (Regulamento da Inspeção de) — Decreto número 15.614, de 10 de agosto de 1922	1\$000
Serviço Militar — Decreto número 15.927, de 22 de janeiro de 1933	2\$000	Trabalho dos menores na indústria — Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932	1\$000	Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de) — Decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Selo (Alfandega) — Decreto n. 15.000	1\$000	Trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais	1\$000	Vendas Mercantis — Decreto número 22.061, de 1933	2\$000
Serviço Militar — Decreto número 15.927, de 22 de janeiro de 1933	2\$000			Vendas Mercantis , por N. Lara Araujo	5\$000
Seguros — Decreto n. 5.072, de 13 de dezembro de 1903 (Lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903)	1\$000			Vendas Mercantis — Decreto número 16.041	1\$000
Stenografia Internacional	3\$000			Vendas Mercantis — Decreto número 16.275 A	1\$000
Sermões e Mandamentos do Nordeste	5\$000			Vendas Mercantis — Decreto número 16.189	1\$000
Selo — Decreto n. 1.137, de 1 de outubro de 1936	3\$000			Viação (Taxa de) — Decreto número 14.618	1\$000
Selo (Lei n. 202)	3\$000			Viação (Taxa de) — Decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Sociedades de Utilidade Pública — Lei n. 91, de 1936	\$000				

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fevereiro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 46

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos e decisões do Sr. ministro

Ação Social Brasileira, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo D. G. E. 11.433-37, que, mantendo o acórdão unânime do Conselho de Recursos da P. Industrial, mandou acrescentar ao título — Cultura Artística — a expressão — da Ação Social Brasileira. (D. G. E. 19.717-37).

Preliminarmente: em face dos arts. 1º e 2º do decreto número 20.848, de 24 de dezembro de 1931, está o pedido de reconsideração feito em tempo hábil, eis que o despacho ministerial a que se reporta foi proferido a 2 de agosto de 1937, sendo esta a primeira solicitação de reexame da citada decisão. *De meritis*: dou provimento ao pedido de reconsideração para o efeito de manter o acórdão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, prolatado em data de 8 de junho de 1937, o que faço nos termos do parecer abaixo, firmado pelo consultor jurídico, cujos fundamentos adoto. (O parecer a que este se reporta é o seguinte:

No meu parecer de fls. 301 a 302 do processo D. G. E. número 4.287-36, em apenso, já disse as razões por que considerava como pertencendo à Ação Social Brasileira a denominação "Cultura Artística". Não tendo sinão que me reportar a este parecer e aos seus fundamentos para reconhecer que não houve justiça no despacho, cuja reconsideração me pede.

Esta reconsideração é possível em face do que dispõe o decreto n. 20.848, que regula o processo de recursos nas instâncias administrativas. Tendo sido o despacho recorrido o primeiro despacho sobre a matéria, cabe ao recorrente, sem dúvida, em face dos termos do art. 2º daquele mesmo decreto, direito, dentro de um ano (prazo, aliás, ainda não vencido) a um pedido de reconsideração, que é justamente o que ora se faz.

O direito à denominação "Cultura Artística" pertence à Ação Social Brasileira. Foi o que o Departamento reconheceu, mandando registrar a referida denominação como da propriedade da Ação Social Brasileira.

Foi, também, o que me pareceu. O ministro, em recurso de avocação, não quiz reconhecer este direito e mandou que se fizesse o registro, acrescentando-se à denominação "Cultura Artística" a qualificação discriminativa da "Ação Social Brasileira", ficando a outra Cultura Artística como sendo "Cultura Artística do Rio de Janeiro".

Julgou o ministro, no seu despacho que, assim, evitaria a colisão com o direito da Ação Social Brasileira à denominação "Cultura Artística". Mas, tanto não é assim, que a confusão se produziu, como claramente se vê do documento de fls. 14 e seg., em que um anúncio de um concerto da "Cultura Artística do Rio de Janeiro" é feito de modo tal que não se sabe se o dito concerto foi dado pela Cultura Artística da Ação Social Brasileira ou pela "Cultura Artística do Rio de Janeiro".

Ora, cabendo a prioridade da denominação "Cultura Artística" à "Ação Social Brasileira" é patente que a solução dada pelo despacho ministerial não dá garantia ao direito de prioridade da Ação Social Brasileira à denominação "Cultura Artística", pois permite uma confusão o que justifica a reforma do referido despacho, no sentido de dar-se provimento ao recurso de fls. 2 a 6.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — Oliveira Vianna

Expediente da Secretaria

ENTRADA DE PETIÇÕES

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e serão oportunamente anexadas aos respectivos processos, as seguintes petições:

Petições:

C. R. P. I. 51-38 — de Jacob Voloch — Solicitando ao Conselho, o prazo de 30 dias para apresentar novas razões do recurso relativo ao título A RENASCENÇA, termo 45.534.

C. R. P. I. 52-38 — D. N. P. I. 2.868-38 — de Fabrique des Produits Alimentaires Maggi — Réplica ao recurso da marca FIG. DE ESTRELA — termo 48.447.

C. R. P. I. 53-38 — D. N. P. I. 2.869-38 — de Fabrique des Produits Alimentaires Maggi — Réplica ao recurso da marca CRUZ ESTRELA, termo 48.448.

C. R. P. I. 54-38 — D. N. P. I. 2.870-38 — de Fabrique des Produits Alimentaires Maggi — Réplica ao recurso da marca Fig. de Vidro com a palavra MAGGI, termo 48.451.

C. R. P. I. 55-38 — D. N. P. I. 2.871-38 — de Fabrique des Produits Alimentaires Maggi — Réplica ao recurso da marca MAGGI, termo 48.452.

C. R. P. I. 56-38 — D. N. P. I. 2.705-38 — de Marcelo Avancini — Aditamento ao recurso da marca TANOPRATA, termo 48.265.

C. R. P. I. — D. N. P. I. 2.904-38 — de Comp. Energia Elétrica Rio Grandense, S. A. — Aditamento ao recurso da marca LARSAN, termo 48.364.

C. R. P. I. 58-38 — D. N. P. I. 2.982-38 — de Heitor José Pasquinelli e Antônio Mendes — Réplica ao recurso da marca PUL-MOBENZIL, termo 45.300.

C. R. P. I. 59-38 — D. N. P. I. 2.995-38 — de The General Electric Co. Ltd. — Aditamento ao recurso da marca GENALEX, termo 45.093.

C. R. P. I. 61-38 — D. N. P. I. 30.073-37 — de The Oakland Chemical Company — Apresentando cópia fotostática de procuração ao processo de caducidade da marca DIOXOGEN.

C. R. P. I. 62-38 — D. N. P. I. 2.52-38 — de C. Martins & Irmão — Aditamento ao recurso do título ALFALATARIA LISBOA-RIO, termo 33.476. (Apresentada depois de julgado o recurso — Junte-se ao processo para constar).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 15 de fevereiro de 1938

Registro de marcas

Abbott Laboratories—METAPHEDRIN—classe 3 (termo 42.604). — Registre-se.

Abbott Laboratories — METAPHEN — classe 3 (termo 42.605). — Registre-se.

Merz & Co. — TRIVALEN — classe 3 (termo 46.362). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Hugo Molinari & Comp., Ltda. — TONICO VINOVITA — classe 3 (termo 51.820). — Registre-se.

Companhia Phymatosan S. A. — MUSAVITAL — classe 3 (termo 51.902). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Warner International Corporation — VERACHOL — classe 3 (termo 52.010). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Burocchi & Comp., Ltda. — Emblemática — classe 41 (termo 52.382). — Registre-se.

Burocchi & Comp., Ltda. — Emblemática — classe 41 (termo 52.383). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Burocchi & Comp., Ltda. — Emblemática — classe 41 (termo 52.384). — Registre-se.

Pedro Cabral Esteves — AGENTE SECRETO — classe 60 (termo 52.627). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 122, n. 15, letra g, da Constituição Federal, de 10 de novembro de 1937.

Emílio Sirkin — EXPERT PRODUCTORES ASSOCIADOS — classe 60 (termo 52.833). — Indeferido, tendo em vista o disposto

no art. 122, n. 15, letra g, da Constituição Federal, de 10 de novembro de 1937.

Claudionor Carneiro — CLAUDIONOR — classe 42 (térmo 52.757). — Registre-se.

Sizenando Rodrigues de Almeida — CENTRO JURIDICO INDUSTRIA E COMMERCIO DE PRIVILEGIOS E MARCAS — classe 60 (térmo 52.852). — Indeferido, de acordo com o decreto n. 22.478, de 1933, tendo em vista a comunicação do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, constante do pedido n. 24.424.

Franzosa & Comp., Ltda. — ULTRA IODO — classe 3 (térmo 53.291). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Catran Irmãos — INFROISSABLE — classe 26 (térmo 53.311). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma representada no clichê.

Standard Brands Incorporated — B. D. G. — classe 41 (térmo 53.523). — Registre-se.

Seabra & Comp. — TECIDOS B. 6000 — classe 23 (térmo 53.627). — Registre-se.

Exigências

Química "Bayer" Ltda. (térmo 55.628). — Preste esclarecimentos.

Mendes & Brandão (térmo 53.208). — Apresente novos exemplares da marca, excluindo do clichê a cruz.

Stanco Incorporated — (térmo 54.821). — Mantenho a exigência. Na classe 47, somente se incluem.

Companhia Introdutora de Buenos Aires Sociedade Anônima (térmo 49.180). — Mantenho a exigência.

J. & P. Coats, Limited (térmo 54.001). — Prestem esclarecimentos, tendo em vista a divergência entre o artigo reivindicado e o constante do certificado estrangeiro.

G. Xavier & Comp., Ltda. (térmo 53.384). — Aguarde-se solução do termo n. 52.532.

Zivi, Kluwe, Müller & Comp., Ltda. (térmo 47.987). — Regular os exemplares, preliminarmente.

C. H. Boehringer Sohn A. G. (térmo 49.286). — Cumpra a exigência feita no processo do termo n. 52.229.

Antônio Rodrigues da Costa (térmo 50.424). — Mantenho a exigência, que tem indiscutível fundamento legal. O atual regime concessivo das marcas repousa no princípio da proteção dos produtos ou artigos, e não da classe. Daí a necessidade de serem fielmente designados os artigos.

Laich Y Rey (térmo 52.682). — Preliminarmente, promova a notação da transferência do registro n. 8.806, sem o que não é possível processar-se a renovação.

Bráulio Ferraz do Amaral (térmo 20.176). — Apresente novos atórios, na forma regulamentar.

Emil Hubner (térmo 19.900). — Preliminarmente, pague a taxa de prorrogação.

A. F. Dionísio (térmo 53.399). — Prove que pode usar o nome do laboratório constante do clichê.

Moisés Alves de Freitas (térmo 53.914). — Declare sua profissão.

Prorrogações de prazos

Leopoldo Freyre Pinto (térmo 51.943), Dr. Otto Rohm (térmo 19.312) e Companhia Nacional de Cimento Portland (2.718/38, junto ao termo 15.988). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Carlita Menezes Damazio (3.167/38). — Deferido.

Silvio de Abreu (3.410/38). — Anote-se no livro competente.

Silvio de Abreu (3.411/38). — Cancele-se a designação do preposto, e dê-se conhecimento do fato às Secções.

Dr. Orlando Melo (2.668/38). — Deferido, de acordo com o artigo 46 do decreto n. 22.989, de 1933.

Humoco Corporation (térmo 18.655). — Faça-se a substituição.

José Luiz Pinto Pereira Martins, Julieta Primavera Peixoto e Leonor Moraes Melo (térmo 53.889). — Aguarde-se solução de transferência da marca n. 50.492.

Jaime Torres (térmo 53.209). — Aguarde-se solução do termo n. 45.575, e do processo n. 17.745/37.

Produtos Farmacêuticos Barroso & Valtier Ltda. (térmo 53.425). — Aguarde-se solução do termo n. 52.946.

Júlio Melo (1.349/3, junto ao 10.717/36). — Nada há que deferir.

Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G. Vormals Leverkus, Zeltner & Consorten (térmo 36.907). — Aguarde-se solução definitiva do processo n. 10.200/34.

Liourgo Cordeiro dos Santos (1.859/38). — Nada há que deferir, uma vez que a providência sugerida já vem sendo adotada.

C. H. Boehringer Sohn A. G. (1.023/38, junto ao termo 52.229). — Entregue-se, mediante recibo.

Renato Binelli & Comp. (térmo 53.785). — Aguarde-se solução do termo n. 51.422.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 15 de fevereiro de 1938

Exigências

Rossa Irmãos & Comp., Ltda (3.037/38 junto da patente número 25.051). — Prestem esclarecimentos, à vista da informação.

Momsen & Harris (2.750/38). — Compareça para fins de rivalidação.

Dr. Murilo Thiers Silva (térmo 20.227). — Compareça ao Departamento.

Roberto Martins de Freitas (2.219/38). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Paul Lechler (3.716/38), Otacilio Anastácio Ventura (3.311/38), Osório P. Cavalcanti (2.876/38), Lincoln Castelo Branco (2.777/38), Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães (3.165/38), J. Rademaker (3.298/38), Aureliano Ramos de Oliveira (3.316/38), Almeida Cardoso & Comp. (3.373/38), Lincoln Castelo Branco (3.062/38), Momsen & Harris (2.748, 2.749, 2.751, 2.752, 2.847, 2.848, 2.948, 3.120, 3.121, 3.122, 3.123, 3.124, 3.125, 3.126, 3.127, 3.306, 3.307, 3.308, 3.309, 3.310, 3.311 e 3.313/38). — Deferidos.

Rossa Irmãos & Comp. Ltda. 3.038/38). — Aguarde-se a solução do processo n. 3.037/38.

Mangels & Krentzberg (2.827/38), Dr. O. K. Hilsenbeck (2.737) e Dr. José Francisco Aranha (2.735/38). — Juntem-se aos processos.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 15 de fevereiro de 1938

Exigências

Instituto Científico Omnia Ltda. (térmo 53.909). — Prove ter sido renovada a licença.

Caria & Franco (13.498/37, junto à marca 18.400). — Prestem esclarecimentos.

José Bruno (30.762/37, junto a marca 25.787). — Satisfaz a exigência quanto ao pagamento da taxa de Educação e Saúde.

Antônio Paulo de Souza Irmão (térmo 54.445), Maia, Rebelo & Comp. (térmo 53.739), SIA, Fábrica Orion (térmo 52.042) e Maia, Rebelo & Comp. (térmo 53.737). — Satisfazam a exigência constante da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição da carta-patente dos seguintes termos:

Martinho Coelho de Sousa (térmo 15.173) e O. Mustad & Son (térmo 5.294, proc. 4.942-28).

E' convidado Walter Gastão Buttel (20.427-37 junto ao termo 53.622) a comparecer a este Departamento, afim de completar os autos dos documentos de fls. 10/14.

E' convidado Michio Hayashi a comparecer a este Departamento, afim de exhibir o certificado de depósito correspondente ao pedido cuja prioridade reclamou, na petição inicial, de acordo com o art. 4º da Convenção de Paris (térmo 16.644).

São convidados os Srs. Sebastião Silveira e Pedro Guilherme Waack a comparecerem a este Departamento, afim de completarem com a taxa de Educação a procuração de fls. 18 (térmo 17.620).

E' convidado o Dr. Gervásio Pinto de Oliveira a comparecer a este Departamento, afim de declarar a natureza da marca que pretende registrar: se genérica ou se aplicável a uma determinada especialidade farmacêutica (térmo 46.216).

Processos

John Billwiller (3.182 de 8-2-38) apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado por Polpex Ltda. sob o n. 19.044.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados ou seus procuradores são convidados a comparecer a este departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição de certificados:

- Casa Hélios Limitada — Casa Helios Limitada — 39.866.
 Sousa & Brito — Pomada Secativa de São Lázaro — 40.635.
 Companhia Leitaria Leopoldinense — Lac — 42.887.
 Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra Limitada — Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra Ltda. — 45.180.
 A. Albuquerque Azevedo & Comp. — Agencia Luso Brasileira — 46.315.
 Fábrica Rio Guafba — Fiação e Tecelagem — Guahyba — 47.467.
 Fábrica Rio Guafba — Fiação e Tecelagem — Guahyba — 47.468.
 Fábrica Rio Guafba — Fiação e Tecelagem — Fábrica Rio Guahyba — Fiação e Tecelagem — 47.470.
 Otto Berning & Co. — Robot — 47.485.
 Noronha, Nocetti & Comp. — Knot — 47.678.
 Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. — Antiepileptico Ranfre — 47.714.
 M. A. Ferreira Bastos — Conservador Bastos — 47.789.
 S. A. Açucareira Santista — Santista — 47.935.
 A Química Bayer Ltda. — Neosalvarsan — 48.140.
 Pereira Fernandes & Comp. — Amlicar — 48.319.
 Pereira Fernandes & Comp. — Velho e Novo — 48.320.
 Pereira Fernandes & Comp. — Danilo — 48.322.
 Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — R. P. 4 — 48.519.
 Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta S. A. — Pikalba — 48.588.
 Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta S. A. — Camisalba — 48.597.
 Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta S. A. — Jersalbene — 48.598.
 Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta S. A. — Nivalba — 48.603.
 Alfeu do Amaral Brigagão — Juelma — 48.607.
 Martins Pimenta & Comp. — Marpimenta — 48.658.
 Juvenal S. Saldanha — Lombricida Rincão — 48.680.
 The Manhattan Shirt Co. — Mansco — 48.836.
 Abbott Laboratórios — Sodexilino — 48.908.
 Pereira, Fernandes & Comp. — Jandaia — 49.018.
 Pereira, Fernandes & Comp. — Mondego — 49.019.
 Indústrias Neve Ltda. — Neve — 49.035.
 Companhia Santa Matilde Ltda. — Officinas Santa Mathilde — 49.090.
 Soutinho & Vale — O Arco Iris — 49.122.
 F. M. Oliveira & Comp. Limitada — Produtos Dinan — 49.177.
 Cunha & Irmãos — Palácio das Roupas — 49.298.
 Companhia Gessy S. A. — Salus — 49.438.
 Sociedade Geco Ltda. — Amazonia — 49.487.
 Henrique Lupo — Lupo — h 600 — 49.563.
 Brasil Ultramar — A. Prado & Comp. Ltda. — Brasil Ultramar — 49.663.
 Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel — Bibanit — 49.679.
 Atlas Supply Company — Marca emblemática — 49.703.
 Atlas Supply Company — Marca emblemática — 49.705.
 Atlas Supply Company — Marca emblemática — 49.706.
 Cinaudagraph Corporation — Cinaudagraph — 49.773.
 Peixoto Serra & Comp. — Ditador — 49.891.
 Peixoto Serra & Comp. — Casa Peixoto Serra — 49.896.
 The Dentists Supply Company of New York — Famous — 49.976.
 Pan Produtos Alimentícios Nacionais — Pan Productos Alimenticios Nacionales Ltda. — 50.007.
 Studart & Comp. — Leite de Colonia — 50.042.
 S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Farinha São Bento — 50.058.
 Companhia Castelões S. A. — Rialto — 50.135.
 R. G. Ferraz — Horoscópico — 50.175.
 Martire La Selva — Perfumaria Adua-La-Mar — 50.200.
 A. Barbosa & Comp. — Auto Volante — 50.226.
 Forma Company M.b.H. — Forma — 50.329.
 Pedro Baldassarri & Irmãos — Ascorbex — 50.357.
 José de Lima — Que Tenta — 50.417.
 Alberto Vieira — Asthmobromina — 50.418.
 Pedro Demeterco & Comp. — Café Champanhe — 50.449.
 Fouad Mattar & Comp. Ltda. — Fam — 50.484.
 Kyriakos Irmãos — Ufa — 50.485.
 Paulo Franco — Casa Voga — 50.500.
 Antônio P. Galiazzi — Deauvil — 50.502.
 The Goodyear Tire & Rubber Company — B1 — 50.503.

- The United States Playing Card Company — Trophy Whist — 50.510.
 Produtos Sevia Ltda. — Caselac — 50.517.
 Lojas Paulistas Sociedade Anônima — Lojas Paulistas S. A. — 50.530.
 Lojas Paulistas Sociedade Anônima — Lojas Paulistas S. A. — 50.531.
 S. A. Fábricas "Orion" — Pinguim — 50.539.
 Elza Gruber — Salão Reynaldo — Instituto da Belleza — 50.540.
 Cosimo Cusianna — A Saúde Infantil — 50.544.
 A. Mazzi & Comp. — Resplendor — 50.548.
 Júlio Kuperman — E. F. L. — Empresa Limpadora Paulist — 50.549.
 Fabrique de Produits Chimiques Cidevant Sandoz — Momenta — 50.574.
 Distribuidora de Filmes Brasileiros Ltda. — Samba da Vida — 50.599.
 Lewis Berger & Sons Ltda. — Berger — 50.613.
 Usina Queirós Júnior Ltd. — Productos Esperança — 50.628.
 José Simões Coelho — Sabor Não Ocupa Logar — 50.654.
 Distribuidora de Filmes Brasileiros Ltda. — Maria Bonita — 50.655.
 João Antônio de Lemos — Tinturaria Brasileira — 50.674.
 Carlos Kern & Comp. — C. K. C. — 50.677.
 Avelino Antônio Suanes — Café Integral — 50.696.
 Dias & Coutinho — O Mundo Colegal — 50.733.
 Laurindo Nolasco — Perfumaria Girasol — 50.734.
 Velasco & Serrano — Casa Velasco — 50.745.
 Les Laboratoires Français de Chimiotherapie — Stenrandryl — 50.746.
 Casa Bancária Moraes, Ltda. — Casa Bancaria Moraes, Ltda. — 50.756.
 Joaquim de Azevedo Mota — Balas Sortidas — 50.769.
 Fábio Sodré — Brazil Rum — 50.817.
 Salomão Correia — Tinturaria Esperança — 50.818.
 Giordani & Comp. — Romano — 50.827.
 Moacir Paranhos Barbosa — Arte e Decoração — 50.838.
 Almira Cruz — Voz de Portugal — 50.853.
 Química "Bayer" Ltda. — Pyrophan — 50.864.
 Companhia Brasileira Cinematográfica — Opera — 50.865.
 Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda. — Mirim — 50.866.
 Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda. — Edição Maravilhosa — 50.867.
 Francisco Simões Florido — Florido — 50.881.
 José Rosa Brigueiro e Diniz Rosa Brigueiro — A Intermediária — 50.887.
 João Gerundo — Darcy — 50.890.
 Produtos Virtus do Brasil Ltda. — Sanaliver Virtus — 50.896.
 A. Medeiros & Comp. — Pandoragal — 50.903.
 Robert Monin e Jean Monin — Elixir Grez — 50.904.
 Laboratórios Longuet — Phospho - Strychnal — 50.907.
 Amoroso, Costa & Comp. — Imperatriz — 50.910.
 Laboratório Paulista de Biologia S. A. — Streptocelase — 50.841.
 Barcelos, Bertaso & Comp. — Livraria Globo — 50.920.
 Barcelos, Bertaso & Comp. — Barcelos, Bertaso & Comp. — 50.922.
 Luiz Brício de Abreu — Dom Gasparro — 50.927.
 Laboratório Thibaut Ltda. — Borotannico — 50.929.
 Laboratório Thibaut Ltda. — Iamocuston — 50.931.
 Laboratório Pelosi Ltda. — Eczeephyl — 50.937.
 Dal Molin, Simon & Comp. — Moinhos Esperança — 50.938.
 Adelino Moreira da Silva — Tinturaria Alvear — 50.943.
 Fanny Beaujean Lopes — Fanny - Modas — 50.958.
 Duarte, Santos & Vieira — Marca emblemática — 50.973.
 S. A. Irmãos Lever — Essar — 50.988.
 Luiz Antônio Roxoroiz de Belford — Edifício Gurupy — 50.992.
 Ubirajara Hermenegildo de Queirós — ISIS - Intelligente Serviço de Investigações Secretas — 51.098.
 J. R. Kanitz — Lyrgon — 55.655.
 J. R. Kanitz — Samba — 56.231.
 São Paulo Alpargatas Company — Conquistador — 48.046.
 São Paulo Alpargatas Company — S. P. A. C. — 48.048.
 Otávio Mendes Cajado — Elax — 48.075.
 Nair Brunner Rosas — Sparteureno — 48.602.
 Laboratório Salsa Barreto Ltda. — Mistura de Alcachofra Barreto — 48.705.
 Fromms Act Gummiwerke G. m. b. H. — Fromms Act — 49.052.
 Abbott Laboratórios — Abdegê — 49.469.
 Atlas Supply Company — Marca emblemática — 49.704.
 Química Industrial Ltda. — Hellafluxo — 49.807.
 Companhia de Perfumarias Beljaflor — Gally — 49.906.
 Companhia de Perfumarias Beljaflor — Gally — 49.907.
 Companhia Cervejaria Brahma — Bock-Cristal — 50.105.
 Carlos Mendes Ribeiro — Britania — 50.137.
 Albrecht Weege — Mostarda Sta. Catarina — 50.147.
 Radios de Luxo Limitada — Delta — 50.228.
 Expansão Científica S. A. — Edencol — 50.466.
 Adolfo Figueiredo — Albaze — 50.536.
 Karol Majle — Violeta — 50.540.

Instituto Científico São Jorge S. A. — Pneum Plasmim — 50.593.
 Instituto Quimioterápico Ltd. — Milcogenol — 50.649.
 Otto Straus — Pagé — 50.711.
 Alfredo Lima de Moraes Coutinho — Gradolux — 50.715.
 José Pires Oliveira Dias — Rejuven — 50.717.
 José Pires Oliveira Dias — Atotal — 50.718.
 Produtos Sevla Ltda. — Sevla — 50.751.
 Pedro Hercílio Luz — Vida Militar — 50.753.
 Companhia Brasileira de Sedas Rodiaseta — Tenegrino — 50.759.
 Ivo da Rocha Vaz — Arauto — 50.762.
 R. M. Bagott — Produtos Bagott — 50.763.
 Alegrio, Campos Ltda. — Alegrio — 50.774.
 Salvador Cutolo de Gaetano — Excelsior — 50.822.
 Teixeira Borges & Cia. — Nordeste — 50.831.
 P. Leroux — Leroux — 50.872.
 Companhia Paulista de Louça Esmaltada — Copale — 50.882.
 José Pires Oliveira Dias — Supracortin — 50.892.
 José Pires Oliveira Dias — Hormolantin — 50.893.
 I. J. Fink — Mortistin — 50.898.
 Xavier Irmãos — Orofagus — 50.900.
 Laboratório Heclan Ltda. — Pandynil — 50.914.
 Alves & Irmãos — Lotérico — 50.934.
 Alberto Torres — Marca emblemática — 50.910.
 Zuleika Reis Vicent Payá — Nueva Espana — 50.945.
 Kurt Janeba — O Gato Preto — 50.917.
 A. Coblentz — Vedeor — 50.977.
 A. Coblentz — Polono — 50.979.
 Lundgren, Irmãos, Ltda. — Britania — 51.099.
 Dianda, Lopez & Cia. Ltda. — Dialop — 51.205.
 Dianda, Lopez & Cia. Ltda. — Dialop — 51.205.
 N. Cavalcante d'Albuquerque — Chapelaria Paris — 51.213.
 Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Minerva — 51.235.
 I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Jgepal — 51.246.
 Apostolo Gregoar — Original — 51.259.
 Moure & Meireles Ltda. — Marca emblemática — 51.260.
 Braga, Irmãos & Cia. — Bic — 51.278.
 Batista, Fonseca & Cia. — Bazar América — 53.598.
 John Lysaght, Limited — O R B — 51.180.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra "b", 51 letra "a", do decreto n. 16.264, e 10-12-23. A inobservância do prazo de trinta dias estabelecido pelo art. 1º letra "b" do decreto n. 22.990 de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

N. 16.006 — Celanese Corporation Of América.
 N. 17.629 — Imperial Chemical Industries Limited.
 N. 18.058 — Galdino de Paula Siqueira.
 N. 18.250 — Ethyl Gasoline Corporation.
 N. 18.268 — Vincenzo Bortolizzi e Cav. Carlos Tonanni.
 N. 18.333 — Carlos Buchele Júnior.
 N. 18.408 — Eduardo Zuccalli e João de Almeida e Silva.
 N. 18.418 — General Electric S. A.
 N. 18.457 — Franz Singer.
 N. 18.603 — O. R. Hullee & Comp. Ltd.
 N. 18.900 — I. G. Farbenindustrie.
 N. 18.902 — Fritz Gunnar Wistrand.
 N. 18.935 — Jean Lommet & Lavigne.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos títulos de estabelecimentos e dos nomes comerciais, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês:

N. 54.294 — Bhering, Companhia S. A., marca "PICCADILLY", classe 41 (térmo n. 48.370).
 N. 54.295 — Laboratório Químico Farmacêutico Moderno de Torino, marca "CITRATO ESPRESSO", classe 3 (térmo n. 48.667).
 N. 54.296 — Companhia Luz Stearina, marca "GLYCERINA CRUZEIRO", classe 3 (térmo n. 49.046).
 N. 54.297 — Siqueira Neto & Comp., marca "JUNIOR", classe 40 (térmo n. 49.542).
 N. 54.298 — F. Socennecken, marca emblemática, classe 17 (térmo n. 49.751).
 N. 54.299 — Standard Oil Co. Of Brasil, nome comercial, "STANDARD OIL CO. OF BRASIL" (térmo n. 49.815).
 N. 54.300 — Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, título de estabelecimento "CAFÉ ZEPPELIN", classe 41 (térmo número 50.122).

N. 54.301 — Companhia Hanseática, marca "GAIVOTA", classe 42 (térmo n. 50.251).
 N. 54.302 — Laboratório Kalmo Ltd., marca "IODOSOLFINA CUTOLO", classe 3 (térmo n. 50.322).
 N. 54.303 — Luiz Michielon & Comp., marca "INTEGRAL", classe 43 (térmo n. 50.651).
 N. 54.304 — Luiz Mora, marca emblemática, classe 42 (térmo n. 54.999).
 N. 54.305 — S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia, marca emblemática, classe 42 (térmo n. 55.570).
 N. 54.306 — S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia, marca "VERMOUTH BRASIL", classe 42 (térmo n. 55.571).
 N. 54.307 — S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia, marca "RIO BRANCO", classe 42 (térmo n. 55.572).
 N. 54.308 — S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia, marca "NUMME", classe 42 (térmo n. 55.573).
 N. 54.309 — S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia, marca "PIPPER GLOBO", classe 42 (térmo n. 55.574).
 N. 54.310 — J. Teixeira & Machado, título de estabelecimento "CASA MALTA", classe 41 (térmo n. 46.350).
 N. 54.311 — Pereira Fernandes & Comp., marca "SONHO DE VALSA", classe 44 (térmo n. 48.323).
 N. 54.312 — Zivi, Klume, Muller & Comp. Ltd., marca "HERCULES 117", classe 2 (térmo n. 48.464).
 N. 54.313 — Leonardo Leonardi & Comp. Ltda., marca "RADALAC", classe 1 (t. 42.736).
 N. 54.314 — Carlos Weil, marca "MORAVIA", classe 8 (t. 45.671).
 N. 54.315 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, marca (fig. de duas mãos que se apertam), classe 1 (t. 45.737).
 N. 54.316 — Del Nero & Comp., marca "A BRASILEIRA", classe 42 (t. 46.426).
 N. 54.317 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, marca "BULL BRAND", classe 1 (t. 47.780).
 N. 54.318 — Idem, idem, idem, marca "BULL BRAND", classe 2 (t. 47.781).
 N. 54.319 — Luiz Ugolini, Filhos & Comp., marca "COURAÇA", classe 42 (t. 48.316).
 N. 54.320 — Amadeo Rossi, marca (fig. de um pássaro), classe 48 (t. 48.383).
 N. 54.321 — S. A. Casa Masetti, marca "MASETTI", classe 10 (t. 48.321).
 N. 54.322 — A. J. Renner & Comp., título de estabelecimento "RENNER", classes 23, 26, 29, 32 e 36 (t. 48.761).
 N. 54.323 — D. Fernandes, marca "A RODA DA SORTE", classe 49 (t. 49.012).
 N. 54.324 — A. L. da Fonte, marca "RANDEIRANTE", classe 50 (t. 49.023).
 N. 54.325 — Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, marca (fig. de uma enfermeira), classe 3 (t. 49.123).
 N. 54.236 — João de Barros & Comp., marca "PRIMOR", classe 41 (t. 49.592).
 N. 54.327 — João Flatte, marca "CHÁ DAS 15 PLANTAS", classe 41 (t. 49.796).
 N. 54.328 — Manuel Duarte Pinheiro, marca "GELADEIRA DUARTE", classe 8 (t. 49.860).
 N. 54.329 — Antônio Domingues de Oliveira, marca "LUZITANA", classe 48 (t. 49.877).
 N. 54.330 — Fausto de Medeiros Miranda, título de estabelecimento, "Ao TROVÃO", classe 54 (t. 49.923).
 N. 54.331 — J. Carvalho Macedo, Limitada, marca "MACEDO", classe 42 (t. 49.998).
 N. 54.332 — Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta, marca "MADSON", classe 37 (t. 50.060).
 N. 54.333 — Manuel Kherlakian & Irmão, marca "SUPREMO", classe 36 (t. 50.133).
 N. 54.334 — Companhia União dos Refinadores, marca "PERFEIÇÃO", classe 41 (t. 50.209).
 N. 54.335 — Cezar Ganem e Habib Calil Abi Merhy, marca "LOÃO BELÉM", classe 48 (t. 50.210).
 N. 54.336 — Wiston Limitada, marca fig. de um cavalo marinho, classe 42 (t. 50.211).
 N. 54.337 — Wiston Limitada, marca fig. de um cavalo marinho, classe 43 (t. 50.212).
 N. 54.338 — Gonzalez & Fernandez, marca "CAFÉ COMMERCIO", classe 41 (t. 50.257).
 N. 54.339 — Artur Bastos & Comp., marca "MONTE REAL", classe 23 (t. 50.382).
 N. 54.340 — Sabbado D'Angelo, marca "SOLERTE", classe 41 (t. 50.476).
 N. 54.341 — English Steel Corporation Limited, marca "CYCLONE", classe 5 (t. 51.478).
 N. 54.342 — Ezequiel Lima & Comp., marca "CASA BRASIL", classe 12 (t. 51.703).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 24 da Constituição vigente (decreto n. 10.264, de 1933).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 20.231, de 11-2-1938.

Rudolf Dalbus — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para aplicar, à parede interna de recipientes, principalmente de toneis e tanques, revestimentos de resinas artificiais ou naturais, endurecíveis por calor" (priv. de invenção).

1 — Processo para aplicar, à parede interna de recipientes, principalmente de toneis e tanques, revestimentos de resinas artificiais ou naturais, endurecíveis por calor, caracterizado pelo fato de que os recipientes, durante o tratamento térmico que se realiza dentro do recipiente para fins de endurecimento das massas de revestimento, são protegidos contra o desprendimento de calor aos arredores dos recipientes.

2 — Processo, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que os recipientes são cingidos por uma manga isolante de calor.

3 — Processo, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de prover-se toda a superfície externa do recipiente com uma manga que uniformemente isola o recipiente contra desprendimento de calor.

4 — Processo, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que os recipientes são aquecidos, além de internamente, também externamente.

5 — Processo, segundo reivindicação 1 a 4, caracterizado pelo fato de estender-se o aquecimento externo dos recipientes por toda a superfície externa e o aquecimento interno por toda a superfície interna do recipiente.

6 — Processo, segundo reivindicações 1 e 4, caracterizado pelo fato de que o aquecimento interno e o aquecimento externo são efetuados de maneira que existe um declive térmico de dentro para fora ou apenas um declive térmico exíguo de fora para dentro.

7 — Processo, segundo reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo fato de que o isolamento térmico dos recipientes é combinado com o aquecimento externo dos recipientes, durante o tratamento térmico que se realiza do lado interno dos recipientes.

8 — Processo, segundo reivindicações 1 a 7, caracterizado pelo fato de que o interior dos recipientes é fechado, durante o tratamento térmico que se realiza do lado interno, contra o ar atmosférico.

9 — Processo, segundo reivindicações 1 a 8, caracterizado pelo fato de que o ar existente dentro do recipiente recebe um movimento circulatório.

10 — Processo, segundo reivindicações 1 a 9, caracterizado pelo fato de que o ar, que se acha em movimento circulatório, é aquecido convenientemente por fora do recipiente a ser tratado.

Térmo 20.232 de 11-2-1938.

Karl Wilhelm Schmidt — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a fabricação de um produto alimentício para crianças" (priv. de invenção).

1 — Processo para a fabricação de um produto alimentício para crianças, caracterizado pelo fato de fazer-se de farinha nutritiva, diluída em água, por pressão e sob aquecimento, camadas delgadas, pulverizando-as após o seu esfriamento.

2 — Processo, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a farinha alimentícia, por exemplo, farinha de trigo ou farinha de aveia ou uma mistura de ambas, é diluída em água calcárea, sendo a pasta assim formada derramada sobre uma chapa metálica aquecida, até formar uma camada de pouca espessura, deixando-se esfriar o produto sólido e pulverizando-o em seguida.

Térmo n. 20.233, de 11 de fevereiro de 1938.

Schering A. G. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de preparação de hormônios dihidrofoliculares isômeros, seus análogos pobres em hidrogênio e seus derivados". (Patente de Invenção).

1º) Processo de preparação de hormônios dihidrofoliculares isômeros, seus análogos pobres em hidrogênio e seus derivados, caracterizado pelo fato de submeter o hormônio folicular, seus análogos pobres em hidrogênio ou seus derivados, a métodos enzimáticos ou fitoquímicos de redução.

2º) Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de para a execução da redução enzimática o material de partida ser introduzido em um substrato, no qual se opera uma fermentação redutora.

3º) Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de empregar levedura como agente redutor de fermentação.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 16 de fevereiro de 1937, sob o n. 112.095 IVaj12p.

Térmo 20.234 de 12 de fevereiro de 1938.

Alfredo Milstein — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "Aparelho aperfeiçoado para matar formigas". Priv. Inv.

1. Um aparelho aperfeiçoado para matar formigas, compreendendo uma bomba ligada a um forninho, que se caracteriza: por ser a bomba ligada ao forninho por um tubo de ar rígido, curto, e ligeiramente estreitado para a ponta, adaptado ao tubo do mesmo forninho que admite o ar comprimido na bomba; e por ser a mangueira flexível ou o tubo rígido, que liga o forninho de gaseificação ao formigueiro provido na extremidade que entra nos buracos do mesmo formigueiro, com uma lança ou agulheta que se afina para a ponta.

2. O aparelho de acordo com o ponto 1, tendo um suporte aberto na sua parte inferior onde o operador introduz um pé para firmar o mesmo aparelho no solo.

3. O aparelho de acordo com os pontos 1 e 2, em que o tubo de ar, rígido e curto, que liga a bomba ou forninho não provoca trepidação no aparelho e não dá portanto, causa ao alargamento dos buracos dos formigueiros, como acontece com os tubos de borracha que ligam a bomba e o forno dos aparelhos extintores de formigas atuais.

4. O aparelho de acordo com os pontos anteriores, em que a cabeça do embolo é formada de duas peças circulares sobrepostas e opostamente convexas, o por arruelas de couro interpeladas entre as mesmas peças circulares, garantindo assim um trabalho de compressão mais forte e rápido, e podendo a mesma cabeça, ou as suas partes ser facilmente substituídas quando necessário.

5. O aparelho de acordo com os pontos anteriores, construído de material leve e de pouco custo.

6. O aparelho de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

Térmo 20.236 de 12 de fevereiro de 1938.

Durand & Huguenin A. G. — Suíça.

Pontos característicos da invenção de: "Processo aperfeiçoado para estampar matérias têxteis". Priv. Inv.

1. Um processo aperfeiçoado para estampar matérias têxteis com corantes ao mordente, com uso dum mordente ao cromo, em que a pasta de estampagem usada contém, além do sal de cromo dum ácido graxo de baixo peso molecular, que é praticamente isento do sal de cromo dum ácido mineral que possa conter o cromo ligado direta ou indiretamente ao ácido mineral — um outro sal dum ácido orgânico carboxilado, das séries alifáticas, isocíclica ou heterocíclica que não contenha grupos sulfo — e não contenha certos substituintes, tais como os radicais hidroxila, amino, ou carboxila em tal posição relativamente ao grupo de ácido carboxílico ou outros grupos capazes de ligação que formem sais complexos com o cromo empregado como mordente.

2. Matérias que foram estampadas segundo o processo reivindicado no ponto característico 1, ou por qualquer processo que seja o obvio equivalente químico do mesmo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 10.264 de 19 de dezembro de 1933, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 13 de fevereiro de 1937 sob o n. D 74 725 IVd18n.

Térmo n. 20.237, de 14-2-1938.

Francisco Lopes Gastal — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho eletrônico de alarma", modelo de utilidade.

1 — Um aparelho eletrônico de alarma, caracterizado por constituir-se de um circuito oscilador e de um circuito de absorção, providos da necessária fonte de alimentação elétrica, e conectados a um cabo capacitivo apropriado, cujo aumento ou diminuição de capacidade, em virtude da aproximação de uma pessoa ao mesmo, provoca o acionamento de um "relais", que fecha o circuito elétrico de um aparelhamento de alarma, constante de campainha, cigarra, luz ou qualquer outro sistema equivalente.

2 — Um aparelho eletrônico de alarma, como reivindicado no ponto 1, em que o circuito oscilador consta de uma válvula eletrônica de vários eletrodos, isto é, filamento, catodo, uma ou mais grades e placa, válvula esta ligada aos respectivos circuitos de cada eletrodo, constando o circuito de grade de um solenóide, um condensador variável, um condensador fixo e uma resistência, e constando o circuito de placa de um solenóide, um condensador, um "relais" e um milliamperímetro.

3 — Um aparelho eletrônico de alarma, como reivindicado no ponto 1, em que o circuito de absorção, que é conectado ao circuito oscilador direta, capacitiva ou indutivamente, ou de duas ou três destas formas, constitue-se de dois circuitos sintonizados, constando o primeiro de um solenoide e de um condensador variável, e o segundo de um solenoide e de um condensador fixo.

4 — Um aparelho eletrônico de alarma, como reivindicado no ponto 1, em que a extremidade do cabo capacitivo é ligado a um anel metálico disposto sobre o tubo de vidro de um termômetro de mercúrio do qual se liga á terra um outro anel semelhante disposto um pouco mais abaixo sobre o mesmo tubo, anéis estes que funcionam como chapas de um condensador de que a coluna mercurial desempenha o papel de chapa móvel, fazendo funcionar o aparelho com a elevação de temperatura produzida por incêndio no local em que o mesmo esteja instalado.

5 — Um aparelho eletrônico de alarma, como reivindicado no ponto 1, fabricado com o material adequado, com as dimensões e formas que forem convenientes, e podendo funcionar com qualquer fonte de energia elétrica, em corrente continua ou alternada; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Térmo n. 20.238, de 14 de fevereiro de 1938.

Schering A. G. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para a hidrogenação bioquímica de grupos carbonílicos de compostos do grupo dos hormônios sexuais" (patente de invenção).

1 — Processo para a hidrogenação bioquímica de grupos carbonílicos, caracterizado pelo fato de submeter substancias contendo grupos carbonílicos e pertencentes á série hidropentanopolihidrofenantrenica a métodos enzimáticos ou fitoquímicos de redução.

2 — Processo para a hidrogenação bioquímica de grupos carbonílicos, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato das substancias contendo grupos carbonílicos e pertencentes a série ciclo-pentanopolihidrofenantrenica serem introduzidos paulatinamente ou de uma só vez em um substrato no qual se desenvolve uma fermentação redutora.

3 — Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de serem empregados como agente redutor de fermentação microorganismos ou enzimas deles provenientes.

4 — Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de empregar o levado como agente redutor de fermentação.

5 — Processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato de ser empregada a androstendiona como substancia policíclica contendo grupos carbonílicos.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 27 de fevereiro de 1937, sob n. J 57 253 IV c120.

Térmo n. 20.235, de 12-2-38.

Ceskoslovenská Zbrojovka, a.s.Brno. — Tchecoslováquia.

Pontos característicos da invenção de: "Arma de fogo automática com cano deslizando". Priv. Inv.

1 — Arma de fogo automática com cano deslizando, caracterizada pelo fato que entre o cano e o tampo móvel da caixa da arma, o qual permite retirar as partes componentes da arma, se dispõe um dispositivo (x) que permite a transmissão do movimento do tampo para o cano, mas não transmite os movimentos do cano para o tampo.

2 — Arma de fogo automática com cano deslizando, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de se dispôr o dispositivo para a transmissão do movimento do tampo para o cano, entre o tampo móvel da arma e a caixa do mecanismo obturador, firmemente ligada ao cano em recuo.

3 — Arma de fogo automática com cano deslizando, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato de se dotar o dispositivo (x), além dos meios para a transmissão do movimento do tampo para o cano, também com meios para o amortecimento da energia de recuo do cano e das massas em recuo a este ligadas.

4 — Arma de fogo automática com cano deslizando e provida do dispositivo que possibilita o disparo do projétil durante o avanço do cano, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizada pelo fato que o dispositivo para armar o cano e as massas deslizando a este ligadas constitui ao mesmo tempo o dispositivo para o ajuste do avanço á ignição, tal como no primeiro tiro, também nos tiros subseqüentes.

5 — Arma de fogo automática, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizada pelo fato que o dispositivo armador e amortecedor do

cano e das massas deslizando a este ligadas, se compõem de elementos, móveis um com relação ao outro e providos de meios para a transmissão de energia por ocasião de se armar o cano.

6 — Arma de fogo automática, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizada pelo fato que o dispositivo armador e amortecedor é provido de meios para a montagem sobre o tampo da arma e sobre o cano, respectivamente, sobre a caixa do mecanismo obturador, meios esses que são dispostos de tal maneira que eles permitam a transmissão do movimento do tampo, giratóriamente montado, para o cano, respectivamente para a caixa do mecanismo obturador, que realizam o movimento de recuo.

7 — Arma de fogo automática, de acordo com os pontos 5 e 6, caracterizada pelo fato do dispositivo armador e amortecedor do cano deslizando ser constituído pelo cilindro e o embolo, dispondo-se no cilindro esbarros que cooperam com o embolo e se destinam á transmissão de energia em uma só direção.

8 — Arma de fogo automática, de acordo com os pontos 5 a 7, caracterizada pelo fato que o cilindro do dispositivo armador e amortecedor é ligado á caixa do mecanismo obturador, e o embolo do mesmo dispositivo, articulado ao tampo da arma, montado de modo a poder girar.

9 — Arma de fogo automática, de acordo com os pontos 6 a 8, caracterizada pelo fato que a ligação articulada do embolo do dispositivo armador e amortecedor com o tampo, se dispõe aproximadamente na metade entre o apóio do tampo e os punhos de manio do tampo.

10 — Arma de fogo automática, de acordo com os pontos 3 a 9, caracterizada pelo fato que os meios para o amortecimento da energia de recuo do cano e das massas deslizando a este ligadas são constituídos pela mola disposta entre o fundo do cilindro e o embolo do dispositivo armador, sendo que a referida mola atua, por um lado, como paracheque para a absorção de energia de recuo do cano e das massas deslizando a este ligadas, e por outro, como mola recuperadora destas partes da arma.

11 — Arma de fogo automática, de acordo com os pontos 1 a 10, caracterizada pelo fato que o dispositivo armador e amortecedor do cano constitui, ao mesmo tempo, o dispositivo de segurança para as duas posições da alça de mira montada no tampo de modo abaixável.

12 — Arma de fogo automática, de acordo com os pontos 9 a 11, caracterizada pela mola do dispositivo amortecedor constituir o elemento mantenedor da alça de mira tanto na posição erguida como na posição abaixada.

13 Arma de fogo automática, de acordo com os pontos 11 e 12, caracterizada pelo fato da haste do embolo, carregado pela mola do dispositivo amortecedor, ser provida de meios que cooperam com os meios da alça de mira e construída de forma que, no giro da alça, ela efetue o deslocamento do embolo de encontro á ação da mola do dispositivo amortecedor.

14. Arma de fogo automática, de acordo com o ponto 13, caracterizada pelo fato que os referidos meios são constituídos por saliências não circulares dispostos, de um lado, na extremidade da haste do embolo e do outro, no cubo da alça de mira destinado á montagem do pino, abaixando-se a alça por um giro em torno deste pino.

15 Arma de fogo automática, de acordo com os pontos 11 a 14, caracterizada pelo fato que o pino da ligação articulada da haste do embolo com o tampo está montado na ranhura formada nas nervuras do tampo e a qual possibilita o deslocamento do embolo durante o abaixamento da alça de mira no momento de cooperarem as referidas saliências.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Tcheco-Slováquia, em 12 de fevereiro de 1937, sob o n. P-920-37

Térmo 20.239, de 14-2-38.

Patrick Ganley — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "fluido para o enchimento de camaras de ar" (privilegio de invenção).

1. Fluido para o enchimento de camaras de ar, caracterizado por se compor quasi que exclusivamente de azoto, e não conter vapor d'agua.

3. Fluido para o enchimento de camaras de ar, de acordo com o ponto 1, caracterizado por ter um menor coeficiente de dilatação térmica do que o ar atmosférico.

3. Fluido para o enchimento de camaras de ar, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de servir como extintor de incêndio do veículo em que se acha empregado, pela simples adaptação de um trecho de tubo de borracha — provido de um bocal ou registro — á válvula da referida camara de ar.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 57.640, de 12-2-38
Tiago R. Pereira — Capital Federal



Classe 49 — Brinquedos de madeira

Termos ns. 57.641 e 57.642, de 12-2-38
Luiz Hermani Filho & Comp. Ltda. — Capital Federal

HERMANNY

Classe 48 — Perfumes, brilhantinas e loções perfumadas para o cabelo, água de Colônia e de quina, sabonetes perfumados, pastas e escovas para dente, "rouge", "baton" e lapis para a face e sombrancelhas, pós de arrôz, cremes e pentes para cabelo e depilatórios.

Classe 11 — Tesouras, pinças com gume, navalhas e lâminas de navalha, máquinas para cortar cabelo e alicates cortantes

Térmo n. 57.643, de 12-2-38
Laboratórios Verni S. A. — Capital Federal

DISSENCYL
LABORATÓRIOS VERNY S. A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Térmo n. 57.644, de 12-2-38
Laboratórios Verni S. A. — Capital Federal

FERLAZYM
LABORATÓRIOS VERNY S. A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Térmo n. 57.645, de 12-2-38
Laboratórios Verni S. A. — Capital Federal

PENTAHORMONIOS
LABORATÓRIOS VERNY S. A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Térmo n. 57.646, de 12-2-38
Ferreira, Felipe & Comp. — Capital Federal

FLA-FLU

Classe 36 — Calçados

Térmo n. 57.647, de 14-2-38
Antônio Ferreira Celso — Belém — Estado do Pará



Classe 12 — Bebidas alcoólicas e líquidos fermentados

Térmo n. 57.648, de 14-2-38

American Bantam Car Company — Estados Unidos da América



Classe 21 — Automóveis ou veículos movidos a gasolina, a vapor ou a óleo, e suas peças estruturais, bem como chassis para os mesmos e carrocerias para veículos a motor e suas peças.

Térmo n. 57.649, de 14-2-38

Antônio Acióli Lins — Capital Federal

CRITICA
Sportiva

Classe 60 — Jornal

Térmo n. 57.650, de 14-2-38

Jo Batista Braga — Avelar, município de Vassouras, Estado do Rio



Classe 2 — Formicida

Térmo n. 57.651, de 14-2-38

Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

Campoferron

A Química "Bayer" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 57.652, de 14-2-38

Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

Marva

A Química "Bayer" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Sabão antiséptico para uso medicinal

Térmo n. 57.653, de 14-2-38

Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

Femil

A Química "Bayer" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado da classe

Térmo n. 57.654, de 14-2-38

Manuel Alves Corrêa — Capital Federal

HIDROGERA

Classe 55 — Preparado à base de água e álcool para conservar, polir e lustrar soalho, pavimentações e móveis

Termos ns. 57.655, 57.656 e 57.657, de 14-2-38

Filhos Piana — Belo Horizonte — Estado de Minas

GIARANY



FILHOS PIANA

Classe 41 — Açúcar, caramelos, doces, geleias, gelatinas e glucose, arroz, aveia, cevada, ervilhas, feijão, milho e trigo esmagados, em farinha ou grão; azeite, banha, gordura, manteiga e óleos alimentícios; alcaparras, azeitonas, baunilha, canela, essências para doces, fermentos, molhos, mostarda, sal e vinagre; biscoitos, bolachas e massas alimentícias; cacau, café, chocolate e mate; carnes, frutas, legumes, mariscos e peixes, em conserva por azeite, caldas, defumação, salgas ou secagem; cremes, leite condensado e em pó, queijos e requeijão, farinhas de araruta e de mandioca.

Classe 42 — Aguardente de cana e de vinho, cognac, genébra, licores, rum, bitter, fernet, kirsch, vinhos gaseificados ou não e whisky.

Classe 43 — Águas minerais e gasosas naturais, águas minerais e gasosas artificiais, sodas limonadas, refrescos gaseificados de guaraná, groselha, gengibre, damasco, maracujá e uvas frescas.

Preço do numero de hoje \$100

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
